

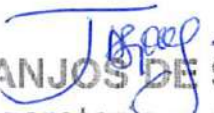


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

TERMO DE ABERTURA DO
XL VOLUME

Nesta data, procedo à abertura do **XL Volume** do processo do processo nº 0002487-69.2019.8.14.9100 – **Classe: Recuperação Judicial**, iniciando às fls. 7.801. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 06 de agosto de 2019.


JOSANE ANJOS DE SOUSA
Diretora de Secretaria em Exercício
Portaria nº 012/2019- G.J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNETA Nº 1
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1950281560

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0004-84
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: SP85919785 - 13976015000484

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	-----------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DBE

SEM VALOR DE CÉDULO
DEFERIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

VARA DISTRITAL DE
 MONTE DOURADO
 Folha: n.º 7803 m.

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1973844255


01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0005-65
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------



02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária


 Valmir Madazio
 RG. 3.760.500
 Número de Controle: SP66248619 - 13976015000565




03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

DEFERIDO DBE

THE NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
DEPARTMENT OF COMMERCE



STANDARD SPECIFICATION FOR
STEEL WIRE ROPE

1. This specification covers the requirements for steel wire rope of the following types:

1.1. 6 x 19

1.2. 6 x 25

1.3. 6 x 31

1.4. 6 x 37

1.5. 6 x 41

1.6. 6 x 47

1.7. 6 x 53

1.8. 6 x 59

1.9. 6 x 65



Diagram illustrating the construction of a steel wire rope.

1.10. 6 x 71

1.11. 6 x 77

1.12. 6 x 83

1.13. 6 x 89

1.14. 6 x 95

1.15. 6 x 101

1.16. 6 x 107

1.17. 6 x 113

1.18. 6 x 119

1.19. 6 x 125

1.20. 6 x 131



1.21. 6 x 137

1.22. 6 x 143

1.23. 6 x 149

1.24. 6 x 155

1.25. 6 x 161

1.26. 6 x 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1979974970

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0006-46
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO
Valmir Medázio
RG 31760.500
Número de Controle: SP58461395 - 13976015000646

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (sem firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

DEFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1938961865

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PRINCESA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.976.015/0008-08

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Valmir Medeiros
RG. 3.180.500

Número de Controle: SP93714698 - 13976015000808

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

CPF

761.086.608-30

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RÉCIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

DEFERIDO DEE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1998774791

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0010-22
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária	DEFERIDO Valmir Medeiros RG. 1.760.500 Número de Controle: SP20502406 - 13976015001022
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
-------------------------------	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (sem firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
DEFERIDO DEB

**PROTOCOLO: 0.251.450/19-6****Relatório da Análise Prévia**

- ☒ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art. 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Marcio Antonio Policastro da Costa RG 21.470.552-3

Data: 18/03/2019

DUCE SP
20 03 19

PRINCESA S.A.
CNPJ/MF Nº 13.976.015/0001-31
NIRE Nº 35.300.396.235
Companhia Fechada

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

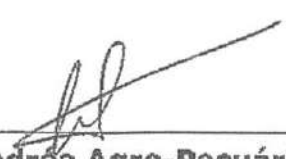
NOME DO AÇIONISTA	Nº DE AÇÕES	%
Marquesa S.A.	12.206.124	50
Santa Andréa Agro-Pecuária LTDA.	12.206.124	50
Total	24.412.248	100

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019.

Barueri/ SP, 12 de fevereiro de 2019.



MARQUESA S.A.
Jorge Francisco Henriques
Diretor Presidente



Santa Andréa Agro-Pecuária LTDA.
Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
100	2019/05		

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico haver JUNTADO, na presente data, à (s) folha (s) 1811/7957 o (s) seguinte (s) documento (s):

- | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CARTA PRECATÓRIA | <input type="checkbox"/> MANDADO (S) |
| <input type="checkbox"/> OFÍCIO (S) | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS |

Obs.: Ofício 5017
Distrito de Monte Dourado, 05/08 /2019.

JOSANE ANJOS DE SOUSA:167363
Diretora de Secretaria em Exercício
Portaria nº 012/2019- G.J.

FCDG

FERRO, CASTRO NEVES, DALTRÓ & GOMIDE ADVOGADOS

Luiz Bernardo Rocha Gomide
Daltró de Campos Borges Filho
Marcelo Roberto Ferro
José Roberto de Castro Neves
Alicia Moreira Franco
Eduardo Pecoraro
Pedro de Alencar Machado
Luciano Gouvêa Vieira
Marcos Pitanga Canté Ferreira
Gustavo Birenbaum
Marcelo Lopes
Pedro Ivo Bobsin
Rodrigo Cogo
Simone Barros
Francisco Graçindo
Luiz Roberto S. Cordeiro Guerra
Paulo Renato Jucá
Thiago Peixoto Alves

Karina Goldberg Brito
Gabriel Ribeiro Prudente
Antonio Pedro Garcia de Souza
Leonardo Marins
Felipe Fernandes Basto
Miguel Wehrs Fleichman
Natalia Mizrahi Lamas
Tiago Muñoz
Jozi Uehbe
Francisco Röger A. M. Mueslich
João Pedro Martinez Pinheiro
Daniel de Vieg Acllei Moura
André Silva Seabra
Ana Carolina Catarlone Schmidt
Paula Miralles de Araujo
Luiz Carlos Malheiros França
João Felipe Martins da Almeida
Luiza Peixoto de Souza Martins

Ana Camilina Gonçalves de Aquino
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo
Paula Minardi Fonseca
Patricia Klien Vega
Julia Grabowsky Basto Fleichman
Renato Fernandes Coutinho
Pedro Otavio de C. B. Pacifico
Stephanie Trindade Cardoso
João Filipe Lybch Maggiorano
Pedro Bueno do Prado Ferro
Marcelo Mattos Fernandes
João Gabriel Scarpellini Campos
Marcus Paulo Souza do Carvalho
Beatriz E. C. de Castro Menezes
Rafael dos Reis Neves
Luiz Felipe Goes de A. M. de Almeida
Fernanda Coachman
Pedro Della Piazza de Souza

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO DA

Protocolo: 2019.03176307-78

Processo: 0002487-69.2019.8.14.9100

SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE
DOURADO - ALMEIRIM

Classe: JUNTADA (CIVEL)

Data da Entrada: 05/08/2019 12:48:37

Tipo documento: PROTOCOLO

Envolvidos:

AGRAVANTE: BANCO PAN



Processo nº 0002487-69.2019.8.14.9100

BANCO PAN S/A ("PAN"), instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, CEP 01310-300 – Bela Vista, São Paulo/SP, endereço eletrônico juridicoempresas-contencioso@grupopan.com, nos autos da recuperação judicial em referência, requerida por **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. e Outros** ("RECUPERANDAS"), vem, por seus advogados abaixo assinados, devidamente constituídos (doc. 01), em cumprimento ao art. 1.018 do CPC, requerer a V. Exa. a juntada da inclusa cópia do agravo de instrumento interposto no dia 01.08.19, quinta-feira (doc. 02), contra a r. decisão ID nº 201902881378-31 ("DECISÃO AGRAVADA"), bem como do comprovante do protocolo (doc. 03).

Assinatura

1. O PAN informa, ainda, que instruiu o recurso com todas as peças exigidas pelo art. 1.017 do CPC, além de documentos facultativos, sendo organizados da seguinte forma:

- Doc. 01 Procuração e documentos societários do AGRAVANTE.
- Doc. 02 Procuração outorgada aos advogados das Recuperandas.
- Doc. 03 Termo de compromisso do Administrador Judicial.
- Doc. 04 Guia de custas e comprovante de pagamento.
- Doc. 05 Decisão agravada.
- Doc. 06 Certidão de publicação da decisão agravada.
- Doc. 07 Relação de credores e edital publicado no DJe.
- Doc. 08 Petição inicial da Recuperação Judicial.
- Doc. 09 Ata da AGE da Saga Investimentos de dezembro de 2017.
- Doc. 10 Carta Jari para ANEEL de 12.01.2011.
- Doc. 11 Relatório de Correição.
- Doc. 12 Comprovação do deslocamento da Baronesa S.A. e da Princesa S.A. para o Pará às vésperas do pedido de recuperação judicial.

2. Por fim, o PAN confia em que V.Exa., apreciando as razões expostas no agravo de instrumento anexo, exercerá o juízo de retratação, nos termos do art. 1.019, § 1º, do CPC, a fim de que a r. decisão ID nº 201902881378-31 seja reformada.

3. Requer-se, ainda, sejam incluídos nos registros cartorários os nomes de MARCELO LOPES, THIAGO PEIXOTO ALVES, LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA, GUSTAVO FREIRE DA FONSECA e JEAN PAOLO SIMEI E SILVA, inscritos na OAB/SP nos 160.896-A, 301.491-A, 378.424-A e OAB/PA nº 12.724 e 222.899, respectivamente, ambos com escritório profissional na Rua Ramos Batista, nº 198, 7º, 8º e 9º andares, Centro, São Paulo – SP, a quem deverão se dirigir, cumulativamente e com exclusividade, todas as

Alves

intimações referentes ao presente, inclusive as previstas no art. 269, §1º, do CPC, sob pena de nulidade, nos termos dos arts. 272, §5º e 280 do CPC.


Nestes termos
Pede deferimento.

De São Paulo para Monte Dourado, 2 de agosto de 2019.

Marcelo Lopes
OAB/SP 160.896-A

Thiago Peixoto Alves
OAB/SP 301.491-A

Luiz Carlos Malheiros França
OAB/SP 378.424-A


Gustavo Freire da Fonseca
OAB/PA 12.724

Jean Paolo Simei e Silva
OAB/PA 222.899


Amielly de Souza Neves
OAB/AP 2434

10/1/87

1. The first part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

2. The second part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

3. The third part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

4. The fourth part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

5. The fifth part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

6. The sixth part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

7. The seventh part of the document is a list of names of people who have been identified as having been involved in the activities of the group.

DOC. 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ: MARÍLIA PATU REBELLO PINHO

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO

Folha: nº 7815 Jm



Livro: 0787
Folha: 007

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: BANCO PAN S.A. e outros

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018), nesta cidade de São Paulo, perante o escrevente da Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, em diligência na Avenida Paulista, nº 1.374, compareceram como outorgantes: I-) BANCO PAN S.A., com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 358.675/18-2, em sessão de 01 de agosto de 2018 (NIRE 35300012879), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 551/2018 (ficha cadastral expedida pela JUCESP, arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 762/2018); neste ato devidamente representado nos termos do capítulo IV, artigo 34, do estatuto social supracitado, por seus diretores, **CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.066.200-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 371.576.207-15, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 182.403/18-0, em sessão de 13 de abril de 2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 296/2018; e **JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.523.944-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.802.359-04; eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2016, registrada na JUCESP sob nº 366.518/16-1, em sessão de 16 de agosto de 2016, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 499/2016; ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; II-) PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.682.287/0001-02, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 79.921/17-6, em sessão de 14 de fevereiro de 2017 (NIRE 35300156935); com posterior alteração, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 79.922/17-0, em sessão de 14 de fevereiro de 2017, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº 127/2017; e ainda, com alteração do endereço da sede social, conforme Ata da Reunião da Diretoria realizada em 08 de outubro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 510.343/18-1, em sessão de 25 de outubro de 2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 727/2018 (ficha cadastral expedida pela JUCESP, arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 763/2018); neste ato devidamente representado nos termos do capítulo IV, artigo 27, do estatuto social consolidado supracitado, por seus diretores, **JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.523.944-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.802.359-04; e **CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09.376.246-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 020.396.747-05, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2016, registrada na JUCESP sob nº 347.301/16-2, em sessão de 04 de agosto de 2016, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 500/2016, eleições essas ratificadas conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08

Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP - 04766-000
Fone: (11) 5546-3232
www.32cartorio.com.br



b9e1-dc8b-4475-00Ea
45be-141e-2575-f1ef
www.32cartorio.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional de Notariado Latino
(Fundado em 1946)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São PauloLivro: 0787
Folha: 007

de dezembro de 2017, registrada na JUCESP sob nº 87.254/18-9, em sessão de 19 de fevereiro de 2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 147/2018; III-) **PAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Dona Primitiva Vianco, nº 715, lote 14, quadra 11, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.533.876/0001-71, com seu contrato social consolidado em 05 de julho de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 498.848/17-6, em sessão de 07 de novembro de 2017 (NIRE 35218651413), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 701/2017 (ficha cadastral expedida pela JUCESP, arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 764/2018); neste ato representada nos termos do capítulo 4º, cláusula 22ª, do contrato social supracitado, por seus diretores, **JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.523.944-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.802.359-04; e **CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09.376.246-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 020.396.747-05, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; eleitos conforme Ata da Reunião Ordinária de Sócios realizada em 28 de abril de 2017, registrada na JUCESP sob nº 359.940/17-1, em sessão de 09 de agosto de 2017, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 470/2017; eleições essas ratificadas nos termos da Ata da Reunião de Sócios realizada em 08 de dezembro de 2017, registrada na JUCESP sob nº 82.456/18-5, em sessão de 15 de fevereiro de 2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 148/2018; e IV-) **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 276.734/15-4, em sessão de 26 de junho de 2015 (NIRE 35300177401), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 363/2015, e posterior alteração do endereço da sede social, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, registrada na JUCESP sob nº 41.690/17-5, em sessão de 19 de janeiro de 2017, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 079/2017 (ficha cadastral expedida pela JUCESP, arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 765/2018); neste ato devidamente representada nos termos do artigo 20, do estatuto social supracitado, por seus diretores, **JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.523.944-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.802.359-04; e **CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09.376.246-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 020.396.747-05, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista; eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2016, registrada na JUCESP sob nº 267.950/16-0, em sessão de 17 de junho de 2016, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 480/2016; eleições essas ratificadas nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2018, registrada na JUCESP sob nº 182.300/18-3, em sessão de 13 de abril de 2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria sob nº 329/2018. Os presentes identificados por mim escrevente pelos documentos ora exibidos e acima mencionados. Então, pelos outorgantes, nas formas acima, me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores, **"GRUPO A": ALEXANDRE TADEU**

b9a1-dc8b-4475-00fa
45ba-141a-2575-1d0e
www.casatiss.com.br
www.30cartoria.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO

Vol. n.º 7817

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: MARÍLIA PATU REBELLO PINHO

Livro: 0787
Folha: 007

CIOTTI COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 320.978, portador da cédula de identidade RG nº 38.754.705-8, inscrito no CPF/MF sob nº 359.698.918-35; CAMILA CORÁ REIS PINTO PICCINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 208.198, portadora da cédula de identidade RG nº 28.751.927-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 291.031.278-00; FELIPE GAZONI DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 389.418, portador da cédula de identidade RG nº 1.394.392-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 052.508.557-25; ROBERTA SACCHI CARVALHO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 301.189, portadora da cédula de identidade RG nº 32.942.008-2, inscrita no CPF/MF sob nº 348.050.968-10; e CINTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 192.973, portadora da cédula de identidade RG nº 29.521.267-6, inscrita no CPF/MF sob nº 283.472.138-60; "**GRUPO B**": RAFAEL MASSACHI PRADO HOSOI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 294.320, portador da cédula de identidade RG nº 28.732.368-X, inscrito no CPF/MF sob nº 327.237.298-93; RENATA SEIBT, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 76.674, portadora da cédula de identidade RG nº 4058446115-SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 013.374.960-65; THALITA RAPOSO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 255.468, portadora da cédula de identidade RG nº 26.703.495-7, inscrita no CPF/MF sob nº 284.091.278-30; VANESSA BARONCELO YAHATA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 192.671, portadora da cédula de identidade RG nº 25.228.353-3, inscrita no CPF/MF sob nº 267.363.948-99; e VINICIUS CUMINI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 320.597, portador da cédula de identidade RG nº 34.572.662-5, inscrito no CPF/MF sob nº 363.994.908-04; todos domiciliados na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 1.374, Cerqueira César; aos quais conferem poderes para: 1) UM (01) DIRETOR ESTATUTÁRIO EM CONJUNTO COM QUALQUER PROCURADOR DO "GRUPO A" OU COM QUALQUER PROCURADOR DO "GRUPO B"; OU QUAISQUER DOIS (02) PROCURADORES DO "GRUPO A" EM CONJUNTO; OU QUALQUER PROCURADOR DO "GRUPO A" EM CONJUNTO COM QUALQUER PROCURADOR DO "GRUPO B": assinar contratos de honorários; realizar levantamento de valores depositados por meio de consignação ou judicialmente, seja por alvará ou transferência eletrônica em qualquer agência bancária estadual ou federal; e, ainda, prestar caução de qualquer natureza, própria ou de terceiros, em favor dos outorgantes. 2) QUALQUER PROCURADOR DO "GRUPO A"; OU QUALQUER PROCURADOR DO "GRUPO B": representá-los no Foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para praticar todos os atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive confessar, impetrar mandado de segurança, transigir, desistir, renunciar, fazer acordos, nomear prepostos, prestar compromissos e declarações, propor novas condições locativas, receber e dar quitação; representá-los perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, bem como em qualquer autarquia ou entidade paraestatal, inclusive empresas públicas, atuar em procedimentos administrativos instaurados contra os Outorgantes, pedindo vista dos mesmos; apresentar impugnações, defesas e recursos em qualquer instância, assinar e requerer o que necessário se fizer para a defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes; podendo ainda, representar os Outorgantes junto ao SCPT - Serviço Central de Protestos de Títulos da Capital de São Paulo - Estado de São Paulo e em qualquer outro Cartório ou Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos de qualquer

13/4



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENEBADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP - 04766-000
Fone: (11) 5546-3232
www.32cartorio.com.br

b9e1-dc8b-4475-00fa
45be-141e-2575-fdae
www.32cartorio.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 0787
Folha: 007

Estado no Território Nacional, com o fim específico de promover o encaminhamento de títulos para protesto, bem como ultimar o protesto de títulos, dando tudo por bem, firme e valioso; além dos poderes para representação perante quaisquer Cartórios de Registro de imóveis em qualquer Estado no Território Nacional, sendo permitido substabelecer somente os poderes para a representação dos outorgantes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. A presente procuração terá validade por um (01) ano a contar desta data, podendo, porém, os outorgados, promoverem todos os atos e procedimentos necessários até a finalização dos processos iniciados até a data máxima de validade desta procuração. O presente instrumento revoga a procuração lavrada nestas notas em 27 de julho de 2018, no livro nº 774, página nº 305, a qual fica sem nenhum efeito e sem eficácia em virtude desta revogação, ficando a cargo dos diretores dos outorgantes a comunicação desta revogação aos mandatários e a eventuais terceiros interessados. Exceto a qualificação dos outorgantes, todos os demais dados e qualificações constantes deste instrumento foram fornecidos por declaração dos diretores destes, os quais se responsabilizam pela veracidade daqueles. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes a presente procuração, a qual depois de lida, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, PAULO ROGERIO GOMES, escrevente, a escrevi. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, escrevente autorizada, a subscrevo e assino. (a.a.) CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, JOSÉ LUIZ TREVISAN RIBEIRO (04/12/2018 - Avenida Paulista, nº 1.374), CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARÃES (04/12/2018 - Avenida Paulista, nº 1.374) // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO //. (selos devidos pela presente serão recolhidos na forma da lei). TRASLADADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, escrevente autorizada, a conferi, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
escrevente autorizada

Emolumentos	R\$ 522,96
Estado	R\$ 148,60
lpep	R\$ 101,68
Reg. Civil	R\$ 27,52
Trib. Justiça	R\$ 35,88
Sta. Casa	R\$ 5,24
ISS	R\$ 11,16
Minis. Público	R\$ 25,08
Total	R\$ 878,12



b9e1-dc8b-4475-00fa
45be-141e-2515-fdef
www.cartorios.com.br
www.jrepositor.com.br

JUCESP
20 07 14



VILA INDUSTRIAL DE
MORTE DOURADO
JUCESP PROTOCOLO 1819
0.667.958/14-9



BANCO PANAMERICANO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014**

1. DATA E LOCAL: 30 de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede social do Banco Panamericano S.A. ("Companhia"), na Avenida Paulista, n.º 1374, 12º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada em conformidade com as disposições do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), mediante convocação aos acionistas por meio de Edital de Convocação, publicado nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2014 do jornal Valor Econômico, nas páginas E2, E7 e E24, respectivamente; e nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2014 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 147, 62 e 121, respectivamente. Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o "caput" do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista a publicação, no prazo legal, dos documentos ali referidos, a saber: (a) Relatório da Administração, (b) Demonstrações Financeiras, (c) Parecer dos auditores independentes e (d) parecer do Conselho Fiscal, publicados na edição do dia 25 de fevereiro de 2014 do jornal Valor Econômico, nas páginas E21 a E29; e na edição do dia 25 de fevereiro de 2014, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 57 a 72.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representantes de 86,33% do capital social total da Companhia, sendo 99,99% do capital com direito a voto e 69,84% do capital social sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, sendo, portanto, constatada a presença de acionistas que representam o quorum necessário à instalação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em observância ao disposto nos artigos 125 da Lei das S.A. Presentes, ainda, para os fins do disposto nos artigos 134, § 1º, e 164, da Lei das S.A., o Sr. Eduardo Nogueira Domeque, Diretor da Companhia; o Sr. Paulo Roberto Salvador Costa, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e o Sr. Edison Arisa, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

4. MESA: Presidente: Sr. Eduardo Nogueira Domeque; Secretário: Sr. Rubens Celso Alves Misorelli Filho.

REQUER
A 70 02

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE,
DETERMINANDO A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA DE JANEIRO

7.773.548-7 - Dr. José Cordeiro Galvão
Analista

JUCESP
29 07 14

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 782172

5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: (a) Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (c) Montante global máximo da remuneração fixa dos administradores da Companhia; e (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: (a) Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelos acionistas controladores; (b) Reforma do *caput* do artigo 1º do Estatuto Social, de forma a alterar a denominação social da Companhia; e (c) Autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

6. Documentos Analisados na Assembleia: (a) Relatório da Administração; (b) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (c) Parecer dos Auditores Independentes; e (d) Parecer do Conselho Fiscal.

7. Deliberação sobre Lavratura e Publicação da Ata e sobre a Leitura de Documentos: Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas. Também foi dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia.

8. Demais Deliberações: Os acionistas decidiram por realizar, primeiramente, a Assembleia Geral Ordinária e, posteriormente, a Assembleia Geral Extraordinária. Dessa forma, foram tomadas as seguintes deliberações:

8.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) Aprovar, sem qualquer ressalva ou emenda, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;

(b) Aprovar a absorção do prejuízo apurado no exercício findo em 31.12.2013 no valor de R\$ 229.047.884,19 (duzentos e vinte e nove milhões, quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).



RESOLUÇÃO
470/05

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7822 JM

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A CENSA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA MARIÓ DE JANDIRO

2.363.646-7 - *José Cordeiro Galvão*
Analista

JUCESP
29 07 14

(c) Aprovar o montante global máximo da remuneração fixa dos administradores da Companhia para o exercício de 2014, no valor de R\$ 29.444.800,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais);

(d) Consignar que os acionistas presentes, titulares de ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia se manifestaram no sentido de votar em separado para eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, na forma do disposto no artigo 161, § 4º, alínea "a", da Lei das S.A. Assim, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à decisão da indicação de tais membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleito, pela maioria dos acionistas detentores de ações preferenciais presentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31.12.2014, o Sr. **Marcelo Adilson Tavarone Torresi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.364.287-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.512.988-76, domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua José Benediti, 285, ap. 201, CEP 09931-000, e seu suplente, o Sr. **Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho**, brasileiro, viúvo, corretor de seguros, portador do RG nº 3.084.330-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.239.118-15, domiciliado na Cidade Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Alameda Bragança, 332, Vale das Laranjeiras, CEP 13342-210. Os acionistas minoritários reconhecem que a eleição do membro do Conselho Fiscal e de seu respectivo suplente foi realizada sem a participação do acionista controlador, seja de forma direta ou indireta. Em seguida, foram eleitos pelos demais acionistas os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31.12.2014: **1) Paulo Roberto Salvador Costa**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 10.785.366-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.188.108-40, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, 140, apto. 51, Paraíso, CEP 04005-000, e seu suplente **Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti**, brasileiro, casado, analista financeiro, portador do RG nº 4.377.015-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.806.628-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Otacilio Tomanik, 343, apto. 202-C, Butantã, CEP 05363-000; **2) Marluce dos Santos Borges**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 2.060.517 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.815.151-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, na Av. das Castanheiras, Lote 3350, Bloco J, ap. 904, CEP 71900-100, e sua suplente **Glauben Teixeira de Carvalho**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do RG nº 2.253.334 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.174.244-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na SQN 303, bl. D, ap. 411, Asa Norte, CEP: 70735-040.

B.

X

REQUER
DO

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PRESEÇA
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRÁTICOS DOS COMISSA DE CARTA ENTREGA À PARTE.
DEBEMOS TAMBÉM ORIENTAR O SISTEMA FINANCEIRO
DEBEMOS TAMBÉM ORIENTAR O SISTEMA FINANCEIRO
DEBEMOS TAMBÉM ORIENTAR O SISTEMA FINANCEIRO

2.151.546-7 - Sr. João Condeiro Galvão
Analista

300347
29 07 14

(d).1. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse em seus respectivos cargos quando da homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

8.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) Eleger, com mandato a se estender até a posse dos eleitos em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2015, o Sr. **Marcelo Terrazas**, brasileiro, em união estável, economista, portador do RG nº 5.337.007 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.867.308-72, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, com endereço comercial na SBS Quadra 4, 21º andar, CEP 70092-900, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

(a).1. O conselheiro ora eleito tomará posse em seus cargos quando da homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e dos demais documentos pertinentes para sua posse como membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo os Termos de Anuência do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA;

(b) Aprovar a reforma do caput do artigo 1º do Estatuto Social, de forma a alterar a denominação social da Companhia para Banco Pan S.A. Em decorrência da alteração, o referido artigo vigorará com a redação abaixo:

"Artigo 1º - O BANCO PAN S.A. ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis."

(c) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nas Assembleias a que se referem essa ata.

9. **Consignação de renúncia:** Fica consignado o recebimento do pedido de renúncia do Sr. Márcio Percival Alves Pinto ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.



REQUER

DO

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO TAREFO CENTRAL DO BRASIL EM PRATICA DO
REQUERER E A MANIFESTACAO A RESPEITO DOS ANOS
PREVISTOS POR CONTA DE CARTA EMITIDA A PARTIR
DE 1971. PROCESSO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERENCIA TECNICA DO RIO DE JANEIRO

2.503.546-7 - Edilio José Cordero Galvão
Analista


JUCESP
29 07 14

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: Caixa Participações S.A., Banco BTG Pactual S.A.; Evolution Fundo de Investimentos em Ações; Mineração Buritirama S.A.; Bonsucex Holding Ltda.; Silvio Tini de Araújo; Florida Retirement System Trust Fund; Teacher Retirement System of Texas; Public Employees Retirement System of Ohio; State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans; State Street BK and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans - MSCI Emerging Markets Small Cap Index Securities Lending Fund; Ishares MSCI Emerging Markets Small Cap Index Fund; Mellon Bank N.A. Employee Benefit Collective Investment Fund Plan; SSGA MSCI Emerging Markets Small Cap Index Non-Lending Common Trust Fund; Retirement Equities Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Non-Lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Non-Lendable Fund B; Ishares III Public Limited Company; Wheels Common Investment Polo Fundo de Investimento em Ações; Polo Norte Master Fundo de Investimento Multimercado; Vinson Fund, LLC; State of California Public Employees' Retirement System; CF DV ACWI EX-U.S. IMI Fund; Global X Brazil Financials ETF; Ishares MSCI Brazil Small-Cap ETF; Market Vectors Brazil Small-Cap ETF; Market Vectors Latin America Small-Cap Index ETF; San Diego Gas & Elec Co Nuc Fac Dec Tr Qual; The Pension Reserves Investment Management Board; UPS Group Trust; Utah State Retirement Systems; Santa Fé Aquarius Fundo de Investimento Multimercado; Stefan Maluf Darakdjian; EJM Fundo de Investimento em Ações João José Oliveira de Araujo; e EWZ Investments LLC. São Paulo, 30 de abril de 2014. Eduardo Nogueira Domeque – Presidente da Mesa; Rubens Celso Alves Misorelli Filho – Secretário.

A presente ata é cópia fiel do livro.



Eduardo Nogueira Domeque
Presidente



Rubens Celso Alves Misorelli Filho
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
291.400/14-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SP
29 III



RECEBUE
70 02

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7829

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A DEANE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGISTRO E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS PONTOS
PRINCIPAIS DE CONTA DE CUSTA BASTADA A PARCEL.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO

2.363.546-7 - Dr. José Cordero Garvão
Analista

Data de Recebimento. 11/7
Prazo _____
Nome Gabriel
Pasta _____
Liminar _____
Escritório _____
Observação _____

Ofício 9783/2014-BCB/Deorf/GTRJA
Pt 1401596435

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2014.

Ao
Banco Panamericano S.A.
Av. Paulista, 1374 - 12º andar – Bela Vista
01310-100 São Paulo – SP

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de 30 de abril de 2014:

- a) Eleição do Conselho Fiscal Permanente, cujo mandato se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2015:

CPF	Nome	Cargo
117.512.988-76	Marcelo Adilson Tavarone Torresi	Conselheiro Fiscal Efetivo
709.815.151-34	Marluce dos Santos Borges	Conselheiro Fiscal Efetivo
003.188.108-40	Paulo Roberto Salvador Costa	Conselheiro Fiscal Efetivo
077.239.118-15	Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho	Conselheiro Fiscal Suplente
137.806.628-68	Giorgio Giuseppe Flavio Marchetti	Conselheiro Fiscal Suplente
156.174.244-91	Glauben Teixeira de Carvalho	Conselheiro Fiscal Suplente

- b) Eleição do Sr. Marcelo Terrazas, CPF 527.867.308-72, para o cargo de membro do Conselho de Administração com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015. No mesmo ato restou consignada a renúncia do Sr. Márcio Percival Alves Pinto, ao cargo de membro do Conselho de Administração. Em consequência de tais deliberações, a Diretoria terá a seguinte composição, todos com mandato que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015:

CPF	Nome	Cargo
095.048.855-00	Jorge Fontes Hereda	Presidente
857.454.487-68	André Santos Esteves	Vice Presidente
275.497.201-34	Fábio de Barros Pinheiro	Conselheiro
599.911.947-20	João Cezar de Queiroz Tourinho	Conselheiro
498.856.266-20	Marcos Antônio Macedo Cintra	Conselheiro
740.661.299-00	Marcos Roberto Vasconcelos	Conselheiro
238.544.131-49	Fábio Lenza	Conselheiro
135.962.478-37	Roberto Balls Sollouti	Conselheiro
607.571.598-34	José Luiz Acar Pedro	Conselheiro
468.306.778-15	Antônio Carlos Canto Porto Filho	Conselheiro
572.483.970-91	Mateus Affonso Bandeira	Conselheiro
527.867.308-72	Marcelo Terrazas	Conselheiro



c) Mudança da denominação social para Banco Pan S.A.

d) Reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico


Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexo: 1 documento; 5 páginas.

JUCESP
16 PAN 16

JUCESP PROTOCOLO
0.811.587/16-2



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de maio de 2016, às 17h00min, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, 1374, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados por correspondência enviada no dia 27 de abril de 2016, estando presente a maioria dos seus membros. Também presentes os Srs. Carlos Augusto Silva e Rui Borges, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

MESA: Presidenta: Miriam Belchior
Secretário: Leandro de Azambuja Micotti

ORDEM DO DIA: (i) aprovar as informações financeiras, incluindo as notas explicativas, o relatório da Administração, bem como o relatório dos auditores independentes da Companhia, referentes ao período encerrado em 31 de março de 2016; (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iii) eleição dos membros do Comitê de Remuneração da Companhia; (iv) outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM RESERVAS:

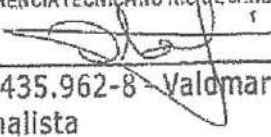
- i. Aprovaram as informações financeiras, incluindo as notas explicativas, o relatório da Administração, bem como o relatório dos auditores independentes da Companhia, referente ao período encerrado em 31 de março de 2016;
- ii. Os membros do Conselho de Administração elegeram os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: (a) o Sr. José Luiz Acar Pedro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.592.741-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.571.598-34, para o cargo de Diretor Presidente; (b) o Sr. José Luiz Trevisan Ribeiro, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.523.944-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.802.359-04, para o cargo de Diretor de Controladoria e Compliance; e para os cargos de Diretor, sem designação específica: (c) o



15 MAI 2016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

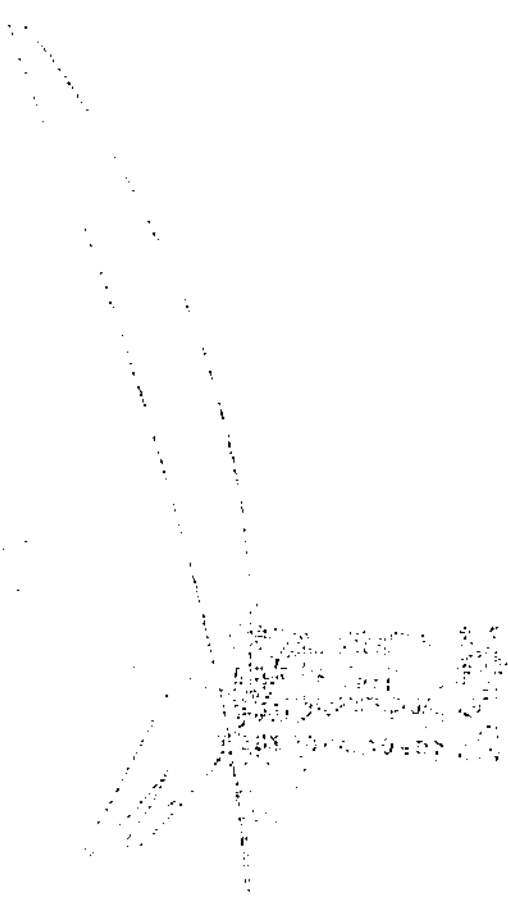

9.435.962-8 - Valomar Pessanha Bello
Analista



SECRET
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION SCHEDULES OF EXECUTIVE
ORDER 13526, 50 CFR 17.104 AND 17.105
UNLESS INDICATED OTHERWISE

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION SCHEDULES OF EXECUTIVE
ORDER 13526, 50 CFR 17.104 AND 17.105
UNLESS INDICATED OTHERWISE



JUCESP

Sr. Alex Sander Moreira Gonçalves, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº M4.845.679 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.687.186-91; (d) o Sr. Eduardo Almeida Prado, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.334.364 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.022.868-09; (e) o Sr. Leandro de Azambuja Micotli, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.569.675-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.898.058-77; e (f) o Sr. Carlos Eduardo Pereira Guimarães, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 93762466 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.396.747-05, que cumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, todos os membros indicados residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com seus endereços comerciais localizados na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos quando da homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio, ocasião em que declararão, nos termos da lei, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercerem a atividade mercantil.

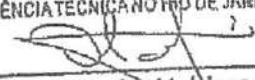
O mandato da Diretoria ora eleita se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

- iii. Os membros do Conselho de Administração elegeram os seguintes membros para compor o Comitê de Remuneração, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que aprovar as Informações Financeiras do 1º Trimestre de 2017: (a) o Sr. José Luiz Acar Pedro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.592.741-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.571.598-34, para o cargo de Presidente do Comitê de Remuneração; (b) o Sr. José Luiz Trevisan Ribeiro, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.523.944-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.802.359-04; (c) o Sr. Leandro de Azambuja Micotli, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.569.675-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.898.058-77; e (d) a Sra. Cristiane Menezes Oliver, brasileira, divorciada, bancária, portadora do RG nº 17116965 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.936.318-10, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, com escritório na Av. Paulista, nº 1.374, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100. Os membros ora eleitos para o Comitê de Remuneração ficam desde já empossados em seus cargos.

Autenticação
1090A M0052844
5 JUL 2015

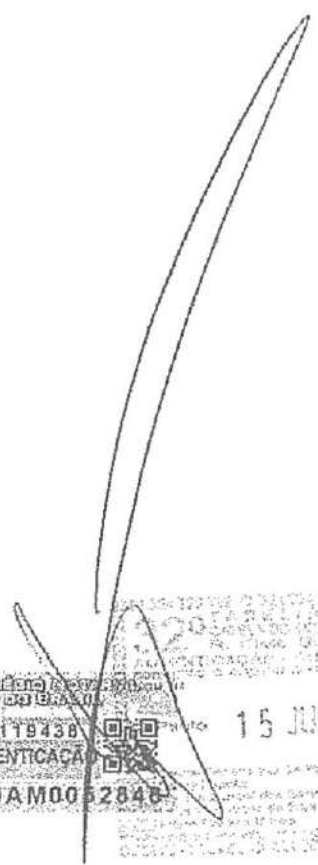
93000
at 00 at

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE. DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO


9.435.962-8 - Valdir Pessanha Bello
Analista

BRASIL
19438
AUTENTICAÇÃO
1090A M00 62846

15 JUL 2016



JUCESP

ATA

foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os participantes. Presidente: Miriam Belchior; Secretário: Leandro de Azambuja Micoffi. Membros do Conselho de Administração: Miriam Belchior; Jorge Fontes Hereda; Aod Cunha de Moraes Júnior; Roberto Balls Salloufi; Antonio Carlos Canto Porto Filho; Fábio Lenza; Fábio de Barros Pinheiro e Marcos Antônio Macedo Cintra (também como representante do Comitê de Auditoria). Demais presentes: Carlos Augusto Silva e Rui Borges, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

São Paulo, 02 de maio de 2016.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



Leandro de Azambuja Micoffi
Secretário

JUCESP
16 AGO 2016

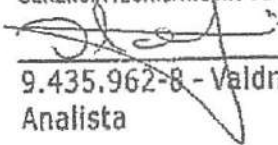
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
DO BILHETE
366.518/16-1
FLAVIA R. BRITO BORGES
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
118438
AUTENTICAÇÃO
10902/M0052846

15 JUL 2016

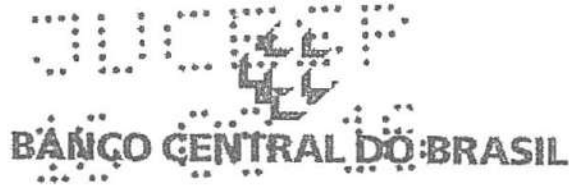
REQUERIMENTO

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO



9.435.962-8 - Valdmar Pessanha Bello
Analista

GERÊNCIA NACIONAL
de ATOS
119438
AUTENTICADA
1090AM0052819
15 JUL. 2016



Ofício 13.713/2016-BCB/Deorf/GTRJA
Pt 1601616761

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2016.

Ao
Banco Pan S.A.
Av. Paulista, nº 1.374 - 12º Andar - Bela Vista
01310-100 São Paulo - SP

A/C dos Senhores
Leandro de Azambuja Micotti - Diretor
José Luiz Trevisan Ribeiro - Diretor de Controladoria e Compliance

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

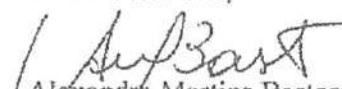
Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2019, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 2 de maio de 2016:

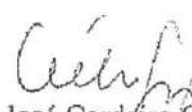
CPF	Nome	Cargo
607.571.598-34	José Luiz Acar Pedro	Diretor Presidente
020.396.747-05	Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Diretor de Relações com Investidores/Diretor
462.802.359-04	José Luiz Trevisan Ribeiro	Diretor de Controladoria e Compliance
668.687.186-91	Alex Sander Morcira Gonçalves	Diretor
116.022.868-09	Eduardo Almeida Prado	Diretor
167.898.058-77	Leandro de Azambuja Micotti	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico


Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 - 19º andar - Centro - 20071-900 Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21)2189-5240, 2189-5146, 2189-5246
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br





BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 2017**



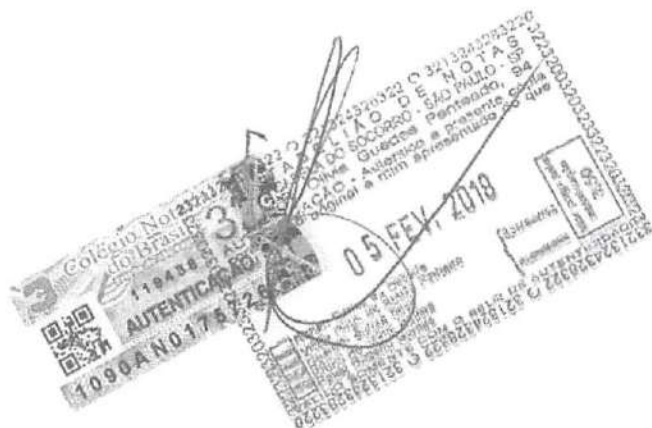
- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 8 de dezembro de 2017, às 16:00, na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100.
 - 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados por correspondência eletrônica enviada no dia 7 de dezembro de 2017. Foram considerados presentes os Conselheiros que enviam antecipadamente os votos ou que participaram por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, nos termos do artigo 24, §4º do Estatuto Social. Estando presente a totalidade de seus membros, ficam dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o §1º do artigo 24 do Estatuto Social.
 - 3. MESA:** Presidente: Gilberto Magalhães Occhi
Secretário: Leandro de Azambuja Micotti
 - 4. ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados para deliberar a respeito da eleição do Sr. Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com o objetivo de adequar o prazo de mandato ao disposto no Estatuto Social da Companhia.
 - 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, com o propósito de ajustar o prazo de mandato do Sr. Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto e em continuidade ao que fora decidido pelos membros deste Conselho na reunião realizada anteriormente nesta data às 15:30, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, pela eleição do Sr. Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 1.203.038 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.347.227-72, com o endereço comercial na Avenida Paulista, 1374, 16º andar, CEP: 01310-100, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente, em substituição ao Sr. José Luiz Acar Pedro, com mandato até a posse de novo Diretor Presidente que vier a ser eleito na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária de 2019, mas permanecendo em seu cargo até a posse de seu substituto. O Diretor Presidente ora eleito tomará posse em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com a previsão expressa da respectiva declaração de desimpedimento e dos demais documentos pertinentes para sua posse, documentos estes que serão anexados à presente ata e, após os registros necessários, ficarão arquivados na sede da Companhia.
- O Sr. José Luiz Acar Pedro permanecerá em seu cargo até a posse do Sr. Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata

J.

9230UC
81 90 88

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS COM A DE CARTA CMI/1000 A PARTE.
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA Nº 010 DE LARANJEIROS.

Gustavo V. Ferreira
3.881.661-X / GUSTAVO VIEIRA FERREIRA
Analista



VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO
Fol. 2. n. 7841 JM

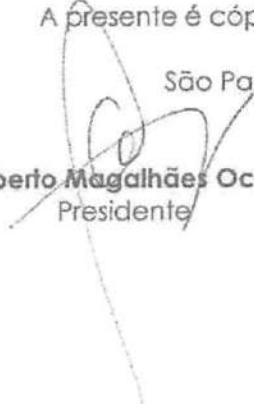



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os participantes. Presidente: Gilberto Magalhães Occhi; Secretário: Leandro de Azambuja Micotti. Membros do Conselho de Administração: Gilberto Magalhães Occhi; Sérgio Cutolo dos Santos; Eduardo Nogueira Domeque; José Henrique Marques da Cruz; Paulo José Galli; Roberto Balls Sallouti; Fábio Lenza; Fábio de Barros Pinheiro; Marcos Antônio Macedo Cintra e Mateus Affonso Bandeira.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 8 de dezembro de 2017.


Gilberto Magalhães Occhi
Presidente


Leandro de Azambuja Micotti
Secretário

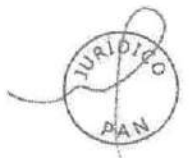
Última página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Pan S.A. realizada em 8 de dezembro de 2017 às 16:00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 99.402/18-0
FLÁVIA R. BRITTO CORREIA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

2321324328322 0321324328322 0321324328322
320
AUTENTICACAO
05 FEV 2018
1090 AND 175727
119438
AUTENTICACAO



BCB
BANCO CENTRAL DO BRASIL

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7843 JM

Ofício 1174/2018-BCB/Deorf/GTRJA
Processo 1701633750

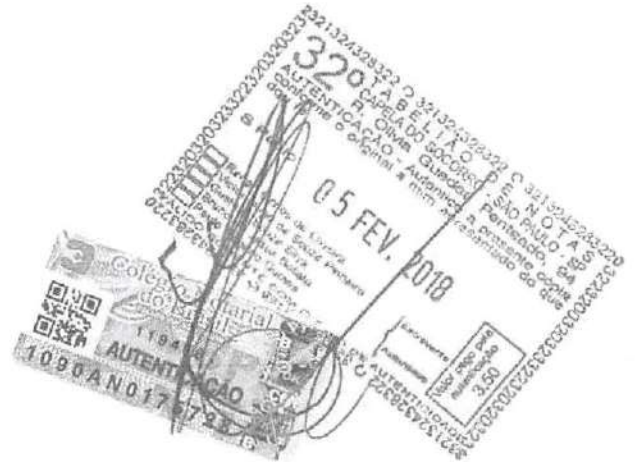
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018.

Ao
Banco Pan S.A.
Av. Paulista, nº 1374 - 16º andar - Bela Vista
01310-100 São Paulo - SP

A/C dos Senhores

Alex Sander Moreira Gonçalves - Diretor
Leandro de Azambuja Micotti - Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.



Prezados Senhores,


Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição do Sr. Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, CPF nº 703.347.227-72, para o cargo de Diretor Presidente da sociedade, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2019, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 8 de dezembro de 2017.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Délio José Cordeiro Galvão
Gerente-Técnico, substituto


Celso Fernando Rocha de Barros
Coordenador, substituto

Anexos: 1 documento; 2 páginas.

JUCEPAN

13

04

BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879



JUCESP PROTOCOLO 0.304.788/18-1

Folha: n.º 7845



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2018

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de janeiro de 2018, às 17h00, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados por correspondência eletrônica enviada no dia 04 de janeiro de 2018. Foram considerados presentes os Conselheiros que enviaram antecipadamente os votos ou que participaram por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, nos termos do artigo 24, §4º do Estatuto Social, estando presente a totalidade dos seus membros.
- 3. MESA:** Presidente: Gilberto Magalhães Occhi
Secretário: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto
- 4. ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados para tratar dos seguintes assuntos: **Deliberar** a respeito da eleição dos Srs. Carlos Eduardo da Silva Monteiro e André Luiz Calabró, ambos para o cargo de Diretor, sem designação específica, da Companhia; e **Consignar** a renúncia do Sr. Eduardo Almeida Prado, em 29 de dezembro de 2017, para o cargo de Diretor, sem designação específica, da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÃO E CONSIGNAÇÃO:** Instalada a Reunião, após exame, análise e discussão dos documentos apresentados nesta ocasião, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade, sem ressalvas e restrições, pelo quanto segue:

DELIBERAÇÃO: Aprovada a eleição dos Srs. **Carlos Eduardo da Silva Monteiro**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.066.200 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.576.207-15, inscrito na OAB/SP sob o nº 266.650, para o cargo de Diretor, sem designação específica, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-100, em substituição ao Sr. Leandro de Azambuja Micotti, que permanecerá em seu cargo até a posse do Sr. Carlos Eduardo da Silva Monteiro, e **André Luiz Calabró**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 19.128.563-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.872.708-28, para o cargo de Diretor, sem



320 TABELAÇÃO DE NOTAS
R. Celso Grazioplene, 1234 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica o original e emite o código de verificação
ST. Paulo 23 MAR. 2018
JURADICO
AUTENTICAÇÃO
090AN0257638

BANCO PAN
BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

designação específica, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.374, 16º andar, São Paulo/SP, CEP: 01310-100, em substituição ao Sr. Eduardo Almeida Prado, que apresentou seu Termo de Renúncia à Companhia em 29 de dezembro de 2017.

Ambos os Diretores eleitos tomarão posse em seus cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, com a previsão expressa da respectiva declaração de desimpedimento e dos demais documentos pertinentes para sua posse, documentos estes que serão anexados à presente ata e, após os registros necessários, ficarão arquivados na sede da Companhia.

O mandato dos Diretores ora eleitos se estenderá até a posse daqueles que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2019.

CONSIGNAÇÃO da renúncia do Sr. Eduardo Almeida Prado ao cargo de Diretor, sem designação específica, conforme Termo de Renúncia datado e recebido pela Companhia em 29 de dezembro de 2017.

- 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Gilberto Magalhães Occhi; Secretário: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto. Membros do Conselho de Administração: Gilberto Magalhães Occhi; Sérgio Cutolo dos Santos; José Henrique Marques da Cruz; Roberto Balls Sallouti; Fábio Lenza; Eduardo Nogueira Domeque; Paulo José Galli; Mateus Affonso Bandeira; Fábio de Barros Pinheiro e Marcos Antônio Macedo Cintra.

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.


Gilberto Magalhães Occhi
Presidente


Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto
Secretário



32º Tabelião de Notas
CARELI SOCCINHO - São Paulo
R. Olívia Guadagnoli Perazzo, 115 - Vila Olímpia
AUTENTICAÇÃO. Autenticado a presença dos signatários e conforme o original a administração da Companhia.


S. Paulo 23 MAR. 2018

1090A N0257639

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço COM RESERVAS DE IGUAIS, às pessoas dos advogados GUSTAVO FREIRE DA FONSECA e JEAN PAOLO SIMEI E SILVA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob os n.ºs 12.724 e 222.899, respectivamente, ambos com escritório, na Cidade de Belém/PA, na Travessa 14 de Março, 1155, 11º andar, bairro Umarizal, CEP 66055-490, os poderes a mim conferidos pelo BANCO PAN S/A, para, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, exercerem todos os poderes da cláusula *ad-juditia et extra* para o foro em geral no processo de recuperação judicial nº 0002487-69.2019.8.14.9100, movido por GRUPO JARI S.A. e outros, perante o Juízo da Vara Distrital de Monte Dourado – Almeirim/PA, podendo substabelecer no todo ou em parte e praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

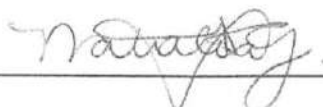


Marcelo Lopes
OAB/SP 160.896-A

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabelecemos COM RESERVAS DE IGUAIS, às pessoas dos advogados EDUARDO PECORARO, MARCELO LOPES, RODRIGO COGO, SIMONE BARROS, DANIEL DE ANDRADE LEVY, THIAGO PEIXOTO ALVES, KARINA GOLDBERG BRITTO, FRANCISCO PAULO DE CRESCENZO MARINO, GABRIEL RIBEIRO PRUDENTE, TIAGO MUÑOZ, JOZI UEHBE, JULIA PEROCCO PAZETTI, PAULA MIRALLES DE ARAUJO, LUIZA PEIXOTO SOUZA MARTINS, ANA CAROLINA GONÇALVES DE AQUINO e PAULA MINARDI FONSECA e LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob os nºs 196.651, 160.896-A, 164.620-A, 182.603, 270.537-A, 155.282, 196.284, 172.631, 306.024, 331.672, 329.779, 356.195, 296.882, 373.804, 373.756, 385.495 e 376.424-A, respectivamente, todos com escritório, na Cidade de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 198 – 7º, 8º e 9º andares, CEP 04552-020-004, os poderes a nós conferidos pelo **BANCO PAN S/A** (“outorgante”), com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º Andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, para, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, exercerem todos os poderes da cláusula *ad-juditia et extra* para o foro em geral no processo de recuperação judicial nº 0002487-69.2019.8.14.9100, movido por GRUPO JARI S.A. e outros, perante o Juízo da Vara Distrital de Monte Dourado – Almeirim/PA, podendo confessar, acordar, discordar, transigir, ratificar termos, desistir, dar e receber quitação, representar em audiências de conciliação e julgamento, realizar levantamentos, substabelecer no todo ou em parte e praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.



Natália Gomes S. Silva
OAB/SP 325.536

PAN

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, eu, **ALEXANDRE TADEU CIOTTI COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 320.978, com endereço profissional à Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, São Paulo/SP. CEP: 01310-916, substabeleço, com reserva de iguais poderes, aos advogados **ANDRE CAINELI GEBARA**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 372.683; **ANDRE SALEH ARBS**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 166.497; **DRIELLE CRISTINA MACHADO**, brasileira, casada, OAB/SP 329.058; **FABIANE CHRISTIE DE LIMA**, brasileira, solteira, OAB/SP 246.684; **GISELE BELISARIO REIS DMYTRACZENKO FRANCO**, brasileira, casada, OAB/SP 419.317; **LIVIA DORNELAS RESENDE**, brasileira, solteira, OAB/SP 397.590; **NATÁLIA GOMES SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, OAB/SP 325.536, os poderes que a mim foram conferidos pelo Banco Pan S/A, com sede na Avenida Paulista no. 1374, 17º. Andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF no. 59.285.411/0001-13, por procuração lavrada nas notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, São Paulo/SP, livro 0787, folha 007, com poderes especiais para negociar, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, inclusive substabelecer, podendo, ainda, representar o outorgante em todas as audiências de conciliação, inclusive aquela do art. 334 do CPC, estando habilitados a praticar, com a cláusula ad judicium, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, todos os atos processuais e em todas as instâncias.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.


ALEXANDRE TADEU CIOTTI COSTA

OAB/SP nº 320.978

DOC. 2

Luiz Bernardo Rocha Gomide
Dalro de Campos Borges Filho
Marcelo Roberto Ferró
José Roberto de Castro Neves
Alice Moreira Franco
Eduardo Pecoraro
Pedro de Alencar Machado
Luciano Gouvêa Vieira
Marcos Pitanga Cantô Ferreira
Gustavo Birenbaum
Marcelo Lopes
Pedro Ivo Borsin
Rodrigo Cogo
Simão Barros
Francisco Graziando
Luiz Roberto S. Cordeiro Guerra
Paulo Renato Jucá
Thiago Peixoto Alves

Karina Goldberg Brito
Gabriel Ribeiro Prudente
Antonio Pedro Garcia de Souza
Leonardo Martins
Felipe Fernandes Basto
Miguel Wehrs Fleichman
Natalia Mizrahi Lamas
Tiago Muñoz
Jozi Uehbe
Francisco Röger A. M. Mészrich
João Pedro Martinez Pinheiro
Daniel de Vaz Aclut Moura
André Silva Seabra
Ana Carolina Catarlone Schmidt
Paula Minelles de Araújo
Luiz Carlos Malheiros França
João Felipe Martins de Almeida
Luiza Peixoto de Souza Martins

Ana Carolina Gonçalves de Aquino
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo
Paula Minardi Fonseca
Patrícia Klien Vega
Julia Grabowsky Basto Fleichman
Renato Fernandes Coutinho
Pedro Otavio de C. B. Pacifico
Stephanie Trindade Cardoso
João Felipe Lynch Moggiolano
Pedro Bueno do Prado Ferró
Marcelo Mattos Fernandes
João Gabriel Scarpellini Campos
Marcus Paulo Souza de Carvalho
Beatriz F. C. de Castro Menezes
Rafael dos Reis Neves
Luiz Felipe Goes de A. M. de Almeida
Fernanda Coadiman
Pedro Della Piazza de Souza

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ

DISTRIBUIÇÃO URGENTE:

PEDIDO LIMINAR

BANCO PAN S/A ("PAN" ou "AGRAVANTE"), instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, CEP 01310-300 – Bela Vista, São Paulo/SP, endereço eletrônico juridicoempresas-contencioso@grupopan.com, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, devidamente constituídos (doc. 01), com fundamento nos arts. 1.015 e 1.019, I, do CPC, interpor agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão ID nº 201902881378-31 ("DECISÃO AGRAVADA"), proferida pelo MM. Juízo da Vara Distrital de Monte Dourado/Almeirim, que, nos autos da recuperação judicial nº 0002487-69.2019.8.14.9100, requerida pela **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.** ("JARI CELULOSE") e outras 24 sociedades a ela coligadas, (i) aceitou a própria competência para processar e julgar o processo recuperacional; e (ii) deferiu o processamento da recuperação judicial de forma substancialmente consolidada.

Figuram como agravadas neste recurso (i) JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.; (ii) SUBLINGS S.A.; (iii) SAGA CAPITAL S.A.; (iv) JFH PARTICIPAÇÕES S.A.; (v) SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.; (vi) GRUPO SAGA S.A.; (vii) GRUPO JARI S.A.; (viii) COMPANHIA DO JARI; (ix) SASI — SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA; (x) JARI FLORESTAL S.A.; (xi) JARI PRODUTOS E MATERIAIS DEMINERAÇÃO S.A.; (xii) JARI ENERGÉTICA S.A.; (xiii) MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA; (xiv) CRYSTAL TOWER S.A.; (xv) JARI CLEAN ENERGIA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA; (xvi) JARI EMPREENDIMENTOS S.A.; (xvii) PRINCESA S.A.; (xviii) MARQUESA S.A.; (xix) BARONESA S.A.; (xx) BRASIL TIMBER PRODUTOS MADEIREIROS S.A.; (xxi) SANTA CLARA AGRO COMERCIAL LTDA; (xxii) LINEA FLORESTAL S.A.; (xxiii) OURO BRANCO AGRONEGÓCIOS S.A.; (xxiv) SANTA ANDREA AGROPECUÁRIA LTDA; e (xxv) VALE DO CONCHAS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA. (as “RECUPERANDAS” ou “AGRAVADAS”).

REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

Na forma do art. 1.016, IV, do CPC, o AGRAVANTE informa que é representado pelos advogados MARCELO LOPES, THIAGO PEIXOTO e LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo/SP, sob os n.ºs 160.896-A, 301.491-A e 376.424-A, respectivamente, com escritório profissional na Rua Ramos Batista, n.º 198, 7.º, 8.º e 9.º andares, Centro, São Paulo – SP.

As recuperandas, aqui AGRAVADAS, por sua vez, são representadas por RENATO DE LUIZI JUNIOR, VICENTE ROMANO SOBRINHO, GERALDO GOUVEIA JUNIOR, FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob os n.ºs 52.901, 83.338, 182.188, 36.254, respectivamente, todos com endereço profissional na Av. Paulista, 1.048, 9.º andar, São Paulo – SP, CEP 01311-200.

O administrador judicial e possível interessado no recurso é a sociedade SANTOS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.620.428/0001-86, representada pelo advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, com endereço na Rua Domingos Marreiros, n. 49, Sala 1201, Almeirim (termo de compromisso — doc. 03).

PREPARO DO RECURSO E FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO

Em atenção ao disposto no art. 1.017, I, do CPC, considerando que os autos em primeiro grau tramitam por meio físico, o PAN instrui o presente recurso com os documentos abaixo indicados, cuja autenticidade é declarada por seus patronos, nos termos do art. 425, IV, do CPC:

- Doc. 01 Procuração e documentos societários do AGRAVANTE.
- Doc. 02 Procuração outorgada aos advogados das Recuperandas.
- Doc. 03 Termo de compromisso do Administrador Judicial.
- Doc. 04 Guia de custas e comprovante de pagamento.
- Doc. 05 Decisão agravada.
- Doc. 06 Certidão de publicação da decisão agravada.
- Doc. 07 Relação de credores e edital publicado no DJe.
- Doc. 08 Petição inicial da Recuperação Judicial.
- Doc. 09 Ata da AGE da Saga Investimentos de dezembro de 2017.
- Doc. 10 Carta Jari para ANEEL de 12.01.2011.
- Doc. 11 Relatório de Correição.
- Doc. 12 Comprovação do deslocamento da Baronesa S.A. e da Princesa S.A. para o Pará às vésperas do pedido de recuperação judicial.

Destaque-se, no entanto, que, pela própria natureza do processo recuperacional, o PAN deixa de apresentar cópia de “contestação”, uma vez que não

se trata de processo adversarial em sentido estrito. Acrescenta-se ainda que toda vez que se fizer referência ao número de folhas, estar-se-á referindo dos autos de origem, salvo expressa ressalva. Ressalte-se, ainda, que o recurso está devidamente preparado, conforme se comprova da guia de custas e do comprovante anexos (doc. 04).

Por fim, caso haja algum documento, além dos que já estão anexados a este recurso, que V.Exa. venha a reputar como necessário para reforçar a compreensão da controvérsia, o Banco pugna pelo direito de apresentá-las no prazo indicado nos arts. 932, § único, e 1.017, §3º, do CPC.

* * *

Pede-se, desde já, sejam incluídos nos registros cartorários os nomes de MARCELO LOPES, THIAGO PEIXOTO ALVES, LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA, GUSTAVO FREIRE DA FONSECA e JEAN PAOLO SIMEI E SILVA, inscritos na OAB/SP nos 160.896-A, 301.491-A, 378.424-A e OAB/PA nº 12.724 e 222.899, respectivamente, ambos com escritório profissional na Rua Ramos Batista, nº 198, 7º, 8º e 9º andares, Centro, São Paulo – SP, a quem deverão se dirigir, cumulativamente e com exclusividade, todas as intimações referentes ao presente, inclusive as previstas no art. 269, §1º, do CPC, sob pena de nulidade, nos termos dos arts. 272, §5º e 280 do CPC.

Nestes termos
Pede deferimento.
De São Paulo para Belém, 1º de agosto de 2019.

Marcelo Lopes
OAB/SP 160.896-A

Thiago Peixoto Alves
OAB/SP 301.491-A

Luiz Carlos Malheiros França
OAB/SP 378.424-A

Gustavo Freire da Fonseca
OAB/PA 12.724

Jean Paolo Simei e Silva
OAB/PA 222.899

RAZÕES DO AGRAVANTE,

BANCO PAN S/A.

Egrégia Câmara,
Eminente Desembargador Relator.

TEMPESTIVIDADE

1. A r. DECISÃO AGRAVADA (doc. 05) foi proferida no dia 16.07.19, terça-feira, e publicada no DJe no dia 17.07.19, terça-feira, (doc. 06). Portanto, é manifestamente tempestivo o presente recurso, interposto, hoje, 01.08.19, quinta-feira, antes mesmo do prazo legal de 15 dias úteis (cf. arts. 219; 224, §3º e 1.003, §5º, todos do CPC).

2. Apressa-se em interpor tal recurso, antes mesmo do fim do prazo legal, por conta dos danos que a r. DECISÃO AGRAVADA produz – e produzirá – se não for suspensa, ainda que provisoriamente, como ao final se pede, a sua eficácia, mediante o deferimento de impositivo efeito suspensivo a este agravo.

INTERESSE E LEGITIMIDADE DO PAN

3. O PAN está listado como credor das Recuperandas, no valor de USD 11.626.229,94 e R\$ 2.170.941,01 (doc. 07), lastreado por contratos de Adiantamento de Câmbio (“ACC”), Confissões de Dívida e Cédulas de Crédito à Exportação (“CCE”), celebrados entre o PAN e a JARI CELULOSE, possuindo, ainda, alguns avalistas e garantidores. Nos termos dos arts. 49, §4º e 86, II, ambos da Lei nº 11.101/05, esse crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial.

4. Por consectário, o PAN, desde logo, consigna que apresentará ao Administrador Judicial, oportunamente, sua divergência administrativa para que esse crédito seja devidamente excluído do quadro de credores.

5. Todavia, até que tal exclusão ocorra de forma definitiva, permanece lícito o interesse e a legitimidade do PAN para discutir e impugnar quaisquer atos e decisões provenientes da recuperação judicial de origem.

A R. DECISÃO AGRAVADA

6. O presente recurso se volta contra a r. decisão do MM. Juízo da Vara Distrital de Monte Dourado/Almeirim, que, nos autos da recuperação do Grupo Jari:

- (i) deu-se por competente para processar e julgar o processo recuperacional, fazendo letra morta o que dispõe o art. 3º da Lei nº 11.101/2005; e
- (ii) deferiu o processamento da recuperação judicial de forma substancialmente consolidada, i.e., aglutinando os credores das 25 recuperandas num todo indistinto, esmagando o crédito do ora Agravante numa massa de credores com a qual ele nunca deveria concorrer; e rompendo, de maneira injustificada, o princípio da autonomia patrimonial que rege o direito empresarial brasileiro.

7. Nesse sentido, o AGRAVANTE demonstrará ao longo deste recurso a flagrante incompetência do MM. Juízo da Comarca de Monte Dourado/Almeirim para processar e julgar o processo de recuperação judicial, porquanto não está lá – nem de longe – o principal centro de interesse econômico das recuperandas, sendo este entendido o local que é concentrado o centro decisório das recuperandas. E, no presente caso, é Barueri, em SP.

8. Além disso, o MM. Juízo de Monte Alegre não andou bem ao assentir com a consolidação substancial dos ativos e passivos das recuperandas. Ao assim proceder, de forma indireta, operou a incorporação das recuperandas, ainda que

virtualmente, vez que congrega todos ativos e passivos de 25 empresas em um todo, pelo simples fato de estarem em crise econômica.

9. Em poucas palavras: o MM. Juízo *a quo* simplesmente juntou todos os credores em uma única lista, única assembleia e com direito de acessar os mesmos bens de todas as recuperandas, sem ao menos identificar de quais seriam as garantias cruzadas e qual o valor de tais garantias; qual o organograma societário discriminado das recuperandas, de modo a que se pudesse identificar se há, de fato e de direito, um grupo econômico de tal maneira indissociável que pudesse justificar a necessidade da consolidação substancial.

INCOMPETÊNCIA IRREFUTÁVEL:
EVIDÊNCIAS JURÍDICA E FÁTICA

(i) O PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DAS RECUPERANDAS É O CENTRO DECISÓRIO

10. As recuperandas, em poucos parágrafos, justificam a competência do MM. Juízo da Comarca de Monte Dourado, embasando-se no fato de que "*a principal atividade do Grupo JARI é desenvolvida pela Requerente JARI CELULOSE, cuja sede e unidade industrial, encontra-se neste Distrito de Monte Dourado, Estado do Pará, o que nos leva, invariavelmente, à competência deste D. Juízo em razão do quanto disposto no art. 3º, da Lei 11.101/2005*".

11. Ao revés do que tentam emplacar as recuperandas, sabe-se que, por principal estabelecimento e, conseqüentemente, foro para processamento da recuperação (art. 3ª da Lei nº 11.101/2005), deve ser entendido aquele onde a recuperanda concentra as suas atividades administrativas, no qual está localizado o seu centro de tomada de decisões, pouco importando se este diverge daquele constante nos atos constitutivos da requerente.

12. Nesse sentido, veja-se a definição da mais abalizada doutrina sobre este instituto:

“Segundo Valverde (v.1, p.138), o principal estabelecimento é aquele no qual o comerciante tem a sede administrativa de seus negócios, no qual é feita a contabilidade geral, onde estão os livros exigidos pela lei, local de onde partem as ordens que mantêm a empresa em ordem e funcionamento, mesmo que o documento de registro da empresa indique que a sede fica em outro lugar.” (MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, *Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, 5ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, p. 61) (grifou-se)

.....

“Todas essas regras são proscritas pelo direito falimentar que, abandonando o conceito de *sede estatutária*, elege a competência de juízo pela determinação do lugar onde o devedor, seja pessoa física ou pessoa jurídica, possui seu *principal estabelecimento*. Impõe-se, portanto, que a doutrina fixe o conceito do que seja, nos termos legais, principal estabelecimento do devedor (...) Torna-se, por isso, fundamental esclarecer conceitualmente o que seja *principal estabelecimento*. Em nosso *Curso de Direito Comercial*, ao estudarmos o estabelecimento comercial, tivemos a oportunidade de escrever que o critério para se determinar o principal estabelecimento integrante de uma empresa com vários estabelecimentos (sejam sucursais, filiais, agências, depósitos, escritórios etc), não leva em conta a dimensão física dos mesmos. Conceitua-se tendo em vista o local onde se fixa a chefia da empresa, onde efetivamente atua o empresário no governo ou no comando de seus negócios, de onde emanam as ordens e instruções, em que se procedem as operações comerciais e financeiras de maior vulto e em massa, onde se encontra a contabilidade geral (ob. Cit, n.º 152) (RUBENS REQUIÃO, *Curso de Direito Falimentar*, Saraiva, 1º Vol, 17º ed., p. 92/93) (grifou-se)

.....

“Se o comerciante, pessoa natural, ou jurídica, tiver vários estabelecimentos em jurisdições diferentes, o seu domicílio, para os efeitos da Lei das Falências, é o lugar onde estiver a sede administrativa dos negócios. Pouco importa, quanto às pessoas jurídicas, que os estatutos, contrato, ou ato constitutivo, hajam fixado em outro lugar um domicílio, chamado especial. No

domicílio real, acentua o referido acórdão, vale dizer, na sede da administração, perante o juízo, em cuja jurisdição ela se localiza, é que se abrirá a falência do devedor. Outro não é, certamente, o espírito da lei. A sede administrativa é, com efeito, o ponto central dos negócios, de onde partem todas as ordens, que imprimem e regularizam o movimento econômico dos estabelecimentos produtores. As relações externas, com fornecedores, clientes, bancos, etc., realizam-se por seu intermédio. Na sede da administração é que se faz a contabilidade geral das operações, onde, por isso, devem estar os livros legais de escrituração, os quais, mais do que o valor pecuniário, ou a importância do estabelecimento produtor, interessam, na falência ou concordata, à Justiça. Não há, acreditamos, divergência sobre esse ponto, ainda mesmo quando conste do registro da pessoa jurídica, ou da inscrição da firma individual, um domicílio diverso do lugar em que se encontra a sede da administração." (TRAJANO DE MIRANDA VALVERDE, *Comentários à Lei de Falências*, vol I, 2ª ed, Rio de Janeiro, Forense, p.98/99) (grifou-se)

"Principal estabelecimento, para os efeitos do art. 7º da Lei de Falências, é o local onde a empresa tem o comando de seus negócios, o cérebro de suas decisões, onde o empresário, efetivamente, atua, realizando a política da empresa e as operações comerciais e financeiras de maior vulto" (JOSÉ DA SILVA PACHECO, *Processo de Falência e Concordata*, Forense, 11ª ed., p. 165).(grifou-se)

"Para J.X. Carvalho de Mendonça, principal estabelecimento é o lugar onde o comerciante ou sociedade centraliza a sua atividade ou influência econômica, em suma, o lugar onde se situa a sede de governo dos negócios do comerciante" (ANTÔNIO SÉRGIO A. DE MORAES PITOMBO e FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JÚNIOR, coord., *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*, 2ª ed, Rio de Janeiro, Revista dos Tribunais, p. 43) (grifou-se)

13. Apenas para que não parem dúvidas sobre a definição de principal estabelecimento, transcreve-se abaixo o entendimento uníssonos do e. STJ sobre o tema:

"CONCORDATA - COMPETENCIA. FORO COMPETENTE PARA A CONCORDATA PREVENTIVA E O DO LOCAL EM QUE O COMERCIANTE TEM SEU PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. ENTENDE-SE POR PRINCIPAL ESTABELECIMENTO, NÃO NECESSARIAMENTE AQUELE INDICADO COMO SEDE, NOS ESTATUTOS OU NO CONTRATO SOCIAL, MAS A VERDADEIRA SEDE ADMINISTRATIVA, EM QUE ESTÁ SITUADA A DIREÇÃO DA EMPRESA, DE ONDE PARTE O COMANDO DE SEUS NEGOCIOS." (CC 366/PR, Rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, Segunda Seção, j. em 11.10.89) (grifou-se)

"COMPETÊNCIA. CONFLITO. FALÊNCIA. FORO DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DA RÉ. PRECEDENTES. MUDANÇA DE DOMICÍLIO. INTENÇÃO DE FRAUDAR. CONFLITO CONHECIDO.

I - Segundo o art. 7º do Decreto-Lei 7.661/45, "é competente para declarar a falência o juiz em cuja jurisdição o devedor tem o seu principal estabelecimento ou casa filial de outra situada fora do Brasil".

II - Consoante entendimento jurisprudencial, respaldado em abalizada doutrina, "estabelecimento principal é o local onde a atividade se mantém centralizada", não sendo, de outra parte, "aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor".

III - A transferência da sede da empresa do Rio de Janeiro, RJ, onde manteve seus negócios por muitos anos, para Caucaia, CE, depois de mais de trezentos títulos protestados e seis pedidos de falência distribuídos na Comarca fluminense, e o subsequente pedido de autofalência no domicílio cearense, evidenciam a pretensão de fraudar credores e garantir o deferimento da continuidade dos negócios em antecipação a qualquer credor ou interessado." (CC 32988/RJ, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Segunda Seção, j. em 14.11.01) (grifou-se)

"COMPETÊNCIA. CONFLITO. FALÊNCIA. FORO DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL ATUAL DA RÉ. LUGAR ONDE A ATIVIDADE COMERCIAL DA EMPRESA SE MANTÉM CENTRALIZADA. PRECEDENTES.

I - Segundo o art. 7. do Decreto-Lei 7.661/45, "é competente para declarar a falência o juiz em cuja jurisdição o devedor tem o seu principal estabelecimento ou casa filial de outra situada fora do Brasil".

II - Consoante entendimento jurisprudencial, invocado pelo suscitante e adotado pela Seção, respaldado também em abalizada doutrina, "estabelecimento principal é o local onde a atividade se mantém centralizada", não sendo, de outra parte, "aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor" (CC 21896/MG, Rel. Min. SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Segunda Seção, j. em 10.06.98) (grifou-se)

14. No mesmo sentido se decidiu nos seguintes julgados do e. STJ, aqui citados exemplificativamente apenas: CC nº 37.736/SP, 2ª Seção, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, j. em 11.06.03; AgRg no Ag nº 451.614/DF, 3ª Turma, Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, j. em 25.11.02; CC 27.835/DF, 2ª Seção, Rel. Min. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, j. em 14.3.2001; e CC nº 1.779-PR, Rel. Min. NILSON NAVES, DJ de 09.09.91.

15. Sempre foi essa também a orientação do e. STF, quando ainda era competente para tratar que questões infraconstitucionais:

"1. Foro competente para declarar a falência nos termos do art. 7º, caput, da Lei falencial. De como se define o estabelecimento básico mencionado na sobredita regra. Não é aquele a que os estatutos da sociedade conferem o título de principal, mas o que forma concretamente o corpo vivo, o centro vital das principais atividades comerciais do devedor, a sede ou núcleo dos negócios em sua palpitante vivência material.

2. Conflito de competência decidido pelo Supremo Tribunal na consideração do que acima é definido como estabelecimento principal ou básico do devedor" (CJ nº 6.025-SP, Rel. Min. Antônio Néder, DJ de 16.02.1977) (grifou-se)

16. Portanto, resta evidente que o critério para fixação do foro para o processamento da recuperação judicial é subjetivo-material e não objetivo formalista; sendo o principal estabelecimento previsto no art. 3º da Lei nº 11.101/2005, remansosamente reconhecido como o centro nervoso da empresa, donde se originam

as principais decisões concernentes à atividade empresarial. Em última análise, é o centro decisório das recuperandas.

(ii) O CENTRO DECISÓRIO DAS RECUPERANDAS É BARUERI – SP

17. Demonstrado, conceitualmente, o que se entende por principal estabelecimento fica muito fácil entender porque a competência para o julgamento desta recuperação judicial é do MM. Juízo de Barueri/SP, sendo incompetente, portanto, o MM. Juízo de Monte Dourado/Almeirim, escolhido, de caso pensado, pelas Recuperandas.

18. Afinal é em Barueri, SP, que se encontra a controladora integral da JARI CELULOSE, a Saga Investimentos e Participações do Brasil S.A. (“SAGA INVESTIMENTOS”), na Alameda Mamoré, 989, 25º andar. A SAGA INVESTIMENTOS detém a integralidade das ações da JARI CELULOSE, sendo dois de seus diretores os mesmos da JARI CELULOSE; residentes em Barueri e todas as deliberações tomadas no nível societário da SAGA INVESTIMENTOS, que basicamente significa gerir e operar a JARI CELULOSE, são tomadas em Barueri.

19. Nesse sentido, não se pode chegar a outra conclusão senão a de que o centro decisório-administrativo da JARI CELULOSE sempre foi Barueri. O centro de onde emanam as decisões que direcionaram a vida econômica da Jari Celulose é indubitavelmente Barueri.

20. Como se não bastasse, corrobora ainda o fato de que dentre todas as 25 recuperandas, apenas 6 estão formalmente situadas no Pará. Sendo que 13 estão situadas material e formalmente em Barueri; 1 em Nova Campina, 1 em Itapeva; 1 Capão Bonito; 1 em Senges; 1 em Itararé — todos municípios do estado de São Paulo.

21. Em síntese: das 25 recuperandas, 19 estão situadas no estado de São Paulo, sendo 13 em Barueri, incluindo-se a controladora direta da JARI CELULOSE e

todas as sociedades da cadeia de controle da controladora da Jari: Siblings S.A.; Saga Capital S.A.; JFH Participações S.A. Veja-se:

Siblings S.A.	Barueri (SP)
Saga Capital S.A.	Barueri (SP)
JFH Participações S.A.	Barueri (SP)
Saga Investimentos e Participações do Brasil S.A.	Barueri (SP)
Grupo Saga S.A	Barueri (SP)
Grupo Jari S.A	Barueri (SP)
Companhia do Jari	Barueri (SP)
Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A	Almeirim (PA)
Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.	Almeirim (PA)
Jari Florestal S.A	Almeirim (PA)
Jari Produtos e Materiais de Mineração S.A	Nova Campina (SP)
Jari Energética S.A JESA	Almeirim (PA)
Mineração Guanambi Ltda.	Almeirim (PA)
Crystal Tower S.A	Barueri (SP)
Jari Clean Energy Geração e Comercialização de Energia S.A	Almeirim (PA)
Jari Empreendimentos S.A	Barueri (SP)
Princesa S.A	Barueri (SP)
Marquesa S.A	Itapeva (SP)
Baronesa S.A.	Barueri (SP)
Brasil Timber Produtos Madeireiros S.A	Barueri (SP)
Santa Clara Agro Comercial Ltda	Capão Bonito (SP)
Linea Florestal S.A	Senges (PR)
Ouro Branco Agro Negócios S.A	Barueri (SP)
Santa Andrea Agro Pecuária Ltda.	Itarare (SP)
Vale do Conchas Industria de Madeiras	Itapeva (SP)

Ltda	
------	--

22. Ademais, imperioso destacar que, pelo valor do capital social das recuperandas, as 13 situadas em Barueri, somadas, têm capital de R\$ 2.232.293.788,82, de cujo valor total a controladora SAGA INVESTIMENTOS responde por R\$ 1.134.772.662,82:

Siblings S.A	R\$ 42.339.538,03
Saga Capital S.A	R\$ 54.187.453,98
JFH Participações S.A	R\$ 1.069.728,79
Saga Investimentos e Participações do Brasil S.A	R\$ 1.134.772.662,82
Grupo Saga S.A	R\$ 654.455.688,19
Grupo Jari S.A	R\$ 102.814.088,15
Companhia do Jari	R\$ 138.714.776,65
Crystal Tower S.A	R\$ 400.050,00
Jari Empreendimentos S.A	R\$ 21.000,00
Princesa S.A	R\$ 71.997.306,17
Baronesa S.A	R\$ 28.639.281,04
Brasil Timber Produtos Madeireiros S.A	R\$ 1.000,00
Ouro Branco Agro Negócios S.A	R\$ 2.881.215,00
Total	R\$ 2.232.293.788,82

23. Por outro lado, as 6 (seis) recuperandas situadas "formalmente" em Monte Dourado têm capital de apenas R\$ 1.043.615.650,26, exatamente metade daquele das sociedades situadas em Barueri; e menor do que o capital social total da SAGA INVESTIMENTOS. Não obstante todo o alegado, momentos antes do ajuizamento

da recuperação judicial, em evidente fraude à lei, houve a transferência formal das sedes das empresas Princesa S.A. e da Baronesa S.A. (doc. 12).

24. Ou seja, a SAGA INVESTIMENTOS, controladora da JARI CELULOSE, possui capital social superior de forma isolada do que todas as sociedades situadas em Monte Dourado reunidas. Ora, Exa., não é crível que o centro decisório das recuperandas seja Monte Dourado.

E TEM MAIS

25. Indo além, os diretores da SAGA INVESTIMENTOS, Srs. Jorge Francisco Sales e Sergio Amoroso, são residentes e domiciliados na Alameda Mamoré, 989, Alphaville, Barueri, São Paulo (doc. 09). E, além de controlarem os atos da JARI CELULOSE, na qualidade de diretores da *holding*, são também administradores da própria JARI CELULOSE.

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

26. Ademais, as 5 acionistas da própria SAGA INVESTIMENTOS, estão situadas em São Paulo, sendo que três delas estão em Barueri: (i) Siblings S.A., com 30,88% do capital da Saga; (ii) Saga Capital S.A., com 47,72%; (iii) JFH Participações S.A., com

14,97%. Pasmem, localizadas no mesmo endereço: Alameda Mamoré, 989, Alphaville, Barueri, São Paulo. (!!)

27. Ainda, todos os executivos do "Grupo Jari" da Jari Celulose apresentam-se com o endereço em Barueri, dentre os quais o seu Presidente, Sergio Amoroso; Patrick Nagem Nogueira, CEO; João Alberto da Cunha Martins, Diretor Jurídico. É ver-se:



28. Nas suas comunicações oficiais, a JARI CELULOSE indica como endereço a Alameda Mamoré, 989, Alphaville, Barueri, São Paulo, tratando da *“transferência dos ativos dos ativos de distribuição de energia pertencente à JARI na região de Vila Monte Dourado, Vila Planalto e Vila São Miguel, situadas no Município de Almeirim, Estado do Pará”*. Veja-se abaixo a carta enviada à ANEEL, assinada pelo Sr. Sergio Amoroso (doc. 10):

RVPR/001/11

Almeirim, 12 de janeiro de 2011.

Ilmo Senhor
Dr. Valdir Jonas Wolf
Diretor Vice-Presidente.
Centrais Elétricas do Pará – CELPA
Avenida Paulista, nº 2439 – 4º andar
São Paulo – SP
CEP 01311-936

Assunto: Resposta à correspondência nº VPR/001/11 que trata da incorporação dos ativos de distribuição de energia elétrica da Jari Celulose Papel e Embalagens S/A referente ao atendimento a região de Vila de Monte Dourado, Vila Planalto e Vila São Miguel e áreas circunvizinhas situadas no Município de Almeirim – PA

Referência: Processo ANEEL nº 48500.0009113/2009-68

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, apresentar formalmente resposta quanto a correspondência recebida de VSª, no que diz respeito as tratativas que estão sendo realizadas entre Jari Celulose Papel e Embalagens S/A – “JARI” e Centrais Elétricas do Pará – “CELPA”, visando a transferência dos ativos de distribuição de energia pertencentes à JARI na região de Vila Monte Dourado, Vila Planalto e Vila São Miguel, situadas no Município de Almeirim, Estado do Pará.

A JARI é produtora independente de energia elétrica (PIE) que realiza distribuição extraordinária de energia decorrente da impossibilidade de atendimento nas localidades de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Centrais Elétricas do Pará S.A. (Celpa), a qual caberia a obrigação nos termos do contrato de concessão nº 182/98.

A JARI e a CELPA iniciaram entendimentos com a ANEEL para realizar a regularização da distribuição de energia elétrica na região com a transferência dos serviços de distribuição e respectivos ativos da primeira para a segunda e vêm conjuntamente empreendendo este projeto com aprovação da ANEEL (Processo nº 485000.0009113/2009-68).

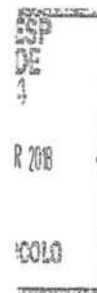
Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 - 24º andar
06454-040 - Barueri - SP
Fone - Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br

29. Dito de maneira diversa, a carta retrata fielmente que a atividade econômica e o centro nevrálgico de tomada de decisão da JARI CELULOSE é Barueri.

De mais a mais, a tomada de crédito por parte de todas as empresas do grupo, dentre elas (e principalmente) a JARI CELULOSE, também era feita na Alameda Mamoré, 989, 25º andar.

30. Faz-se necessário destacar, ainda, apenas a título exemplificativo, que a ata da assembleia de acionistas da SAGA INVESTIMENTOS de 26.02.2018, em que os acionistas da SAGA INVESTIMENTOS deliberaram pela prestação de fiança *“em favor da empresa Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A. (“Jari”), nos Contratos de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0767 e 13.2.0733.1, celebrados entre a “Jari” e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES”* (doc. 09):

.....
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.053.186/0001-72
Companhia Fechada
NIRE nº 35.300.376.048
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018



DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sede social localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040.

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a prestação de fiança, por esta Companhia, em favor da empresa Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A. (“Jari”), nos Contratos de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0767.1 e 13.2.0733.1, celebrados entre a “Jari” e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 21.08.2012 e 10.07.2013, respectivamente.

31. O fato inquestionável para os propósitos do presente recurso, corroborado com todo arcabouço jurídico aqui trazido, é: a JARI CELULOSE é uma entidade, por qualquer ótica que se adote, de Barueri, tem o seu núcleo empresarial naquela cidade, tem sua administração, toda sua estrutura decisória, seu centro econômico e sua cadeia de poder indissociavelmente cravados naquela cidade.

32. Portanto, à luz dos documentos acima referidos, está mais do que patente que a JARI CELULOSE tem seu centro administrativo e comercial localizado em Barueri/SP, enquadrando-se este perfeitamente no conceito legal de principal estabelecimento e, por conseguinte, Juízo competente para o julgamento da recuperação judicial ou falência, de acordo com o art. 3º da Lei 11.101/05. Soma-se a isso a total ausência de estrutura física, pessoal e de segurança do foro de Monte Dourado para processar uma recuperação dessa monta, conforme expressamente reconhecido pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (doc. 11).

33. Imperioso, desse modo, diante dos inúmeros fundamentos para a reforma da r. DECISÃO AGRAVADA, o consequente reconhecimento de que o MM. Juízo de Barueri, em SP, é o competente para o julgamento da recuperação judicial de onde tirado esse recurso.

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL INVIÁVEL:
AUTONOMIA PATRIMONIAL QUE DEVE SER OBSERVADA

34. Ainda que se entendesse pela competência do MM. Juízo de Monte Dourado – o que se admite apenas para argumentar - merece reforma a r. DECISÃO AGRAVADA, no que se refere a consolidação substancial dos ativos e passivos das recuperandas, tal como posto.

35. Nesse sentido, as recuperandas, na inicial, além de requerem o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo, requereram a

consolidação substancial de ativos e passivos das recuperandas, sustentando que as recuperandas "(i) comungam as mesmas dívidas (inclusive com reiterada coobrigação contratual perante terceiros); (ii) possuem sócios comuns; (iii) contam com corpo gerencial que executa tarefas comuns a todos; e (iv) apresentam gestão unificada, cujas decisões contemplam invariavelmente, o interesse comum de todos".

36. Concluem, nesse sentido, que "um inadimplemento isolado de dívida de qualquer uma das empresas Requerentes, que em tese poderia afetar apenas a ela mesma, por força dos usuais mecanismos de avais cruzados, de cláusulas de vencimento antecipado e de covenants, acabará por afetar direta ou indiretamente, as demais Requerentes, em uma cascata de vencimento de difícil controle, de maneira, que um único inadimplemento poderá ser estopim para a exigibilidade imediata de um passivo combinado superior a um bilhão de reais, com impacto imediato em todas as empresas".

37. Leia-se e releia-se: pura retórica sem provas concretas. Se existem inúmeros avais e garantias cruzadas, quais são? Em favor de quem? Quais os credores abrangidos? Se existe simbiose empresarial que não permite que elas se reergam sozinhas: onde está a simbiose? Quais são as empresas abrangidas?

38. Ora, não passam de meras suposições sem qualquer embasamento fático-probatório, porquanto nada disso foi comprovado quando do pedido de recuperação judicial. Na verdade, o que pretenderam as recuperandas foi impor a consolidação substancial goela a baixo, juntando uma lista para as 25 recuperandas, partindo do seu pressuposto de que já se teria uma consolidação substancial a despeito de qualquer decisão judicial ou deliberação pelos credores que dispusesse sobre isso.

39. Contudo, é assente no ordenamento brasileiro que a consolidação substancial, unilateralmente imposta pelas recuperandas aos credores, é manifestamente ilegal e viola os mais mezinhos princípios do direito comercial-civil

brasileiro; e, no limite, é ônus dos devedores demonstrar cabalmente a necessidade da consolidação substancial dos ativos e passivos de todas as recuperandas.

(i) CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL GOELA À BAIXO: EVIDENTE FRAUDE À LEI

40. Como se sabe, o direito civil-empresarial consagra a autonomia patrimonial da pessoa jurídica, insculpido nos arts. 1.022, 1.024 e 1.052 do Código Civil, sendo a norma fundante de uma sociedade liberal, construída sobre a livre iniciativa e sobre a autonomia individual para empreender.

41. Não obstante o escopo protetivo da autonomia privada em relação ao empresário, limitando a responsabilidade pela atividade empresária ao valor do capital por ele investido; vê-se que esse escopo se estende ao credor, constituindo um importante mecanismo de proteção ao mesmo, na medida em que limita seu risco àquela entidade tomadora do empréstimo ou dos bens e serviços por eles fornecidos, possibilitando o acesso do credor a esses bens a fim de satisfazer o seu crédito.

42. Questiona-se, no entanto, se uma situação de crise empresarial, causada única e exclusivamente pelo próprio devedor, possa justificar que se ultrapassem os limites da personalidade jurídica e da autonomia patrimonial para conseguir superar a sua crise de solvência. A crise de pagamentos é antes de tudo um dano ao credor. Se a autonomia patrimonial do devedor é uma garantia do risco intrínseco ao crédito, não é razoável o seu afastamento pelo devedor ao seu bel prazer.

43. Nesse cenário, ou que se faça letra morta o princípio da autonomia patrimonial a fim de que os credores possam satisfazer o seu crédito mediante a excussão do patrimônio de empresas e pessoas que não se encontram em recuperação judicial; ou cada qual deve responder pelo seu estoque de créditos. O que não se admite, em hipótese alguma, é que as recuperandas se valham da autonomia na medida e na extensão que lhes pareçam favorável.

44. Evidente, portanto, que os únicos que podem deliberar pela aprovação ou não da consolidação substancial são os credores em assembleia geral para cada uma das recuperandas.. Entendimento diverso, estar-se-ia engendrando manobras para manipulação do processo de recuperação judicial com vistas à obtenção de vantagem imprópria pelas recuperandas. Assim tem entendido os tribunais pátrios:

“Recuperação Judicial. Alegação, das recuperandas/gravantes, de preclusão do direito da credora/gravada de se insurgir contra a consolidação substancial. Deferimento do processamento da recuperação que só decidiu sobre a consolidação processual. Preclusão inócurrenre. Recuperação Judicial. Recurso tirado contra decisão que acolheu pedido da credora para determinar que os credores de cada uma das devedoras, em votações separadas, deliberem sobre a consolidação substancial, com a aprovação ou não de plano unitário e comunhão de ativos e passivos. Decisão acertada. Admissão do litisconsórcio ativo que não encaminha, obrigatoriamente, à consolidação substancial. Necessidade de anuência da maioria dos credores de cada uma das devedoras, sob pena de subversão do instituto. Precedente da Câmara nesse sentido. Recurso desprovido.

[*Trecho do voto*] Embora possível e interessante às devedoras comungar ativos e passivos, como meio de viabilizar a própria recuperação, inegável, como assentou o Des. Fabio Tabosa no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2123667-67.2015.8.26.0000, quando integrante desta C. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, que a elaboração de um único plano de recuperação judicial presta-se, em última análise, a abusos e tem o condão de gerar graves distorções no tocante à situação dos credores de alguma das sociedades recuperandas, por primeiro diluindo o peso de suas participações na composição dos quóruns de votação e prestando-se inclusive a comprometer a legitimidade das deliberações assembleares, conforme venham tomadas, e depois, no plano da renegociação objetiva das obrigações, interferindo nas condições originárias dos negócios jurídicos por eles celebrados com as devedoras independentemente da situação econômico-financeira efetivamente apresentada por cada uma delas.

(TJSP, AI 2072604-95.2018.8.26.0000, Rel. Des. Araldo Telles. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. j. em 30.07.18).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMULTÂNEA – GRUPO ECONÔMICO – CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL – Decisão que autorizou voto em separado, sob o fundamento de não ter sido apreciado em definitivo a questão da consolidação substancial no Colegiado – Pretensão de reforma – Cabimento – Assegurada a reunião das distintas empresas num único feito como medida de economia processual – Determinação de que os planos sejam apresentados por cada pessoa jurídica, ainda que integrem um único documento, cada qual a ser votado por seus próprios credores – As dívidas de todo o grupo não devem ser consolidadas único plano de recuperação, sob pena de desnaturação do instituto – A autonomia das personalidades jurídicas impede que sejam igualados os riscos contratados por cada um dos credores – Não há razão para obrigar os credores de uma e de outra empresa do Grupo a aceitarem maior sacrifício do que aquele que suportariam na tramitação individual da recuperação da empresa em que figuram como credores – Agravo provido neste ponto. RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIMULTÂNEA – GRUPO ECONÔMICO – Pretensão recursal para que esta Corte determine que os ativos de cada devedora não respondam pelo passivo da outra – Matéria não deliberada na origem, cuja discussão pode ser renovada em assembleia, no plano ou suscitada no Juízo Recuperacional – Agravo não conhecido neste ponto. Dispositivo: Conhecem em parte o recurso e a ele dão parcial provimento.

[*Trecho do voto*]: Conforme as recentes decisões proferidas por este Colegiado, mencionadas neste julgamento, esta C. Corte não admitiu a “consolidação substancial” da recuperação judicial, delegando à assembleia de credores eventual análise. Trata-se de tema estranho à Lei n. 11.101/05, envolvendo a adoção de mecanismos não isonômicos em relação ao universo de credores sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial.

Argumentos dirigidos à preservação da empresa não respondem satisfatoriamente às ilações que defendem a figura da consolidação substancial. Aos olhos deste julgador a estratégia de indistinta unificação da recuperação em relação a todas as empresas integrantes do polo ativo desnatura o escopo da lei recuperacional-falimentar”.

(TJSP, AI 2072701-95.2018.8.26.0000, Rel. Des. Ricardo Negrão, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 25.02.19).

"[...] as sociedades integrantes de grupos econômicos, conservando personalidade e patrimônio distintos, autoriza concluir que os credores também são distintos.

Ou seja, o credor de uma empresa integrante de grupo econômico, não se confunde com credor de outra empresa que pertença ao mesmo grupo econômico. Esta é a premissa básica.

Artigo 38, caput, da Lei de Recuperação Judicial que dispõe a respeito do voto do credor, quando de sua deliberação sobre o plano de recuperação judicial, estabelecendo o "peso" do referido voto, que fica atrelado proporcionalmente ao valor do respectivo crédito. Direito subjetivo do credor que pertence às classes referidas nos incisos II e III, do artigo 41, na forma preconizada no parágrafo primeiro, do artigo 45, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Direito de voto do credor que não pode ter o seu "peso" diminuído relativamente a outros credores, em decorrência de providência praticada pelas recuperandas, no sentido da apresentação de plano de recuperação unificado.

Possibilidade de haver litisconsórcio ativo entre as recuperandas. Possibilidade de haver plano de recuperação unificado. Impossibilidade de diluição do "peso" do voto de determinado credor, em benefício de credor de outra recuperanda, sob pena de violação do direito subjetivo que a este é garantido pela lei específica. O voto do credor deverá ter o "peso" estipulado por lei, que é atrelado proporcionalmente ao valor do crédito relativo a sua devedora.

Assim, mantido o plano de recuperação unitário, em caso de objeção de qualquer credor, o referido plano, na forma sugerida pelo Ministério Público, deverá ser objeto de deliberações assembleares distintas para cada empresa, respeitando-se a posição de cada credor em relação a sua respectiva devedora, vedada a diluição do "peso" de seu respectivo voto.

Inadmissível que haja sacrifício ou mesmo prejuízo de um dos credores, em relação a credor de outra recuperanda, em razão da apresentação de plano de recuperação unificado. Recuperação judicial que também se promove no interesse dos credores. Promoção da preservação da empresa, de sua função

social e do estímulo a atividade econômica, que diz respeito também aos credores”.

(TJR), AI 0014865-67.2016.8.19.0000, 22ª Câmara Cível, Rel. Des. Carlos Santos de Oliveira, DJe 26.07.16).

45. Reprovável a intenção das recuperandas: propiciar manobras para manipulação do processo de recuperação judicial, com vistas à obtenção de vantagem imprópria pelas recuperandas.

46. Em outras palavras, o caso constitui exemplo escolar de fraude à lei – verificável sempre que *“o agente não pratica atos contrários à forma literal com que determinada regra legal está expressa, mas consegue, com meio indireto, atingir o resultado indesejado que a norma fraudada visa evitar”* (Da Regra Jurídica sobre Fraude à Lei, *in Doutrinas Essenciais de Direito Civil*, REGIS FICHTNER, pp. 867/876).

47. Diante o exposto, ainda que se supere a incompetência do MM. Juízo de Monte Dourado, requer-se seja a r. DECISÃO AGRAVADA reformada a fim de que o processamento da recuperação judicial não se dê com a consolidação substancial automática de ativos e passivos das devedoras. Devendo-se, ainda, ser observada a autonomia patrimonial de cada recuperanda, assegurando aos credores o direito de deliberar em assembleias individuais por recuperanda, cujos quadros de credores deverão estar regularmente individualizados por recuperanda, pela consolidação substancial ou não.

(II) SUBSIDIARIAMENTE: ÔNUS DE COMPROVAR A NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL É DAS RECUPERANDAS E DA DECISÃO QUE A ACOLHE

48. Ainda que assim não se entenda, o que se admite apenas *ad argumentandum tantum*, evidente que são as recuperandas que devem demonstrar, de maneira clara, fundamentada e comprovada por que a sua recuperação só será eficaz se for processada e submetida a votação de forma consolidada. São elas que devem demonstrar de que maneira a ausência de consolidação colocaria em risco o seu

soerguimento. São elas que devem demonstrar que a consolidação não importa em sacrifício ilegítimo do direito de credores.

49. Não se admite, nesse sentido, uma mera alegação genérica de que “há garantias cruzadas”, “comungam as mesmas dívidas”, “apresentam gestão unificada”, “possuem sócios em comuns” para justificar o seu acionamento, tal como posto pelas recuperandas:

“Portanto, é indiscutível o fato da existência de unidade societária entre as empresas, que atuam em prol de objetivos comuns e sob a mesma administração, o que conduz à inescapável existência de confusão patrimonial entre elas, haja vista que (i) comungam as mesmas dívidas (inclusive com reiterada coobrigação contratual perante terceiros); (ii) possuem sócios comuns; (iii) contam com corpo gerencial que executa tarefas comuns a todos; e (iv) apresentam gestão unificada, cujas decisões contemplam invariavelmente, o interesse comum de todos”. (...)

Ademais, deve-se ressaltar que um inadimplemento isolado de dívida de qualquer uma das empresas Requerentes, que em tese poderia afetar apenas a ela mesma, por força dos usuais mecanismos de avais cruzados, de cláusulas de vencimento antecipado e de *covenants*, acabará por afetar direta ou indiretamente, as demais Requerentes, em uma cascata de vencimento de difícil controle, de maneira, que um único inadimplemento poderá ser estopim para a exigibilidade imediata de um passivo combinado superior a um bilhão de reais, com impacto imediato em todas as empresas.”

50. Nada do que foi alegado foi demonstrado na petição inicial. Inclusive, não se sabe se realmente as recuperandas estão em crise financeira e, em caso positivo, o tamanho do endividamento, mediante uma relação de credores apresentada que não faz qualquer referência a créditos contra essas empresas. Não se pode afirmar, de acordo com o cenário apresentado pelas recuperandas, que o soerguimento de uma condiciona o soerguimento das demais. É o que entendeu a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo. Veja-se:

"[...] Concluem-se pois essas considerações de caráter geral, em torno do "litisconsórcio", no sentido de reiterar que está ele, em recuperações judiciais, longe de se restringir a um tema de ordem processual pura, não bastando a acolher o processamento plurissubjetivo, com a devida vênia, considerações de ordem vaga e remota acerca de uma pretensa comunhão de interesses, como se se estivesse examinando a mera conveniência de um litisconsórcio facultativo sob o prisma formal.

É preciso, mais que isso, examinar detidamente as razões para o requerimento conjunto, bem como a situação individual de cada empresa requerente do benefício, atividade que se diz com os pressupostos legais para a postulação e que portanto se deve fazer antes da aceitação do plano.

Nessa linha, observe-se que as C. Câmaras Reservadas de Direito Empresarial têm admitido pedidos conjuntos de recuperação judicial, em caráter excepcional, restrito às situações em que demonstrada a existência, em razão da intensidade do vínculo que as une, de influências recíprocas entre as sociedades requerentes do benefício legal, integrantes de um mesmo grupo econômico seja de fato ou de direito no interior do qual as dificuldades individuais acabam repercutindo em todos os componentes do grupo, tudo a evidenciar que a superação do momento de crise econômico-financeira somente poderá ser alcançada através do esforço conjunto dos membros do ente coletivo"

(TJSP, AI 2123667-67.2015.8.26.0000, Rel. Des. Fabio Tabosa, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, J. em 16.11.15)

51. Por todo o exposto, a r. decisão agravada também deve ser reformada, a fim de que se afaste qualquer possibilidade de consolidação substancial unilateral e automática no presente caso.

NECESSÁRIA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

52. O banco AGRAVANTE, por tudo o quanto se narrou aqui, , confia em que V.Exa., na qualidade de Relator deste recurso, concederá efeito suspensivo a este agravo, para, provisoriamente, sustar o andamento do processo de recuperação judicial conjunto das empresas agravadas, até que seja decidido, em definitivo, sobre

a competência do MM. Juízo de Monte Dourado, assim como sobre a consolidação substancial dos ativos e passivos das recuperandas.

53. A medida em questão visa a preservar a situação jurídica de todas as sociedades recuperandas, amenizar os efeitos (potencialmente) adversos de medidas tomadas no curso de um processo de recuperação judicial – como a apresentação de Plano de Recuperação, convocação de Assembleias, demais atividades do administrador judicial, etc. – garantir que nenhuma situação ocorrida no processo possa constituir fato consumado no futuro (a venda de um ativo das empresas, o eventual desembolso de valores ao administrador judicial, etc.) e evitar atos inúteis, tais como, o eventual risco de refazimento do plano de recuperação judicial e da lista de credores, nova convocação para assembleia geral de credores, por exemplo. O pleito em questão não é inédito e já foi concedido pelo TJRJ no caso da recuperação judicial das empresas OGX e OSX:

“Assim, ponderando atentamente as alegações produzidas, defiro o efeito suspensivo simples e, com base no poder geral de cautela, autorizo o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital a decidir todas as questões necessárias e urgentes à continuidade da recuperação judicial dos Grupos OSX e OGX, inclusive evitando a eventual decretação de falência, até que seja decidido o mérito do presente recurso”

(AI. 0064637-04.2013.8.19.0000, Rel. Des. GILBERTO GUARINO, 14ªCC – grifou-se)

54. Evidentemente, o MM. Juízo de Monte Dourado ficará responsável por decidir eventuais situações emergenciais, enquanto pendente o julgamento deste recurso.

55. O *fumus boni iuris* da pretensão recursal já foi demonstrado nos capítulos anteriores. Desnecessária a tautologia neste ponto. Já o *periculum in mora*, a autorizar a antecipação da tutela recursal, é exuberante, na medida em que, iniciado o processo de recuperação judicial, começam a correr diversos prazos processuais que

culminarão na apresentação de Plano de Recuperação Judicial das empresas, habilitação de credores e pagamento de despesas processuais (publicação de editais, custas, remuneração do administrador judicial).

56. Caso não seja deferido o efeito suspensivo de imediato e, *a posteriori*, reconheça-se que o MM. Juízo de Monte Dourado é incompetente e que as empresas recuperandas não fazem *jus* ao pleito em regime de consolidação substancial, o desmembramento do processo se tornará muito mais difícil em razão de atos já praticados no processo.

57. Eis, em resumo, as razões pelas quais o recorrente confia na liminar de suspensão do andamento do processo em primeiro grau até o julgamento do mérito deste recurso.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

58. Diante do exposto, confia o AGRAVANTE no deferimento do pedido de efeito suspensivo acima formulado e, ao final, no provimento deste recurso para :

(i) Reconhecer-se a incompetência do Juízo da Comarca de Monte Dourado para processar e julgar a recuperação judicial de origem, declarando-se a competência do Juízo de Barueri, SP, para esse fim;

(ii) Sucessivamente, reformar-se a r. DECISÃO AGRAVADA para que a recuperação judicial seja processada, ainda que em litisconsórcio ativo, sem a consolidação substancial de ativos e passivos, determinando-se por consequência (i) a elaboração de listas individualizadas de credores por devedora, e (ii) assembleia e votação separada por devedora; e

(iii) Ainda sucessivamente, requer-se seja declarada a nulidade da DECISÃO AGRAVADA nesse ponto, devendo outra ser proferida em seu lugar, com a exposição das razões pelas quais o Juízo *a quo* entendeu pelo cabimento no caso concreto da

consolidação substancial e, caso necessário, com a intimação das recuperandas para que emendem a petição inicial de modo a demonstrar e comprovar os fatos e os fundamentos que justificariam a adoção dessa modalidade de consolidação.

Nestes termos

Pede deferimento.

De São Paulo para Belém, 1º de agosto de 2019.

Marcelo Lopes
OAB/SP 160.896-A

Thiago Peixoto Alves
OAB/SP 301.491-A

Luiz Carlos Malheiros França
OAB/SP 378.424-A

Gustavo Freire da Fonseca
OAB/PA 12.724

Jean Paolo Simei e Silva
OAB/PA 222.899

DOC. 3



Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **0806515-90.2019.8.14.0000**
Órgão julgador: **Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Órgão julgador Colegiado: **1ª Turma de Direito Privado**
Jurisdição: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**
Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)**
Assunto principal: **Administração judicial**
Partes: **BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13)**
SIBLINGS S/A (07.587.965/0001-71) e outros

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição Inicial	Petição Inicial	0,04
Pan x Grupo Jari - AI - final - 22.31.pdf	Petição	1023,70
1 - Proc_Bco e Outros_Ad Judicia Interna..pdf	Procuração	4796,78
2 - Ata AGOE 30.04.2014_JUCESP..pdf	Procuração	1942,09
3 - Banco_RCA_02.05.2016_Eleição Diretoria.pdf	Procuração	204,06
4 - Banco_RCA 08.12.2017_Eleição Luiz.pdf	Procuração	3266,03
5 - Banco_ARCA_09.01.2018_Eleição Carlos Eduardo e Calabro.pdf	Procuração	1533,37
6 - Subs Banco Pan.pdf	Procuração	294,15
7 - Untitled_01082019_125336.pdf	Procuração	484,68
8 - Subs. Alexandre Ciotti.pdf	Procuração	494,40
Doc. 2 (1) Procurações.pdf	Procuração	3830,49
Doc. 2 (1.2) Procurações.pdf	Procuração	2370,70
Doc. 3.pdf	Documento de Comprovação	445,46
Doc. 4.pdf	Documento de Comprovação	132,15
Doc. 5.pdf	Documento de Comprovação	2455,34
Doc. 6.pdf	Documento de Comprovação	410,06
Doc. 7.1-1-50.pdf	Documento de Comprovação	3857,04
Doc. 7.1-50-115.pdf	Documento de Comprovação	4902,78
Doc. 7.2 Edital DJe.pdf	Documento de Comprovação	423,95
Doc. 8 (1) - Inicial..pdf	Documento de Comprovação	3971,38
Doc. 8 (1.2) Inicial.pdf	Documento de Comprovação	3998,96
Doc. 8 (1.3) Inicial.pdf	Documento de Comprovação	883,69
Doc. 9.pdf	Documento de Comprovação	806,49
Doc. 10 (1) carta aneel..pdf	Documento de Comprovação	3704,42
Doc. 10 (1.2) carta aneel.pdf	Documento de Comprovação	3873,74
Doc. 10 (1.3) carta aneel.pdf	Documento de Comprovação	688,79
Doc. 11.pdf	Documento de Comprovação	4511,94
Doc. 12.1 Baronesa. AGE 11.02.2019..pdf	Documento de Comprovação	221,05
Doc. 12.2 Princesa. AGE.pdf	Documento de Comprovação	423,54

Assuntos

Lei

DIREITO CIVIL/Obrigações/Espécies de Contratos/Contratos Bancários

Resolução BACEN nº
2878/2001 e nº
2892/2001 ;

DIREITO CIVIL/Empresas/Recuperação judicial e Falência/Administração judicial

Lei: 11.101/05

AGRAVANTE

AGRAVADO

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7884 m

LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA (Advogado)
BANCO PAN S.A.

SIBLINGS S/A
SAGA CAPITAL S/A
JFH PARTICIPACOES S/A
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES DO
BRASIL S/A
GRUPO SAGA S.A
GRUPO JARI S.A
COMPANHIA DO JARI
JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
SASI SERVICOS AGRARIOS E SILVICULTURAI
LTDA - ME
JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERACAO
S.A
JARI ENERGETICA S/A JESA
MINERACAO GUANAMBI LTDA - ME
CRYSTAL TOWER S/A
JARI CLEAN ENERGY GERACAO E
COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA
JARI EMPREENDIMENTO S.A.
PRINCESA S.A.
MARQUESA S/A
BARONESA S.A.
BRASIL TIMBER PRODUTOS MADEIREIROS S.A
SANTA CLARA AGRO COMERCIAL LTDA
LINEA FLORESTAL S/A
OURO BRANCO AGRO NEGOCIOS S.A.
SANTA ANDREA AGRO PECUARIA LTDA
VALE DO CONCHAS INDUSTRIA DE MADEIRAS
LTDA - ME
JARI FLORESTAL S.A

Distribuído em: 01/08/2019 23:14

Protocolado por: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA

DOC. 4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.046.092/18-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
022532863-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.			CNPJ - SEDE 02.053.186/0001-72
LOGRADOURO Alameda Mamoré	NÚMERO 989	COMPLEMENTO 25º ANDAR	CEP 06454-040
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)46898743	EMAIL gabriela.costa@gruposari.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	NIRE - SEDE 3530037604-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>[Signature]</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 326,43 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1/1
DATA: 08/01/2018			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º DECRETO 1.300/96

JUCESP SEDE 23 8 JAN PROTOCOLO

Procid

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
19/11/18

MUNICÍPIO DE
MONTA DOURADO
Mat. n.º 788770

9230UC
81 10 45

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() Triar _____

() Deferir DBE _____

() Etiquetar 30 _____

() Perfurar _____

() Separar Via _____



Grupo Jari

JUCESP

0118

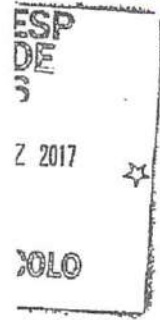
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.053.186/0001-72

Companhia Fechada

NIRE nº 35.300.376.048

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: nº 7888 Jm.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sede social localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040.



CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de São Paulo", em edição de 22 de Setembro de 2017.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sergio Antonio Garcia Amoroso – **Presidente**; Jorge Francisco Henriques – **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

- (i) Leitura, discussão e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;
- (ii) Reeleição da Diretoria;
- (iii) Outros assuntos de interesse.

DELIBERAÇÕES: O presidente deu por instalada a Assembléia, passando a leitura da Ordem do Dia, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme segue:



Grupo Jari

JUCESP
24 01 18

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7889 Jm

- (i) O balanço patrimonial, o relatório da administração e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;
- (ii) Procedeu-se à reeleição da Diretoria, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício que terminará em 31 de dezembro de 2018. São reeleitos, e neste ato tomam posse:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Todos domiciliados na Alameda Mamõrê, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

- (a) Publicação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2016;
- (b) Termo de posse dos Diretores reeleitos;
- (c) Lista de Presença dos Acionistas.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.




Grupo Jari

JUCESP

01 18

Barueri/ SP, 05 de Dezembro de 2017. Sergio Antonio Garcia Amoroso – **Presidente**. Jorge Francisco Henriques – **Secretário**. **Acionistas:** Saga Capital S.A. por Sergio Antonio Garcia Amoroso; Siblings S.A. por Sergio Antonio Garcia Amoroso; JFH Participações S.A. por Jorge Francisco Henriques; Estoril Properties Investimentos do Brasil Ltda. por Roberto Ramos Fernandes; Grupo Saga S.A. por Sergio Antonio Garcia Amoroso; e Santana S.A. por Asarias Alves Camargo.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente


JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário

SEM VALOR CERTIDÃO



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.91.11.30.51 - 02.053.186.000.172

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES DO BRASIL S/A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.053.186/0001-72

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Paulo Henrique Schoueri
RG. 23.161.202-5

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

CPF

761.086.608-30

LOCAL

DATA

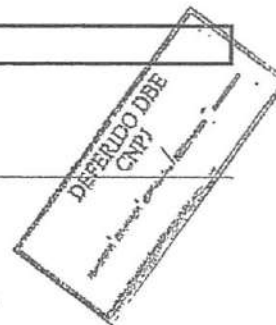
05/12/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 761.086.608-30

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2017





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.046.092/18-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Cintia Aparecida de Souza Barbosa RG 41.482.560-3

Data: 19/01/2018

Ciência Vogais

Reinaldo Pedro Correa
RG. 4716.719-1



Paula Henrique Schouert
RG. 18.181.282-5



Grupo Jari

JUCESP

05/18

SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.053.186/0001-72

Companhia Fechada

NIRE nº 35.300.376.048

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
FOLHA 7893 JM

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
SAGA CAPITAL S.A.	51.000.000	47,72%
SIBLINGS S.A.	33.000.000	30,88%
JFH PARTICIPAÇÕES S.A.	16.000.000	14,97 %
ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.	3.665.588	3,43%
GRUPO SAGA S.A.	1.603.136	1,5%
SANTANA S.A.	1.603.136	1,5%
TOTAL	106.871.860	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de Dezembro de 2017.

Barueri/SP, 05 de Dezembro de 2017.

SAGA CAPITAL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso

SIBLINGS S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso

JFH PARTICIPAÇÕES S.A.

Jorge Francisco Henriques

GRUPO SAGA S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso

ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.

Roberto Ramos Fernandes

SANTANA S.A.

Asarias Alves Camargo



Grupo Jari

JUCESP

02.01.18

SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.053.186/0001-72

Companhia Fechada

NIRE nº 35.300.376.048

VAREJAL DISTRICTAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º 7894 JM

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de Dezembro de 2017, tomam posse os membros eleitos da Diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, o qual se encerrará em Assembleia Geral que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que findar-se-á em 31.12.2018, tendo sido eleitos:

DIRETORIA

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

Barueri/SP, 05 de dezembro de 2017.


Sergio Antonio Garcia Amoroso


Jorge Francisco Henriques

JFH PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 07.745.743/0001-08

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais, a administração da JFH PARTICIPAÇÕES S/A apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2016. O relatório de administração e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro - (Em R\$)

	2016	2015
Ativo		
Circulante	1.655	803
Não Circulante	223.104	207.997
Investimentos	563.104	627.797
Total do Ativo	827.863	846.597
Passivo e Patrimônio Líquido		
Circulante	13.407	13.407
Não Circulante	18.303	18.303
Patrimônio Líquido		
Capital	1.070	1.070
Reserva legal	214	214
Reserva de lucros	190.659	206.753
Prejuízo líquido do exercício	195.139	207.691
Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2016	222.382	207.691

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Receitas e Despesas Operacionais	(5)	(5)
Ganhos e admissíveis	(5)	(5)
Outras receitas operacionais	24.269	0.181
Lucro (Prejuízo) Operacional	24.264	0.176
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	24.264	0.176

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12

	2016	2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	24.264	0.176
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	24.264	0.176
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	24.264	0.176

Robson Edvaldo do Meilo - Diretor-Presidente
Sergio Antonio Garcia Amoroso - Diretor
Robson Edvaldo do Meilo - Controlador CRC16P189.400/D-4

SAGA CAPITAL S/A
CNPJ nº 07.726.040/0001-01

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais, a administração da SAGA CAPITAL S/A apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2016. O relatório de administração e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro - (Em R\$)

	2016	2015
Ativo		
Circulante	10	10
Não Circulante	14.838	12.213
Investimentos	1.219.287	1.209.150
Patrimônio Líquido	1.234.135	1.221.473
Capital	1.234.135	1.221.473
Reserva legal	1.234.135	1.221.473
Reservas de lucros	1.234.135	1.221.473
Prejuízo líquido do exercício	1.234.135	1.221.473
Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2015	1.234.135	1.221.473

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Receitas e Despesas Operacionais	(5)	(5)
Ganhos e admissíveis	(5)	(5)
Outras receitas operacionais	1.144.816	1.224.025
Lucro (Prejuízo) Operacional	1.144.811	1.224.020
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.144.811	1.224.020

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31/12

	2016	2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	1.144.811	1,224,020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	1,144,811	1,224,020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	1,144,811	1,224,020

Sergio Antonio Garcia Amoroso - Diretor-Presidente
Sergio Francisco Henriques - Diretor
Robson Edvaldo do Meilo - Controlador CRC16P189.400/D-4

Saga Investimento e Participações do Brasil S/A
CNPJ nº 02.083.196/0001-72

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais, a administração da SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2016. O relatório de administração e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro - (Em R\$)

	2016	2015
Ativo		
Circulante	5.265	1.066
Não Circulante	108.288	105.529
Investimentos	1.682.285	1.047.727
Patrimônio Líquido	1.795.838	1.154.322
Capital	1.795.838	1.154.322
Reserva legal	1.795.838	1.154.322
Reservas de lucros	1.795.838	1.154.322
Prejuízo líquido do exercício	1.795.838	1.154.322
Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2015	1.795.838	1.154.322

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Receitas e Despesas Operacionais	(478)	(452)
Ganhos e admissíveis	(478)	(452)
Outras receitas operacionais	118.069	785.119
Lucro (Prejuízo) Operacional	117.591	332.667
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	117.591	332.667

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	117.591	332.667
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	117,591	332,667
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	117,591	332,667

Sergio Antonio Garcia Amoroso - Diretor-Presidente
Sergio Francisco Henriques - Diretor
Robson Edvaldo do Meilo - Controlador CRC16P189.400/D-4

SIBLINGS S/A
CNPJ nº 07.287.965/0001-71

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais, a administração da SIBLINGS S/A apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2016. O relatório de administração e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro - (Em R\$)

	2016	2015
Ativo		
Circulante	3.354	3.478
Não Circulante	89.602	88.007
Investimentos	420.189	532.151
Patrimônio Líquido	513.145	623.636
Capital	513.145	623.636
Reserva legal	513.145	623.636
Reservas de lucros	513.145	623.636
Prejuízo líquido do exercício	513.145	623.636
Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2015	513.145	623.636

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Receitas e Despesas Operacionais	(769)	(769)
Ganhos e admissíveis	(769)	(769)
Outras receitas operacionais	71.529	16.410
Lucro (Prejuízo) Operacional	70.760	15.641
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	70.760	15.641

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	70.760	15.641
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	70,760	15,641
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	70,760	15,641

Sergio Antonio Garcia Amoroso - Diretor-Presidente
Sergio Francisco Henriques - Diretor
Robson Edvaldo do Meilo - Controlador CRC16P189.400/D-4

IRPE HOL Administração e Participação S.A. - CNPJ nº 14.387.052/0001-03

Balancos Patrimoniais em 31/12/2016 e 31/12/2015

	31/12/2016	31/12/2015
Ativo		
Circulante	4.915.405,44	3.072.452,91
Não Circulante	1.361.623,69	1.679.180,00
Investimentos	105.777,52	1.087.772,33
Patrimônio Líquido	6.382.806,65	5.839.405,24
Capital	6.382.806,65	5.839.405,24
Reserva legal	6.382.806,65	5.839.405,24
Reservas de lucros	6.382.806,65	5.839.405,24
Prejuízo líquido do exercício	6.382.806,65	5.839.405,24
Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2015	6.382.806,65	5.839.405,24

Demonstrações do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Receitas e Despesas Operacionais	2.095.091,76	3.462.916,55
Ganhos e admissíveis	2.095.091,76	3.462.916,55
Outras receitas operacionais	2.095.091,76	3.462.916,55
Lucro (Prejuízo) Operacional	2.095.091,76	3.462.916,55
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.095.091,76	3.462.916,55

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Encerrados em 31/12

	2016	2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2.095.091,76	3.462.916,55
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2,095,091,76	3,462,916,55
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2,095,091,76	3,462,916,55

José Carlos do Rêgo Lima - Diretor-Presidente
GFR: 10P182070/5

Navegue na direção certa.

www.gazetasp.com.br

A leitura na medida certa.

3729-6500

www.gazetasp.com.br

VIA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
7897 Jm

2.0 Hotels Holding Arco Ltda.

CNPJ 19.924.747/0001-64

Demonstrações Financeiras

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015			2016	2015	2016	2015
Circulante		2.126	2.566	3.397	4.334	Circulante		1.298	1.263	14.666	10.243
Caixa e equivalentes de caixa	4	33	624	433	1.573	Fornecedores	-	1.238	1.224	9.164	5.506
Contas a receber	5	-	-	2.078	2.293	Empréstimos	11	-	-	2.970	2.708
Contas a receber de partes relacionadas	6	2.231	1.858	-	-	Obrigações fiscais e trabalhistas	10 a	-	39	1.103	935
Adiantamentos	-	-	4	60	142	Contas a pagar aquisição imóveis	-	-	-	1.659	1.454
Tributos a recuperar	-	32	4	501	87	Patrimônio líquido	-	1.421	-	75.392	89.324
Outros créditos	-	30	60	125	149	Empréstimos e financiamentos	11	-	-	68.333	81.706
Não circulante	-	52.473	88.040	199.011	188.765	Contas a pagar por aquisição de imóveis	12	-	-	4.976	5.814
Depósitos e cauções	7	-	-	9.103	9.439	Provisão para perdas com controladas	8	1.421	-	-	-
Investimentos	8	52.470	88.036	-	-	IRPJ e CSLL diferido	10 b	-	-	3.823	2.402
Imobilizado	9	3	-	129.596	176.314	Patrimônio líquido	-	31.390	89.107	31.390	86.107
Intangível	-	-	-	4	12	Capital social	13	116.319	113.879	116.319	113.879
Total do ativo		54.729	90.606	142.318	193.109	Reservas acumuladas	-	85.525	87.572	85.525	87.572
Demonstrações dos resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015						Demonstrações dos fluxos de caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015					
(Em milhares de reais)						(Em milhares de reais)					
	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
		2016	2015	2016	2015			2016	2015	2016	2015
Receitas operacionais líquidas	15	-	-	23.744	25.546	Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Custos de aluguel e serviços	16	-	-	(16.911)	(16.673)	Prejuízo do período		(57.953)	(22.469)	(57.953)	(22.469)
Lucro bruto	-	-	-	6.833	8.873	Depósitos e cauções que não afetam o caixa e equivalente de caixa		-	-	-	-
Despesas (receitas) operacionais						Juros sobre empréstimos e financiamentos		-	-	9.815	10.418
Despesas administrativas	17	(74)	(91)	(10.217)	(9.182)	Atualização de contas a pagar por aquisição de imóveis		-	-	906	1.087
Tributárias	-	(52)	(3)	(426)	(394)	Ratão de Custos "Cost Sharing"	14	3	3.558	2.097	-
Despesa com impairment	8	(57.893)	(22.426)	-	-	Doação de imobilizado		-	-	93	-
*Outras despesas operacionais	9	-	6	(41.723)	(9.867)	Provisão para Impairment ativo imobilizado		-	-	41.723	9.867
Prejuízo antes do resultado financeiro						Amortização do custo de transação de empréstimos		-	-	274	272
Resultado financeiro						Atualização dos depósitos e cauções		-	-	14	(467)
Receitas financeiras	18	38	49	1.185	1.331	Equivalência patrimonial		57.863	22.426	-	-
Despesas financeiras	18	(3)	(3)	(11.990)	(11.675)	Depreciação do ativo imobilizado		1	-	4.916	4.809
Prejuízo do exercício antes do IR e CS						Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	1.521	2.402
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	(57.953)	(22.469)	(66.432)	(20.057)	Variações nas contas de ativo e passivo					
Prejuízo do exercício						Contas a receber		31	303	215	121
						Outros créditos		(23)	(107)	299	(149)
						Tributos a recuperar		(23)	(14)	(82)	(127)
						Adiantamento a fornecedores		21	(4)	29	(35)
						Obrigações fiscais e trabalhistas		(39)	39	119	36
						Caixa líquido gerado (aplicado nas) atividades operacionais		(90)	224	4.833	8.291
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Depósitos e cauções		-	-	325	-
						Aquisição de bens do ativo imobilizado		-	(4)	(314)	(342)
						Redução de capital de investidas		-	850	-	-
						Contas a receber partes relacionadas		(375)	(673)	-	-
						Aumento de capital em controladas		(20.876)	(6)	-	-
						Adiantamento para aumento de capital - investidas		-	(3.502)	-	-
						Caixa líquido consumido (gerado) nas atividades de investimento		(21.251)	(3.235)	8	(349)
						Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
						Provisão de bens do ativo imobilizado		-	-	20.750	8.226
						Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	(25.042)	(11.021)
						Amortização de empréstimos		-	-	(1.539)	(1.340)
						Contas a pagar aquisição de imóveis		-	-	-	-
						Caixa líquido gerado (consumido) proveniente das atividades de investimento		20.750	9.235	(3.831)	(9.026)
						Redução (aumento) líquido de caixa e equivalentes de caixa		(551)	224	(1.150)	(1.077)
						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		654	400	1.873	2.750
						Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		103	28	453	1.673
						Redução (aumento) líquido de caixa e equivalentes de caixa		(551)	224	(1.150)	(1.077)

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Açõesistas na sede da Companhia.

Saga Investimento e Participações do Brasil S/A

CNPJ nº 02.683.188/0001-72

Relatório de Administração

Senhores Açõesistas: Atendendo às disposições legais, e administração da SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S/A apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2016. O relatório de administração e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa. São Paulo, 19 de Setembro de 2017. A Administração

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro - (Em MRS)

Ativo	Controladora		Consolidado		Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro - (Em MRS)				Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro - (Em MRS)					
	2016	2015	2016	2015	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado			
Circulante	5.262	1.009	930.953	293.967	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015		
Não Circulante	103.289	109.921	352.335	458.488	Receita Líquida de Mandatos	-	998.592	499.893	Atividades Operacionais	2016	2015	2016	2015	
Investimentos	1.663.705	1.847.727	601.533	499.104	Custo dos produtos vendidos	-	(618.373)	(545.554)	Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(185.003)	(632.794)	(197.869)	(524.329)	
Imobilizado líquido	-	-	1.954.939	2.101.400	Variação do valor justo dos ativos biológicos	-	16.638	96.990	Ajustes	185.256	632.712	192.969	670.424	
Ativos Intangíveis	-	-	948.118	959.553	Lucro (Prejuízo) Bruto (Despesas) Receita Operacionais	(476)	857	11.319	Variações nos ativos e passivos	308	(42)	(4.667)	146.896	
Intangível	1	1	4	4	Despesas e administrativas	(476)	(432)	(123.330)	(148.573)	Caixa Proveniente das Operações	9.902	(7.671)	108.616	228.347
Total do Ativo	1.693.750	1.847.729	9.402.591	3.570.071	Outras (despesas) receitas líquidas	(185.295)	(556.130)	47.018	(111.235)	Juros pagos sobre financiamentos	-	-	(77.404)	(74.778)
	1.792.296	1.954.655	4.045.879	4.222.534	Resultados financeiros líquidos	(185.295)	(556.130)	(222.211)	(301.228)	Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(57)	(131)
Passivo e Patrimônio Líquido	2016	2015	2016	2015	Lucro (Prejuízo) antes do IR e CS	(185.603)	(556.172)	(197.866)	(548.117)	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	9.902	(7.671)	32.165	150.440
Circulante	28.746	9.261	993.519	735.547	Provisão para IR e CS corrente o diferido	-	11.953	(3.219)	-	Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(5.958)	7.714	8.278	(250.860)
Não Circulante	890.011	876.292	2.170.094	2.473.059	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(185.603)	(556.172)	(185.713)	(556.236)	Atividade gerado das atividades de investimento	-	-	(60.919)	12.776
Patrimônio Líquido	1.134.772	1.134.772	1.134.772	1.134.772	Atribuição a Açõesistas da companhia	-	(185.603)	(556.172)	-	-	-	-	-	
Reservas acumuladas	853.559	1.069.142	863.659	1.099.142	Açõesistas não controladores	-	(110)	(224)	-	-	-	-	-	
Participação dos minoritários	-	-	(1.273)	43.959	Total	-	(185.713)	(556.396)	-	-	-	-	-	
Total do Passivo	1.792.296	1.954.655	4.045.879	4.222.534	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em MRS)									
					Capital Social	1.134.772	6.661	1.134.772	6.661	Participação dos não Controladores	693	1.667.748	45.152	
					Reserva Legal	-	-	-	-	Participação do Total	1.828.465	8.333.916	1.182.924	8.333.916
					Reserva de Avaliação	-	-	-	-	Ações em Escorrada	-	-	-	-
					Lucro (Prejuízo) Patrimonial	-	-	(62.739)	-	Ajuste de avaliação patrimonial reflexo de empresa controlada	-	-	-	-
					Reserva de Capital	-	-	-	-	Ajuste exercícios anteriores reafirmação de erro empresa controlada	-	-	-	-
					Prejuízo do Exercício	-	-	(20.862)	(20.862)	Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2015	1.134.772	6.661	1.134.772	6.661
					Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	470.106	470.106	Prejuízo líquido do exercício em 31/12/2016	1.134.772	6.661	1.134.772	6.661
					Prejuízo do Exercício	-	-	(21.556)	(21.556)					
					Saldo em 31 de Dezembro de 2014	102.178	1	102.178	1					
					Saldo em 31 de Dezembro de 2015	102.178	1	102.178	1					
					Saldo em 31 de Dezembro de 2016	102.178	1	102.178	1					

2.0 Hotels Rio Branco Ltda

CNPJ 17.366.114/0001-52

Demonstrações Financeiras

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 - (Em reais)

Ativo	31/12/2015		31/12/2016		Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em reais)			
	2015	2016	2015	2016	2016		2015	
Circulante	6.758	16.873	6.861	7.977	Despesas operacionais			
Caixa e equivalentes de caixa	6.758	14.720	6.861	7.564	Despesas gerais e administrativas	(19.254)	(20.707)	
Créditos a receber	-	2.150	82	104	Despesas tributárias	(143)	(130)	
Não circulante	105.462	105.462	43.979	84.638	Outras receitas e despesas operacionais	(2.150)	-	
Imobilizado	105.462	105.462	102.178	102.178	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(21.547)	(20.638)	
Total do ativo	112.220	122.335	110.840	92.615	Resultado financeiro			
					Despesas financeiras	(8)	(15)	
					Prejuízo do exercício	(21.555)	(20.653)	
					2.0 Hotels Rio Branco Ltda			
					Angel David Añez - CPF: 228.295.328-21			
					Carlos Augusto Leite - Contador - CRC: 1SP 240798/0-7			

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Açõesistas na sede da Companhia.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 022532863-1		NIRE SEDE 3530037604-8		NOME EMPRESARIAL SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.			
NOME DO INTEGRANTE JORGE FRANCISCO HENRIQUES						IDENTIFICAÇÃO 819.806.808-25	
NACIONALIDADE Brasileira		RG/RNE 9024358	DÍGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2009	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc) Alameda Mamoré							NÚMERO 989
COMPLEMENTO 25º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Alphaville Industrial					CEP 06454-040
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 5/12/2017 Término do Mandato: 5/12/2018							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VAR. DISTRITAL DE MONTE DOURADO

JUCESP PROTOCOLO 2.225.669/17-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
022370630-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.			CNPJ - SEDE 02.053.186/0001-72
LOGRADOURO Alameda Mamoré	NÚMERO 989	COMPLEMENTO 25º andar	CEP 06454-040
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)46898743	EMAIL gabriela.costa@gruposari.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	NIRE - SEDE 3530037604-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO (Diretor Presidente) ASSINATURA: <i>[Signature]</i> 1º TABELIÃO DATA: 05/12/2017		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 326,43 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 16 1.2 DEZ. 2017 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOZES	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 15/12/17 EXIGÊNCIA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

NEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE:	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Format. de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.400/96

JUC SE 1 2 DE

PROTO

Elb

12.12.17

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: n.º 7901 *JP*

RECONHECIMENTO
DE FIRMAS

10. TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheco Por Semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR economico de
SERGIO ANTONIO GARCIA ANDRADO//
OSASCO, 05 De dezembro De 2017. Em teste da Verdade

RENATO SOARES - Escrevente Autorizado
Valor: R\$ 5,85. - Carimbo: 2102800 - IMP JHENIFFER
Selo(s): 670582-AA//



Exigência

ATENÇÃO AS EXIGÊNCIAS CONFORME ANEXO PREVIO

SEM VALOR ECONOMICO

[Signature]
Valm. de Souza
RG. 3770500



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



PROTOCOLO: 2.225.669/17-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Exigência Proposta de Exigência

Exigência
1- Anexar FCN preenchida (art. 34, III, Déc. 1.800/96) via Cadastro VRE
2- Preencher o cadastro VRE conforme o ato pretendido

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Inclusão/alteração de integrantes

Análise Prévia

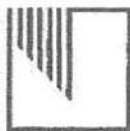
Elisandra de Souza RG 29.460.926-X
Data: 13/12/2017



Ciência Vogais

DOC. 5

ANEXO 02

VILA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha n.º 7904 JB.

RVPR/001/11

Almeirim, 12 de janeiro de 2011.

Ilmo Senhor
Dr. Valdir Jonas Wolf
Diretor Vice-Presidente.
Centrais Elétricas do Pará – CELPA
Avenida Paulista, nº 2439 – 4º andar
São Paulo – SP
CEP 01311-936

Assunto: Resposta à correspondência nº VPR/001/11 que trata da incorporação dos ativos de distribuição de energia elétrica da Jari Celulose Papel e Embalagens S/A referente ao atendimento a região de Vila de Monte Dourado, Vila Planalto e Vila São Miguel e áreas circunvizinhas situadas no Município de Almeirim – PA

Referência: Processo ANEEL nº 48500.0009113/2009-68

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, apresentar formalmente resposta quanto a correspondência recebida de VSª, no que diz respeito as tratativas que estão sendo realizadas entre Jari Celulose Papel e Embalagens S/A – “JARI” e Centrais Elétricas do Pará – “CELPA”, visando a transferência dos ativos de distribuição de energia pertencentes à JARI na região de Vila Monte Dourado, Vila Planalto e Vila São Miguel, situadas no Município de Almeirim, Estado do Pará.

A JARI é produtora independente de energia elétrica (PIE) que realiza distribuição extraordinária de energia decorrente da impossibilidade de atendimento nas localidades de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Centrais Elétricas do Pará S.A. (Celpa), a qual caberia a obrigação nos termos do contrato de concessão nº 182/98.

A JARI e a CELPA iniciaram entendimentos com a ANEEL para realizar a regularização da distribuição de energia elétrica na região com a transferência dos serviços de distribuição e respectivos ativos da primeira para a segunda e vêm conjuntamente empreendendo este projeto com aprovação da ANEEL (Processo nº 485000.000913/2009-68).

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 - 24º andar
06454.040 - Barueri - SP
Fone - Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7905 m.

Ocorreram diversas etapas durante o período, inclusive com a entrega de carta conjunta entre as empresas para a Aneel, com intuito de apresentar os cronogramas de negociações.

Com efeito, em reunião realizada aos 17 de Dezembro de 2010, no escritório corporativo da JARI, ocasião esta que tratou de diversos assuntos no que diz respeito a continuidade do processo de transferência dos ativos de distribuição, ficando acordado entre as partes que a CELPA apresentaria posteriormente proposta financeira para viabilização desta transferência.

Neste contexto, apresentamos posicionamento final desta companhia no que diz respeito ao encontro de contas ora proposto entre o suposto repasse tido como indevido nas alíquotas nominais de PIS e COFINS aos consumidores finais e o efetivo pagamento em moeda corrente dos ativos de distribuição de energia, devidamente avaliados.

Conforme Nota Técnica 266/2009 – SRE/ANELL, em processo de revisão tarifária nº 48500.002512/2009-42, abaixo transcrito:

PIS/PASEP e COFINS

“A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira — SFF, em resposta ao Memorando nº 41112008-SREMNEEL, constatou a realização de repasse as tarifas homologadas aos consumidores da Jari das alíquotas nominais dos tributos PIS/PASEP e COFINS, no âmbito do processo nº 48500.0025621/2009-20. Considerando exclusivamente os débitos e créditos de PIS/PASEP e COFINS decorrentes da atividade de distribuição de energia elétrica, foi informada pela SFF, por meio do Memorando 1.03712009, a existência de saldos credores em todos os períodos de apuração, de julho de 2005 a dezembro de 2008, e, portanto, não apresentando custo tributário com PIS/PASEP e COFINS durante o período fiscalizado, o que imputou aos consumidores um ônus tarifário não autorizado de R\$1.989.974,82, em valores históricos. (...)

Ao invés de se considerar a devolução desse valor ao consumidor da Jari, e com o objetivo de amenizar o impacto tarifário decorrente da transferência da responsabilidade de fornecimento para o município

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 . 24ª andar
06454.040 . Barueri . SP
Fone . Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br

[Assinatura]





VARADISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7906 JM

de Almeirim da Jari para CELPA, este passivo será utilizado para reduzir o desembolso da CELPA quando da incorporação dos ativos de distribuição da Jari"

Cumpra desde já informar que esta menção, em processo de revisão tarifária, embora possa ser um indicativo do entendimento da Aneel sobre o tema, não é vinculativa e não é e nem poderia configurar decisão acerca da matéria, pois: (i) não consta de processo administrativo específico ou (ii) sequer no próprio processo de transferência de ativos entre as empresas.

Ademais, existem diversas reuniões da própria ANEEL discordando deste posicionamento, um exemplo disso é a 45ª RPO de 23/11/2010.

Inobstante estas questões, a CELPA não estará obrigada a fazer ressarcimento à consumidores ou arcar com multas impostas pela ANEEL em razão da transferência dos ativos da JARI e nem tampouco terá responsabilidade solidária ou subsidiária por estes passivos, uma vez que:

A produção/serviço de energia elétrica é considerada como serviço público, ou seja, o Estado deve prestar o serviço aos administrados para o pleno atendimento do interesse público, conforme dispõe o artigo 175 da Constituição Federal, ao preconizar que: *"Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos"*.

Para o caso em questão, por meio do regime de concessão, o Poder Concedente (União) através de contratos firmados, concedeu, a geração e distribuição de energia elétrica à CELPA. Deste modo, as instalações de transmissão, objeto da presente negociação, serão transferidas à CELPA e torna-se-ão parte integrante da concessão desta, conforme regras estabelecidas na Lei 9.074/95, *in verbis*:

"Art. 17. O poder concedente deverá definir, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da rede básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio do concessionário de distribuição, as de interesse exclusivo das centrais de geração e as destinadas a interligações internacionais. (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 - 24º andar
06454.040 - Barueri - SP
Fone - Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br





VARA DISTRIAL DE
MONTE DOURADO
Folha nº. 79077m

§1º. *As instalações de transmissão de energia elétrica componentes da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN serão objeto de concessão, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou de leilão e funcionarão integradas ao sistema elétrico, com regras operativas aprovadas pela Aneel, de forma a assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes ou futuros. (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009).*

§2º. *As instalações de transmissão de âmbito próprio do concessionário de distribuição poderão ser consideradas pelo poder concedente parte integrante da concessão de distribuição. (grifo nosso)*

§3º. *As instalações de transmissão de interesse restrito das centrais de geração poderão ser consideradas integrantes das respectivas concessões, permissões ou autorizações. § 4º As instalações de transmissão, existentes na data de publicação desta Lei, serão classificadas pelo poder concedente, para efeito de prorrogação, de conformidade com o disposto neste artigo. (...)*

As instalações de transmissão de energia elétrica são consideradas como "bens reversíveis", também denominados "bens vinculados", ou seja, aqueles efetivamente utilizados na prestação dos serviços, assim como, cristalino é o entendimento do artigo 18 da Lei 9.427/96, assim disposto:

"Art. 18. A ANEEL somente aceitará como bens reversíveis da concessionária ou permissionária do serviço público de energia elétrica aqueles utilizados, exclusiva e permanentemente, para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica".(grifo nosso)

Havendo a extinção do contrato administrativo, aplica-se o disposto no § 1º do artigo 35 da Lei 8.987/95, dispondo:

"Art. 35. (...)

§ 1º. Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato"(grifo nosso)

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 - 24º andar
06454.040 - Barueri - SP
Fone . Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7908 Jm

Verificando a disposição legal, é clara a destinação dos bens utilizados na atividade de distribuição de energia elétrica em uma situação normal de encerramento da concessão, todavia, este não é o presente caso.

A JARI, produtora independente de energia elétrica (PIE) distribui energia em situação excepcional na área de concessão da CELPA, e por força do artigo 23 do Decreto 2.003/1996, lhe permite vender diretamente aos consumidores a energia que produz, pois estes não estão sendo atendidos pela concessionária.

Para o consumidor a atividade da JARI é a mesma de uma concessionária de produção e distribuição de energia elétrica e juridicamente a autorização concedida também se aproxima muito da concessão, pois tem prazo determinado.

Tal proximidade poderia levar ao entendimento que os ativos utilizados nesta atividade terão o mesmo destino e regime de bens jurídicos reversíveis de uma concessionária, conforme parece ser o posicionamento da Aneel ao mencionar que o ressarcimento que pretende seja assumido pela CELPA servirá para "*reduzir o desembolso da CELPA quando da incorporação dos ativos de distribuição da JARI*".

Entendemos que este posicionamento não nos parece o mais correto uma vez que a autorização com prazo certo que a JARI possui é restrita a produção de energia elétrica própria, a distribuição de energia aos consumidores é feita em caráter excepcional pois condiciona a manutenção das condições fáticas previstas no artigo 23 do Decreto 2.003/1996, no caso concreto, a incapacidade da CELPA de distribuir energia elétrica na localidade (inciso V do citado artigo 23 do Decreto 2003/1996).

Neste diapasão, como consta das tratativas ocorridas, nos parece que a CELPA não possui mais esta incapacidade e pretende assumir a distribuição. Automaticamente a JARI não terá mais direito a permanecer com a referida venda, com base nesta excepcionalidade.

O artigo 22, do Decreto 2.003/1996, em seu parágrafo 30 prevê a dedução de valores de penalidades em situações de indenização por reversão de ativas, senão vejamos:

Escritório Corporativ
Al. Mamoré, 989 - 24º andar
08454.040 - Barueri - SP
Fone - Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br





Art. 22. A inadimplência contratual acarretará, a critério do poder concedente, a aplicação das sanções previstas no respectivo contrato ou a declaração de caducidade da concessão ou revogação da autorização.

§ 1º A declaração de caducidade deverá ser precedida da verificação da inadimplência, através de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Não será instaurado o processo administrativo antes de notificados, ao produtor independente ou autoprodutor, os fatos constitutivos da inadimplência, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades.

§ 3º A caducidade da concessão ou a revogação da autorização não acarretará, para o poder concedente, qualquer responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pelo produtor independente ou autoprodutor, com relação a terceiros, inclusive seus empregados, ressalvada a indenização dos investimentos realizados, apurada na forma do disposto no caput do art. 20, deduzidos os valores das penalidades e dos danos porventura decorrentes do fato motivador da caducidade. (grifo nosso)

Uma leitura mais calma do próprio dispositivo, assim como sua análise em combinação com o restante da legislação aplicável ao caso, mostra-se o descabimento de eventual entendimento de que se aplique ao caso concreto posto em exame, uma vez que:

- 1) No caso em tela não estamos diante de caducidade ou revogação de autorização por descumprimento contratual, pois não foi essa a penalidade aplicada pela ANEEL. Em casos análogos de cobrança indevida (Processo nº 48500.006264/05-12) não tem sido aplicada a pena de caducidade aos infratores;
- 2) Não foi instaurado pela ANEEL processo administrativo específico para esta finalidade garantido o contraditório e a ampla defesa (§ 2º, do artigo 22 do Decreto nº 2.003/1996 e artigo 38, § 2º, da Lei nº 8.987/1995);
- 3) A indenização a que se refere o dispositivo é a prevista no artigo 20 do Decreto nº 2.003/1996 aplicável apenas às concessões ou autorizações de aproveitamento hidráulico nas quais haverá reversão de infra-estrutura para a União, no caso de FIE termoelétrico não há reversão (§ 2º, do art. 20, do Decreto nº 2.003/1996);

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 . 24º andar
06454.040 . Barueri . SP
Fone . Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jarj.com.br



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7910 jm



4) Não estamos diante de revogação da autorização ou caducidade de concessão (§ 4º, do artigo 38, da Lei nº 8.987/1995) pelo contrário à autorização que a Jari possui permanecerá intacta apenas a atividade que realizava excepcionalmente passará a ser realizada pela CELPA.

Também não estamos diante de caso em que se aplique o "princípio da responsabilidade do sucessor", citado em todos os aditivos contratuais em que há transferência de concessão de exploração de potencial hidráulico.

Existe previsão desta transferência nos casos de inadimplência do produtor (para o PIE está regulado no artigo 19, §2º, alínea "a" do Decreto nº 2.003/1996), nestas situações aquele que assume a concessão assina aditivo contratual se sub-rogando em todos os direitos e obrigações do antecessor e por esta razão é que o sucede! Sucede porque contratualmente aceita esta sucessão não por efeito de um pretenso princípio.

Não se trata do presente caso, pois a CELPA não está assumindo nenhuma concessão ou contrato da JARI, está iniciando a distribuição de energia na região por força do seu PRÓPRIO contrato de concessão!

Dispõe o parágrafo único do artigo 23 do Decreto 2003/1996, que, embora os contratos de venda de energia elétrica devem ser homologados pela Aneel, a transferência de ativos, da JARI para a CELPA não se enquadra nesta hipótese e tem caráter estritamente de Direito Privado conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 25 da Lei 8987/1995:

"§ 2º. Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente".

Cabe salientar, no mesmo sentido, que somente as linhas de transmissão associadas a produção de energia elétrica pelo aproveitamento de potencial hidráulico dependem de autorização do órgão concedente para remoção ou transferência. (artigo 19, caput, Decreto 2003/1996).

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 . 24º andar
06454.040 . Barueri . SP
Fone . Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br



DISTRITAL DE
 DECURADO
 7911 J

Para o caso em questão, não se trata de incorporação, ou qualquer outra hipótese de contrato regulado ou que carece de homologação pela Aneel. O contrato que se pretende assinar, qualquer que seja, dependerá única e exclusivamente da negociação entre a CELPA e a JARI ou qualquer desconto que venha a se aplicar aos valores devidos pela respectiva infraestrutura de distribuição de energia elétrica apenas concerne às partes e será fruto exclusivo de sua negociação. Considerando que o contrato entre as empresas é regido exclusivamente pelo Direito Privado e não há nas normas citadas qualquer previsão de responsabilidade solidária na hipótese do presente caso, aplica-se o disposto no artigo 265 do Código Civil Brasileiro, in verbis:

"Art. 265. A solidariedade não presume; resulta da lei ou vontade das partes".

Portanto, tendo em vista falta de previsão legal que determine a solidariedade ou sucessão no presente caso, conseqüentemente não haverá assunção do passivo relativo ao auto de infração citado na Nota Técnica SFF nº 266/2009, nem tampouco a obrigação da CELPA em devolver parte do suposto valor considerado como repassado indevidamente aos consumidores finais.

Temos cristalino que a JARI manterá a sua autorização de Produtor Independente de Energia Elétrica (PIE), a CELPA manterá suas concessões de produção e distribuição de energia elétrica também inalterada, ou seja, embora para o consumidor parece que uma empresa está se colocando no lugar da outra não estamos diante do presente caso, pois para a JARI ocorrerá o encerramento de uma atividade que exerce em caráter excepcional e a CELPA enfim cumprirá com a distribuição de energia perante as localidades que possui contrato de concessão junto à Aneel.

Não haverá aditivo contratual na autorização que a JARI possui, conseqüentemente não havendo o que se falar em sub-rogação ou sucessão contratual pelos motivos já expostos. Também não estaremos diante do mecanismo da solidariedade legal ou consensual, permanecendo cada uma das partes (JARI e CELPA) com as suas obrigações e responsabilidades perante os consumidores e a Aneel.

Ainda na hipótese remota de ser requerido, por parte da Aneel, a devolução do suposto repasse tido como indevido nas alíquotas nominais de PIS e COFINS a consumidores finais, informamos que mais de

Escritório Corporativo
 Al. Mamoré, 989 - 24º andar
 06454.040 - Barueri - SP
 Fone - Fax: (11) 2175.7600
 Departamento Jurídico
 www.jari.com.br



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 792 JM


90% (noventa) dessa devolução seria efetuada a favor de consumidores pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da JARI.

Diante de todo exposto, vimos perante VSª informar que não concordamos com a proposta de pagamento apresentada e que não realizaremos qualquer espécie de encontro de contas, pelos motivos exaustivamente apresentados, haja vista tratar-se de negociação bilateral regulada pelo Direito Privado, no qual as partes poderão acordar da forma que lhes convir.

Continuamos no aguardo de proposta formal de pagamento, bem como garantias a ela vinculadas para que possamos ultimar a venda em questão.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ficamos no aguardo de um pronunciamento por parte da CELPA - Centrais Elétrica do Pará no que diz respeito ao pagamento destes ativos, visando a conclusão dos trabalhos iniciados.

Atenciosamente,


Sergio Antonio Garcia Amoroso
Presidente
Jari Celulose Papel e Embalagens S/A

Escritório Corporativo
Al. Mamoré, 989 - 24º andar
06454.040 - Barueri - SP
Fone - Fax: (11) 2175.7500
Departamento Jurídico
www.jari.com.br



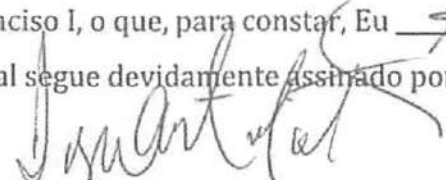
DOC. 6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h00min, na Sala de Audiências desta **Vara Distrital de Monte Dourado, Comarca de Almeirim**, onde presentes se encontravam o Excelentíssimo Senhor Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior (CJCI), o Senhor DANIEL DOS REIS AFFONSO, Assessor Jurídico, ausente justificadamente o Exmo. Sr. Dr. CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito titular da Vara Única de Almeirim, respondendo pela Vara Distrital de Monte Dourado durante o período em que o magistrado titular encontra-se respondendo na comarca de Belém com prejuízo da jurisdição, deu-se por instalada a Correição Geral Ordinária na Vara Distrital de Monte Dourado, Comarca de Almeirim, conforme previsto na Lei nº 5.008, de 10/12/1981 - Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, art. 164, inciso I, o que, para constar, Eu A (Daniel dos Reis Affonso), lavrei o presente termo, o qual segue devidamente assinado por mim e demais presentes.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar


DANIEL DOS REIS AFFONSO
Assessor Jurídico

NO. PROCESSO: 2016.7.003051-4

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 13/09/2016

CLASSE CORREICAO - ORDINARIA

Partes

REQUERENTE - CORREGEDORIA DE JUSTICA DAS COMARC

ENVOLVIDO - VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO





RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

<p>COMARCA: ALMEIRIM – VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO EDITAL Nº 001/2016-CJCI e 003/2016-CJCI PERÍODO: 30/05 a 03/06/2016 Juiz Corregedor: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE</p>
<p>1. INFORMAÇÕES GERAIS</p>
<p>1.1 UNIDADE JUDICIAL: Comarca de Almeirim – Vara Distrital de Monte Dourado</p>
<p>1.2 COMPETÊNCIA: A Vara Distrital de Monte Dourado tem competência plena, com exceção dos feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal, limitada, geograficamente, ao Distrito do mesmo nome criado pela Lei n. 5.075, de 02 de maio de 1983. (Fonte: Art. 1º da Resolução n. 005/2014-GP, publicada no DJ 5458/2014, de 13/03/2014).</p>
<p>1.3 MAGISTRADO (A): Rafael da Silva Maia</p>
<p>1.4 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO: Titular, porém responde com prejuízo em Belém desde 01/06/2015 – P. 2075. 15.</p>
<p>1.5 PERÍODO DE EXERCÍCIO: Desde 07/05/2015,</p>
<p>2. INFORMAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA</p>
<p>2.1 ENDEREÇO: Fórum Distrital de Monte Dourado, situado na Av. Beira Rio, s/nº, Centro, Distrito de Monte Dourado, Almeirim, Pará.</p>
<p>2.2 SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL: Cessão sob a forma de utilização gratuita, em caráter provisório – Contrato celebrado entre a União e o Estado do Pará, em 18/09/2013; Portaria n. 43, de 04/09/2013, publicada no DOU n. 178, de 13/09/2013, p. 99. (Fonte: Serviço de Controle de Bens Patrimoniais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará)</p>
<p>2.3 DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DAS SALAS: O prédio se constitui de 01 bloco térreo, bastante espaçoso, com as seguintes dependências: hall de entrada; UNAJ (01 sala de 01 compartimento); Protocolo/Distribuição (01 sala de 01 compartimento); Sala destinada ao Almoxarifado/Arquivo (01 sala de 01 compartimento); Sala dos Oficiais de Justiça (01 sala de 01 compartimento); Secretaria Judicial – Execução Fiscal (01 sala de 01 compartimento); Secretaria Judicial – Cível/Criminal (01 sala de 02 compartimentos, sendo um utilizado pela Secretaria e o outro para o CPD); Depósito de Armas e Bens Apreendidos (01 sala de 01 compartimento); Sala de Audiências (01 sala de 01 compartimento); Assessoria (01 sala de 01 compartimento); Gabinete do Juiz com banheiro (01 sala de 02 compartimentos); 01 banheiro masculino; 01 banheiro feminino; 01 banheiro para deficientes físicos; Cozinha/Lavanderia; Sala do Ministério Público com banheiro (01 sala de 02 compartimentos); Sala da Defensoria Pública com banheiro (01 sala de 02 compartimentos); Sala da OAB com banheiro (01 sala de 02 compartimentos).</p>
<p>2.4 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS: <input type="checkbox"/> Boas <input checked="" type="checkbox"/> Regulares <input type="checkbox"/> Ruins Justificar: A segurança com relação às janelas é precária vez que o tipo de grade instalada não traz a segurança necessária; o prédio não tem muro ou grade de proteção em seu entorno.</p>
<p>2.5 LIMPEZA E HIGIENE: <input checked="" type="checkbox"/> Boas <input type="checkbox"/> Regulares <input type="checkbox"/> Ruins Justificar:</p>
<p>2.6 MOBILIÁRIO: <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim Justificar:</p>
<p>2.7 SEGURANÇA: <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim Justificar: Não existem postos de segurança; não existem câmeras de segurança; não existe cofre para guarda de bens apreendidos; não existe sala com segurança adequada para a guarda de armas apreendidas e bens apreendidos; o prédio impede de muro ou grade de proteção em seu entorno.</p>
<p>2.8 ACESSIBILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim Justificar:</p>





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
 COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
 MONTE DOURADO
 Folha: n.º 7916 JP



2.9 RESIDÊNCIA OFICIAL:

() Boa () Regular () Ruim

Justificar: Não há residência oficial.

3. MAGISTRADOS

3.1 MAGISTRADO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO: Rafael da Silva Maia – titular desde 07/05/2015, porém responde com prejuízo em Belém desde 01/06/2015 – P. 2075. 15.

3.2 DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO AUXILIAR OU SUBSTITUTO – PERÍODO DE EXERCÍCIO:

Clemilton Salomão de Oliveira

Respondeu – 04 a 18/04 – P. 1551. 16 (31/03)

Respondeu – 19 a 29/04 – P. 1832. 16 (19/04)

Responde – 02 a 31/05 – P. 2023. 16 (02/05)

3.3 PERÍODOS DE AUSÊNCIA DO MAGISTRADO ATUAL: Não houve período de ausências.

3.4 CUMULAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS: O magistrado atual titularizou no dia 20-04-2016 na Vara Única da Comarca de Almeirim e desde então cumula com a Vara Distrital de Monte Dourado.

3.5 PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES OU EM OUTRAS ATIVIDADES: O Dr. Clemilton Salomão de Oliveira integra o Grupo de Trabalho de Apoio para julgamentos dos processos da Meta 04 e 06 do CNJ, participando constantemente de mutirões.

3.6 INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS PARA O INCREMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: A unidade jurisdicional não emprega aparatos tecnológicos à prestação jurisdicional, além da utilização de computadores e sistemas de informática do TJE/PA.

Para um melhor trabalho, apesar de se tratar de Vara de competência Geral, a Secretaria Judicial foi dividida em dois setores, sendo um deles destinado ao Cartório da Execução Fiscal e o outro aos Cartórios Cível/Precatórios/Cartas Precatórias e Cartório Criminal.

3.7 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA COMARCA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS: (Fonte: Serviço de Cadastro de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará)

JUIZ	ENTRADA	SAÍDA
01 MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT	27/10/2014	31/12/2014
02 RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO	04/11/2014	09/11/2014
03 RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO	18/11/2014	22/11/2014
04 RÔMULO NOGUEIRA DE BRITO	25/11/2014	30/11/2014
05 FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA	01/12/2014	31/12/2014
06 ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR	01/01/2015	06/03/2015
07 MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT	07/03/2015	19/03/2015
08 ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR	20/03/2015	06/05/2015
09 ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR	07/05/2015	07/05/2015
10 ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR	11/05/2015	31/05/2015
11 ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR	01/06/2015	16/06/2015
12 KARISSA ASSAD	24/06/2015	26/07/2015
13 KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES	17/06/2015	26/07/2015
14 THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES	10/08/2015	11/08/2015
15 CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA	27/07/2015	03/04/2016

4. QUADRO FUNCIONAL (incluindo estagiários e conciliadores):

4.1 GABINETE: Não há servidor lotado no Gabinete.

4.2 SECRETARIA:

Nome: Marla Isabela De Oliveira Miranda Lana – Matrícula n. 125261

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato de nomeação: Portaria n. 3621/2014-GP, de 30/10/2014, DJE-04/11/2014

Ato de lotação: Portaria n. 3621/2014-GP, de 30/10/2014, DJE-04/11/2014

Nome: André Souza Rodrigues – Matrícula n. 147010

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato de nomeação: Portaria N. 5063/2015-GP, de 30/11/2015, DJE-01/12/2015

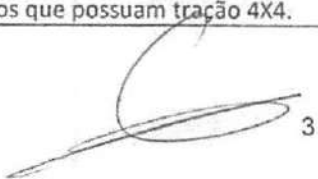


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
 MONTE DOURADO
 Fundação, nº 7917 Jm



<p>Ato de lotação: Portaria n. 5063/2015-GP, de 30/11/2015, DJE-01/12/2015</p> <p>Nome: Elton Jonas Pereira Da Silva – Matrícula n. 145068 Cargo: Auxiliar Judiciário Ato de nomeação: Portaria n. 2503/2015-GP, de 30/07/2015, DJE-06/07/2015 Ato de lotação: Portaria n. 4920/2015-GP, de 16/11/2015, DJE-17/11/2015</p> <p>Nome: Fredison Viana Dos Santos Cargo: Auxiliar Judiciário Obs.: Servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Almeirim ao Tribunal de Justiça do Pará – Ofício nº 099/08-SEAP, de 18/02/2008.</p> <p>Nome: Gledson Souza Menezes – Matrícula n. 116114 Cargo: Auxiliar Judiciário Ato de nomeação: Portaria n. 1840/2013-GP, de 08/05/2013, DJE-09/05/2013 Ato de lotação: Portaria n. 3622/2014-GP, de 30/10/2014, DJE-04/11/2014 Obs.: O servidor se encontra afastado do exercício do cargo em virtude de determinação da Presidência do TJE/PA - Portaria n. 677/2016-GP, de 16/02/2016, DJE-17/02/2016.</p> <p>Nome: Regina Damasceno Oliveira de Souza – Matrícula n. 14036 Cargo: Analista Judiciário – Especialidade Direito Ato de nomeação: Portaria n. 5065/2015-GP, de 30/11/2015, DJE-01/12/2015 Ato de lotação: Servidora colocada à disposição do Fórum da Comarca de Juruti, até janeiro/2017 (Portaria n. 2245/2016-GP, de 11/05/2016, DJE-12/05/2016).</p> <p>Nome: Otton Willian Castro Silva – Matrícula n. 117056 Cargo: Oficial de Justiça Avaliador Ato de nomeação: Portaria n. 1788/2013-GP, de 08/05/2013, DJE-09/05/2013 Ato de lotação: Portaria n. 3623/2014-GP, de 30/10/2014, DJE-04/11/2014</p>
<p>4.3. OUTROS SETORES:</p> <p>COPA E LIMPEZA</p> <p>Nome: Maria Irene Barbosa Gonçalves Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Obs.: Servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Almeirim ao Tribunal de Justiça do Pará – Termo de Cedência datado de 16/03/2016.</p>
<p>5. MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA</p>
<p>5.1 MINISTÉRIO PÚBLICO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO: Dra. Monique Nathyane Ribeiro Coelho – posse na Comarca em 13/07/2015.</p>
<p>5.1.1 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO: Titular, conforme Portaria n. 4088/2015-MP/PJ, de 10/06/2015.</p>
<p>5.1.2 HÁ CUMULAÇÃO COM OUTRA UNIDADE? Sim. Cumula com a Vara Única de Almeirim.</p>
<p>5.2 DEFENSOR PÚBLICO ATUAL – PERÍODO DE EXERCÍCIO: Não há Defensor Público Estadual designado para atuar junto à Comarca de Almeirim.</p>
<p>5.2.1 NATUREZA DA DESIGNAÇÃO: Prejudicado.</p>
<p>5.2.2 HÁ CUMULAÇÃO COM OUTRA UNIDADE? Prejudicado.</p>
<p>6. APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL</p>
<p>6.1 VEÍCULOS</p>
<p>6.1.1 FROTA: 01 motocicleta da marca HONDA, modelo CG 125 FAN KS, ano 2009, placa NSF-6808, em regular estado de conservação.</p>
<p>6.1.2 A FROTA DISPONÍVEL ATENDENTE SATISFATORIAMENTE ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Justificar: O Distrito de Monte Dourado possui 15 comunidades que distam, em média, 80 km do Centro. As vias de acesso a estas comunidades são estradas de terra de difícil trafegabilidade, em especial nos períodos chuvosos, quando há necessidade de uso de veículos que possuam tração 4X4.</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7918



6.2 INFORMÁTICA:
6.2.1 ACESSO À INTERNET: () Bom (X) Regular () Ruim Justificar: A internet possui baixa velocidade, aliado ao fato de que o sinal por diversas vezes "sai do ar".
6.2.2 PONTOS DE REDE (QUANTIDADE): A Vara Distrital de Monte Dourado dispõe de um total de 24 pontos de rede, os quais estão distribuídos da seguinte forma: UNAJ - 02 pontos; Protocolo/Distribuição - 02 pontos; Sala dos Oficiais de Justiça - 03 pontos; Secretaria Judicial – Execução Fiscal: 03 pontos; Secretaria Judicial – Cível/Criminal - 07 pontos; CPD – 02 pontos; Sala de Audiências - 02 pontos; Assessoria - 02 pontos; Gabinete do Juiz – 01 ponto. Tal quantidade é considerada suficiente, uma vez que atende a todos os aparelhos de informática atualmente instalados.
6.2.3 SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS: LIBRA
6.2.4 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (e-mail): 1montedourado@tjpa.ius.br Obs.: A unidade judiciária também faz uso do malote digital. A servidora responsável por verificar o e-mail da unidade diariamente é a Sra. Marla Isabela de Oliveira Miranda Lana, Diretora de Secretaria.
7. SECRETARIA JUDICIAL
7.1 QUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS PROCESSOS E PASTAS? () Bom (X) Regular () Ruim Justificar: O estado de conservação dos processos é regular vez que se tratam de processos antigos em sua maioria.
7.2 OS DOCUMENTOS E PASTAS SÃO GUARDADOS/ARQUIVADOS EM LOCAIS ADEQUADOS, OBSERVANDO-SE CRITÉRIOS PARA A RÁPIDA LOCALIZAÇÃO? (X) Sim () Não Justificar:
7.3 OS PROCESSOS ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS COM TRAMITAÇÃO INTERNA/LIBRA DE FORMA A FACILITAR SUA LOCALIZAÇÃO? (X) Sim () Não Justificar:
7.4 OS SERVIDORES DA SECRETARIA E OS ESTAGIÁRIOS POSSUEM E UTILIZAM SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSAR O SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL? (X) Sim () Não Justificar:
7.5 HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICO PARA SERVIDORES? (X) Sim () Não Justificar: Cursos de atualização em Gestão Cartorária; Treinamento para utilização do Sistema Kenta (gravação de audiências); Treinamento para utilização do Sistema Libra e suas atualizações; Curso de redação oficial.
7.6 TODAS AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS SÃO CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA NO SISTEMA? (X) Sim () Não Justificar:
7.7 HÁ PROCESSOS FINALIZADOS PENDENTES DE BAIXA/ARQUIVAMENTO NA SECRETARIA? (X) Sim () Não Justificar: A Vara Distrital de Monte Dourado, instalada em 27/10/2014, ficou com apenas um Auxiliar Judiciário, que ocupou o cargo de Direção de Secretaria, e duas estagiárias durante aproximadamente 08 (oito) meses, fato que acarretou no atraso da movimentação dos processos e cumprimento de ordens judiciais, as quais vem sendo cumpridas gradativamente, assim como as baixas/arquivamentos.
7.8 A PUBLICAÇÃO E CONFERÊNCIA DA RESENHA É FEITA COM QUE FREQUÊNCIA? A publicação e conferência da resenha é feita na medida em que os processos são recebidos do



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
 COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
 MONTE DOURADO
 7919
 Fil. 01

Gabinete e a servidora responsável pela publicação é a Sra. Marla Isabela de Oliveira Miranda Lana, Diretora de Secretaria.

8. QUANTITATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL

8.1 QUANTIDADE DE ATOS JUDICIAIS CADASTRADOS NO SISTEMA

TOTAL GERAL 2014: 40

Sentença: 00

Despacho: 31

Decisão interlocutória: 07

Audiências:

- Marcadas: 00
- Realizadas: 01
- Remarcadas: 00
- Não realizadas: 01
- Total: 02

Tribunal do Júri: 00

TOTAL GERAL 2015: 2.517

Sentença: 99

Despacho: 492

Decisão interlocutória: 1.859

Audiências:

- Marcadas: 11
- Realizadas: 51
- Remarcadas: 01
- Não realizadas: 04
- Total: 67

Tribunal do Júri: 00

TOTAL GERAL 2016 (ATÉ 25/05): 659

Sentença: 57

Despacho: 337

Decisão interlocutória: 247

Audiências:

- Marcadas: 10
- Realizadas: 05
- Remarcadas: 03
- Não realizadas: 00
- Total: 18

Tribunal do Júri: 00

8.2 DISCRIMINAÇÃO DO ACERVO NA CONTAGEM FÍSICA

QUANTIDADE

CÍVEIS	
CÍVEIS – META 2/2016 (DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012)	199
CÍVEIS – META 4/2016-CNJ - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AÇÕES DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013	0
AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL	686
CÍVEIS – META 6/2016 (AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013)	0
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, EXCLUÍDAS AS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1
RECLAMAÇÃO CÍVEL (LEI Nº 9.099/95)	3
CÍVEIS (EXCLUÍDOS OS DAS METAS)	798 (Obs.: Incluídos os processos de



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
 COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
 MONTE DOURADO
 Folha nº 7920
 08

CRIMINAIS	Infância e Juventude)
PENAS – META 2/2016 (DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012)	252
PENAS – META 4/2016-CNJ (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO) DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013	4
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	20
PROCESSOS TRIBUNAL DO JÚRI	29
TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA (TCOS)	104
EXECUÇÃO PENAL	3
PENAS (EXCLUÍDOS OS DAS METAS)	254
INFÂNCIA E JUVENTUDE	
ATO INFRACIONAL	10
SITUAÇÃO DE RISCO	3
TUTELA	1
GUARDA	6
ADOÇÃO	1
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1
CARTAS PRECATÓRIAS	
PRECATÓRIAS CÍVEIS	24
PRECATÓRIAS CRIMINAIS	2
PRECATÓRIAS INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
TOTAL – QUANTIDADE IDÊNTICA À CONTAGEM FÍSICA	1531
Feitos com Tramitação Externa	298 Obs.: 133 – MP; 2 – Advogado; 1 - Defensor Público; 157 – PFN; 5 – DEPOL.
Contagem Física + Tramitação externa	1829
ACERVO LIBRA	1858 processos ativos.

9. INDICADORES GERAIS

9.1 CUMPRIMENTO DO MANUAL DE ROTINAS – PROCESSO CIVIL E PENAL – VOL. 1 E MANUAL DE ROTINAS DAS VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA CICI, NA INTERNET:

() Sim (X) Não

Justificar: São observados tanto os Manuais de Rotinas quanto os Provimentos da CJCI. Porém, atualmente, os referidos Manuais não são cumpridos em sua integralidade devido à falta de mão de obra necessária ao cumprimento de todo o serviço da Secretaria.

9.2 CUMPRIMENTO DA META 1/2015-CNJ (JULGAMENTO NO ANO DE UM NÚMERO MAIOR DE AÇÕES DAQUELAS DISTRIBUÍDAS)

Observações CJCI: A fonte desta informação é o Portal das Metas Nacionais, no Portal Interno do TJPA, onde são aplicados os filtros de acordo com o glossário do CNJ.

ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS
2013	xx	xx
2014	430	25
2015	93	85

9.3 OBSERVAÇÃO DE PRIORIDADES LEGAIS (PRESOS, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO, DEFICIENTES FÍSICOS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, METAS-CNJ) COM A IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS INDICATIVAS:

(X) Sim () Não

Justificar: Estão identificados apenas os seguintes feitos: réus presos (tarja vermelha e etiqueta); Ato

[Assinatura]
6



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
 COMARCA DE ALMEIRIM



Infracional (fritilho amarelo); Idosos (tarja laranja e etiqueta) – não estão identificados todos; Metas CNJ (etiqueta) – não estão identificadas todas as Metas; Violência Doméstica (fritilho verde); Crimes contra a dignidade sexual (fritilho azul); Crimes dolosos contra a vida (fritilho preto).

9.3.1 INDICAÇÃO POR NUMERAL DA ORDEM DE PRIORIDADE:

- (1) INICIAIS;
- (3) POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ
- (1) PEDIDOS DE LIMINARES E DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA;
- (2) COM AUDIÊNCIA OU PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS;
- (2) IDOSO;
- (1) PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
- (2) AÇÕES DE ALIMENTOS;
- (1) RÉU PRESO;
- (1) MANDADO DE SEGURANÇA, HABEAS CORPUS E HABEAS DATA;
- (1) ALVARÁ DE SOLTURA;
- (4) POR ORDEM CRONOLÓGICA
- (5) POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DO PROCESSO;
- (6) OUTRO

OBSERVAÇÕES:

9.4 ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA E DO CNJ

SISTEMAS	SIM	NÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA	X	
SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS	X	
BACENJUD	X	
CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	X	
INFOJUD	X	
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES	X	
CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS	X	
INFOSEG	X	
CNAEL-CADASTRO DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	X	
CNA-CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO	X	
CNACA-CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS ACOLHIDA		X
INSPEÇÃO-ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		X
BNMP (Resolução 137 do CNJ)	X	

9.5 HÁ REGISTRO/CONTROLE DOS PADS E SINDICÂNCIAS EM TRÂMITE NA UNIDADE?

() Sim (X) Não

Justificar: Não há PADS e/ou SINDICÂNCIAS em trâmite na unidade.


10. INDICADORES CÍVEIS

10.1 CUMPRIMENTO DA META 02/2016-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012):

Conforme dados extraídos do Portal das Metas, no link "lista de processos por unidade judiciária" há 324 ações cíveis e penais incluídas na Meta 02/2016. Ainda não foi disponibilizado no Portal das Metas, o resultado do cumprimento das metas para o ano de 2016, o último resultado informado foi o de dezembro de 2015, mas que não pode ser utilizado como parâmetro pelo fato de não incluir as metas do ano de 2016. No ano de 2015 a meta não foi cumprida.

10.2 IMPULSIONAMENTO DOS FEITOS DA EXECUÇÃO FISCAL PELO JUÍZO:

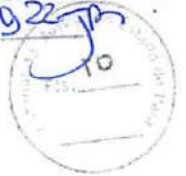
Sim. E em razão do grande quantitativo de feitos de Execução Fiscal há separação de uma sala específica para funcionar como uma "sub-secretaria" dos feitos desta classe.

 7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7922 JM



10.3 CUMPRIMENTO DA META 06/2016-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2016 PELO MENOS 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2013): Não há ações incluídas nesta meta.
10.4 PENDÊNCIAS APRECIÇÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: Não há pedidos de liminar/antecipação de tutela pendentes de apreciação pelo Magistrado ou em Secretaria, aguardando remessa ao Gabinete.
11. INDICADORES CRIMINAIS
11.1 CUMPRIMENTO DA META 02/2016-CNJ (IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS PENAIS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2012): Conforme dados extraídos do Portal das Metas, no link "lista de processos por unidade judiciária" há 324 ações cíveis e penais incluídas na Meta 02/2016. Ainda não foi disponibilizado no Portal das Metas, o resultado do cumprimento das metas para o ano de 2016, o último resultado informado foi o de dezembro de 2015, mas que não pode ser utilizado como parâmetro pelo fato de não incluir as metas do ano de 2016. No ano de 2015 a meta não foi cumprida.
11.2 QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS CONDENADOS: 03 (Fonte: contagem física) Obs.: Os réus presos condenados são encaminhados para estabelecimentos prisionais de Belém e região metropolitana ou Santarém, a depender da disponibilidade de vagas, de modo que o controle dos mesmos é feito pela Vara de Execução Penal da localidade para a qual é feito o encaminhamento.
11.3 QUANTIDADE DE RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS: 07 (Fonte: contagem física)
11.4 CUMPRIMENTO DA META DE NIVELAMENTO DO CNJ DE MANUTENÇÃO DE PERCENTUAL ABAIXO DE 40% DE PRESOS PROVISÓRIOS: () Sim (X) Não Justificar: Em decorrência das diversas designações do atual magistrado, que acumulou mais de três unidades judiciárias, não foi possível entregar a prestação jurisdicional a contento.
11.5 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 66/2009-CNJ, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 82/2009-CNJ: (X) Sim () Não Justificar:
11.6 OS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS ESTÃO COM TRAMITAÇÃO REGULAR? (X) Sim () Não Justificar:
11.7 CUMPRIMENTO DA META 4/2014-ENASP/CNJ (JULGAMENTO DE 80% DAS AÇÕES PENAIS DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA CUJA DENÚNCIA FOI RECEBIDA ATÉ 31/12/2009): Total de processos em andamento de competência do Júri distribuídos até 31/12/2009: 26 (Fonte: contagem física)
11.8 QUANTIDADE DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI NOS ÚLTIMOS 24 MESES: Nos últimos 24 meses não foi realizado julgamento do Tribunal do Júri.
12. INDICADORES INFÂNCIA E JUVENTUDE
12.1 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS DEFINITIVAMENTE: 01
12.2 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE ABAIXO DO PRAZO DE 45 DIAS: 0
12.3 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE COM PRAZO DE 45 DIAS EXTRAPOLADOS: Não há adolescentes internados provisoriamente com prazo de 45 dias extrapolado.
12.4 HÁ VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA EM RELAÇÃO A PEDIDOS DE DECRETAÇÃO OU REVOGAÇÃO DE MEDIDAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIAS? () Sim (X) Não Justificar: Não há pendências com relação à análise de pedidos de decretação ou revogação de medidas de internação provisória.
12.5 QUANTIDADE DE ADOLESCENTES CUMPRINDO OUTRO TIPO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA: 0
12.5 AS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS SÃO EXECUTADAS E FISCALIZADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE JUDICIÁRIA? EM CASO POSITIVO, INDICAR A EXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ADEQUADOS – EQUIPE INTERDISCIPLINAR E QUANTOS PROCESSOS ESTÃO ATUALIZADOS: () Sim (X) Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM



Justificar: Esta unidade judiciária não possui recursos humanos e materiais que permitam fiscalização.
12.7 HÁ ESTABELECIMENTO PARA INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES NA COMARCA? Não.
12.8 EM CASO POSITIVO, COM QUE FREQUÊNCIA É REALIZADA INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES? Prejudicado.
12.9 EXISTEM ENTIDADES DE ATENDIMENTO (DE PROTEÇÃO E SÓCIO-EDUCATIVA) A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMARCA? Não.
13 INDICADORES EXECUÇÃO PENAL
13.1 EXISTEM PROCESSOS DE EXECUÇÃO SEM GUIA DE RECOLHIMENTO/INTERNAMENTO EXPEDIDA PELO JUÍZO SENTENCIANTE? (X) Sim () Não Justificar: 2 processos em que houve declínio de competência da Vara Única de Almeirim para a Vara Distrital de Monte Dourado. (Fonte: contagem física)
13.2 EXISTEM PROCESSO DE EXECUÇÃO SEM ATESTADO DE PENA A CUMPRIR? (X) Sim () Não Justificar: Não existe Centro de Recuperação na Comarca, de modo que a execução penal somente é feita em relação a apenados em regime aberto/prisão domiciliar.
13.3 HÁ PENDÊNCIAS QUANTO A APRECIÇÃO DE PEDIDO DE BENEFÍCIO? () Sim (X) Não Justificar:
13.4 HÁ VERIFICAÇÃO QUANTO AO REGULAR CUMPRIMENTO DE PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE NO REGIME ABERTO COMBINADO COM O BENEFÍCIO DO REGIME DOMICILIAR? () Sim (X) Não Justificar: É feito somente o acompanhamento da assinatura mensal pelo apenado.
13.5 HÁ ESTABELECIMENTO PENAL VINCULADO A COMARCA? Sim. Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Monte Dourado.
13.6 HÁ ESTABELECIMENTO PENAL ATUALMENTE INTERDITADO? Sim. A Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Monte Dourado.
13.7 COM QUE FREQUÊNCIA É REALIZADA INSPEÇÃO NO ESTABELECIMENTO DE CUSTÓDIA? Mensalmente.
13.8 HÁ CONSELHO DA COMUNIDADE INSTALADO? Não há Conselho da Comunidade Instalado no Distrito de Monte Dourado.
14 PRECATÓRIAS
14.1 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO: 24 (Fonte: contagem física)
14.2 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO: 02 (Fonte: contagem física)
14.3 QUANTIDADE DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS PENDENTES DE RESPOSTA: 31 (Fonte: contagem física)
14.4 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DAS PRECATÓRIAS COM PRAZO EXTRAPOLADO? (X) Sim () Não Justificar: O controle é feito através do acompanhamento do prazo para cumprimento, sendo feita a cobrança através da expedição de ofício e telefonema para o Juízo Deprecado.
15 INQUÉRITOS POLICIAIS
15.1 PENDENTES DE ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO: Não há inquéritos pendentes de encaminhamento para o Ministério Público Estadual.
15.2 INQUÉRITOS ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO: Prejudicado. Não foi possível verificar o número de inquéritos que se encontram encaminhados ao Ministério Público em razão do fato de a Secretaria usar de Cadastro em Lote no Sistema Libra para tramitar processos para o referido órgão.
15.3 INQUÉRITOS REMETIDOS À DEPOL PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS: 05
16 PETIÇÕES:
16.1 INICIAIS PENDENTES DE REGISTRO E AUTUAÇÃO: Não há iniciais pendentes de registro e autuação.
16.2 INICIAIS PENDENTES DE CONCLUSÃO: Não há iniciais pendentes de conclusão.
16.3 INICIAIS PENDENTES DE DESPACHO: 60 (Fonte: contagem física)



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
 COMARCA DE ALMEIRIM



16.4 INTERMEDIÁRIAS NÃO JUNTADAS: 42 (Fonte: contagem física)		
16.5 INTERMEDIÁRIAS NÃO REMETIDAS A CONCLUSÃO: 42 (Fonte: contagem física)		
16.6 INTERMEDIÁRIAS NÃO DESPACHADAS: 191 (Fonte: contagem física)		
17 PENDÊNCIAS DA SERVENTIA		
17.1 AUTOS PARALISADOS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE ATO JUDICIAL POR MAIS DE 100 DIAS: 531 (Fonte: contagem física)		
17.2 AUTOS PARALISADOS POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE ATO JUDICIAL POR MENOS DE 100 DIAS: 128 (Fonte: contagem física)		
17.3 AUTOS AGUARDANDO CONCLUSÃO: Não há autos pendentes de conclusão.		
17.4 PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS: 153 (Fonte: Sistema Libra – em 23/05/2016)		
17.5 PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MENOS DE 100 DIAS: 121 (Fonte: Sistema Libra – em 23/05/2016)		
17.6 MANDADOS COM CARGA EM ABERTO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA:		
NOME	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
OTTON WILIAN CASTRO SILVA	38	20/04/2016
17.6.1 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DOS MANDADOS COM PRAZO EXTRAPOLADO? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificar: O controle se dá por meio do acompanhamento através do Sistema Libra e a cobrança é feita pessoalmente ao Oficial de Justiça.		
17.7 PROCESSOS RETIRADOS COM CARGA:		
	QUANTIDADE:	CARGA MAIS ANTIGA:
17.7.1 MINISTÉRIO PÚBLICO	133	18/12/2014
17.7.2 DEFENSORIA PÚBLICA	02	15/04/2016
17.7.3 ADVOGADO	01	13/04/2016
17.7.4 HÁ CONTROLE/COBRANÇA DOS PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXTRAPOLADO? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificar: Como é feito o controle/cobrança? É feita tramitação externa, que fica arquivada em pasta própria. O controle se dá por meio do acompanhamento através do Sistema Libra e da referida pasta e a cobrança é feita pessoalmente e/ou via telefone.		
18 ARMAS E BENS APREENDIDOS (OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 63/2008/CNJ E DOS PROVIMENTOS Nº 03/2014-CJCI E Nº 04/2014-CJCI)		
18.1 AS ARMAS E OS BENS APREENDIDOS ESTÃO DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SISTEMA LIBRA E NO DO CNJ? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Justificar: As armas estão cadastradas somente no Sistema Libra. Quanto a bens apreendidos, não há bens apreendidos ou relação de bens apreendidos na unidade judiciária.		
18.2 HÁ LOCAIS ADEQUADOS NA UNIDADE PARA GUARDA DAS ARMAS E DEMAIS BENS APREENDIDOS? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Justificar: A unidade judiciária não dispõe de cofre ou outro local adequado para guarda de armas, as quais ficam guardadas no depósito, em um armário comum, sendo que a chave da sala fica somente com a Diretora de Secretaria ou seu eventual substituto, em caso de ausência legal. Não há outros bens apreendidos na unidade judiciária.		
18.3 É REALIZADO REGISTRO NOS AUTOS DE TAIS OBJETOS? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificar:		
18.4 RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS:		
BEM	PROCESSO	NOME DAS PARTES
ESPINGARDA	0000825-75.2016.8.14.9100	Indiciado: Em apuração Vítima: Estanislau Chagas
ESPINGARDA	0005108-46.2014.8.14.0004	Denunciado: Manoel Costa Santos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM



		Vítima: A Coletividade
ESPINGARDA	0005126-67.2014.8.14.0004	Denunciado: Pedro Barbosa Vítima: A Coletividade
ESPINGARDA	0005126-67.2014.8.14.0004	Denunciado: Pedro Barbosa Vítima: A Coletividade
REVÓLVER	0000403-37.2015.8.14.9100	Indiciado: Ranilson Barroso Sena Vítima: A Coletividade
ESPINGARDA	0000542-23.2014.8.14.9100	Indiciado: Edvan dos Santos Viana Vítima: A Coletividade
REVÓLVER	0000681-38.2015.8.14.9100	Flagranteado: André Ferreira Nascimento Vítima: A Coletividade
REVÓLVER	0017867-74.2015.8.14.9100	Indiciado: Edson Pereira Lima Vítima: A Coletividade
REVÓLVER	0000302-97.2015.8.14.9100	Infrator: A. S. S. J. Vítima: A Coletividade
PISTOLA	0024867-28.2015.8.14.9100	Indiciado: Lucivaldo da Silva e Silva Vítima: A Coletividade
ESPINGARDA	0000282-43.2014.8.14.9100	Denunciado: Adailton Lima Diogo Vítima: A Coletividade

18.5 HÁ ARMAS NO FÓRUM PENDENTES DE RECOLHIMENTO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE DE ARMAS? EM CASO POSITIVO, QUANDO FOI SOLICITADO À COMISSÃO O RECOLHIMENTO?

Sim Não

Justificar: Solicitado o recolhimento, a Comissão informou que o mesmo será feito no mês de junho/2016, em data a ser confirmada.

18.6 A SECRETARIA POSSUI ARQUIVO ESPECÍFICO RELACIONANDO ARMAMENTOS E MUNIÇÕES COM PEDIDO DE DOAÇÃO PELO COMANDO DO EXÉRCITO (ART. 5º, II, DO PROVIMENTO Nº 004/2014-CICI)?

Sim Não

Justificar: Não há registro de pedidos de doação de armas pelo comando do exército.

19 CUSTAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

19.1 EXISTEM PROCESSOS COM DEPÓSITO JUDICIAL NA UNIDADE?

Sim Não

19.2 OS PROCEDIMENTOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ESTÃO SENDO REALIZADOS POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE DEPÓSITO JUDICIAL – SDJ?

Sim Não

Justificar: Todos os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do SDJ.

19.3 EXISTEM PROCESSOS COM DEPÓSITOS JUDICIAIS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS?

Sim Não

Justificar:

19.4 EXISTE UNAJ NA COMARCA? QUAL SERVIDOR RESPONSÁVEL?

Sim Não

Obs.: A UNAJ funciona na sede da comarca, na Vara Única de Almeirim e o servidor responsável pela mesma é o Sr. Klinger Gonçalves Góes. O fato de não haver UNAJ na Vara Distrital de Monte Dourado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
 COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
 MONTE DOURADO
 7928 JM

gera demora na obtenção dos cálculos, em especial de custas finais, vez que se faz necessário que o servidor responsável analise os autos pessoalmente e o envio dos autos pelos Correios gera atraso no andamento do processo.

19.5 SÃO JUNTADOS AOS AUTOS O BOLETO, RELATÓRIO E A CONTA DO PROCESSO?

(X) Sim () Não

Justificar:

19.6 NAS AÇÕES CÍVEIS, É FEITA A REGULAR APURAÇÃO E COBRANÇA DAS CUSTAS FINAIS ANTES DA SENTENÇA?

(X) Sim () Não

Justificar:

20 CONSIDERAÇÕES DA SECRETARIA:

- Faz-se necessária a melhoria da segurança do prédio do Fórum, em especial no que concerne à construção de muro e/ou instalação de grade de proteção no entorno do edifício; disponibilização de cofre para guarda de bens apreendidos; instalação de porta de aço e/ou grades na sala onde ficam guardadas armas e bens apreendidos; instalação de câmeras de segurança; posto da Polícia Militar;
- A Vara Distrital de Monte Dourado necessita de um veículo 4x4 para atender ao Juiz e também ao Oficial de Justiça, sendo este, no cumprimento de diligências em comunidades do interior, acessíveis por estrada de terra;
- Criação da UNAJ no Fórum Distrital de Monte Dourado;
- Os servidores pedem que os cursos oferecidos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Tribunal de Justiça do Estado do Pará possam ser acessados após serem encerrados, sempre que for do interesse dos servidores, a fim de poderem sanar eventual dúvida ou rememorar o que o foi estudado;
- Disponibilização de mais cursos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Os servidores pedem curso de Formação de Mediadores Judiciais.

21 CONSIDERAÇÕES DO JUÍZO:

- O Fórum precisa de mais servidores para atuar tanto na Secretaria quanto no Gabinete.

22 CONSIDERAÇÕES / RECOMENDAÇÕES DA CICI:

1 - Conforme relatado, o imóvel em que funciona o Fórum carece de reformas para aprimoramento da segurança dos servidores e bens do TJEP, sendo apontada a necessidade de construção de muro para guarnecer o perímetro do terreno, reforço do gradeamento das janelas e construção de sala segura adequada para guarda de armas apreendidas.

Providência: Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura desta E. Corte, a fim de que seja avaliada a possibilidade de realização de reformas no imóvel do fórum.

2 - Observou-se que o quadro de servidores da comarca se mostra insuficiente para o atendimento da diversidade de matérias que se encontram sob a competência da Vara, possuindo ainda grande dependência de servidores cedidos pela prefeitura municipal, agravada pela falta de servidores decorrente de o servidor Gledson Souza Menezes (Auxiliar Judiciário, matrícula n. 116114) encontrar-se afastado do exercício aguardando julgamento de ação penal (Portaria nº 677/2016-GP, publicada no DJE de 17/02/2016), da servidora Regina Damasceno Oliveira de Souza (Analista Judiciário, matrícula n. 14036) encontrar-se à disposição do Fórum da Comarca de Juruti (Portaria n. 2245/2016-GP, publicada no DJE de 12/05/2016) e do retorno iminente do servidor Elton Jonas Pereira Da Silva (Auxiliar Judiciário, matrícula n. 145068) à comarca de Almeirim, prejudicando o bom andamento dos serviços judiciários

Providência: 1 - Oficiar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja avaliada a possibilidade da lotação/nomeação de servidores (analistas, oficiais de justiça e auxiliares) para composição do quadro efetivo.

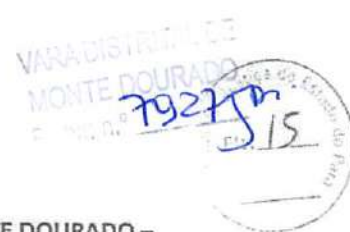
3 - Noticiou-se que não há Defensor Público nomeado para a comarca, gerando entraves à eficaz prestação jurisdicional.

Providência: Oficiar ao Defensor Público-Geral do Estado do Pará, para ciência da questão apresentada.

4 - Narrou-se que a frota disponível não atende adequadamente às demandas da unidade, havendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM



necessidade de aquisição de veículo adequado às peculiaridades da demanda local, como automóvel com tração 4x4.

Providência: Oficiar à Secretaria de Administração a fim de que seja avaliada a possibilidade de adoção de providências para atender às demandas da Comarca.

5- Relatou-se que há necessidade de capacitação e qualificação de servidores objetivando o aprimoramento das rotinas da secretaria judicial, com disponibilização de cursos de atualização em Gestão Cartorária; Treinamento para utilização do Sistema Kenta (gravação de audiências); Treinamento para utilização do Sistema Libra e suas atualizações; de redação oficial.

Providência: Oficiar à Escola Superior da Magistratura, a fim de que seja avaliada a possibilidade de disponibilização de cursos, sob a modalidade "à distância", de atualização no novo CPC, gestão de secretaria, Gestão Cartorária, Treinamento para utilização do Sistema Kenta (gravação de audiências), Treinamento para utilização do Sistema Libra e suas atualizações, de redação oficial e outros que contribuam para o aprimoramento da atividade judicial.

6 – Registrou-se a existência de processos finalizados pendentes de baixa/arquivamento em secretaria, sendo apresentada como justificativa para tal fato a ocorrência de longo período em que a secretaria judicial contou apenas com um Auxiliar Judiciário, que ocupou o cargo de Direção de Secretaria, e duas estagiárias, durante aproximadamente 08 (oito) meses, ensejando mora no cumprimento das ordens judiciais.

Providência: Deve o Diretor de secretaria identificar o quantitativo de processos pendentes de baixa/arquivamento em secretaria, elaborando um cronograma de trabalho para proceder a gradativa baixa destes, informando ao Órgão Censor, no prazo de 05 (cinco) dias, a estimativa de prazo até saneamento da pendência.

7 – No cotejo de informações entre o quantitativo de processos localizados em contagem física e aqueles constantes no acervo ativo do sistema LIBRA, verificou-se que o acervo constante no sistema é maior que o físico, do que depreende-se a possível existência de processos fisicamente arquivados mas que não receberam a baixa definitiva no sistema de gestão processual.

Providência: Deve o Diretor de Secretaria da unidade promover a conferência do acervo físico em tramitação, promovendo a necessária baixa no sistema dos feitos que não encontram-se mais em tramitação, utilizando-se das ferramentas disponíveis no LIBRA, tais como os relatórios de processos arquivados com apensos em outra situação, para identificar tais feitos.

8 – Verificou-se ainda que, a despeito da utilização de tarjas e fitilhos coloridos para distinção dos feitos de apreciação prioritária, não encontram-se todos devidamente identificados.

Providência: Deve o Diretor de Secretaria promover, no prazo de 05 (cinco) dias, a identificação de todos os feitos de apreciação prioritária, de acordo com o padrão já adotado na unidade, comunicando ao Órgão Censor a conclusão da medida.

9 – Não há na comarca equipe multidisciplinar para atuar nos feitos em que há necessidade de fiscalização da execução de medida socioeducativa.

Providência: Oficiar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja avaliada a possibilidade da lotação/nomeação de servidores para composição da equipe multidisciplinar.

10 – Não foi realizada a contabilização dos inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público uma vez que tal dado não é fornecidos pelos relatórios do LIBRA.

Providência: 1 - Oficiar à Secretaria de Informática, a fim de que seja avaliada a possibilidade da inclusão de tal ferramenta no sistema de gestão processual. 2 – Orientar o Diretor de Secretaria que, verificando a impossibilidade de aferição de determinado dado pelos relatórios extraídos do sistema, deve buscar através dos demais meios disponíveis as informações necessárias à gestão da unidade.

11 – Verificou-se elevado quantitativo de feitos que aguardavam cumprimento em secretaria, totalizando cerca de um terço do acervo da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO –
COMARCA DE ALMEIRIM

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7928/16
16

Providência: Deve o Diretor de secretaria identificar os processos pendentes de cumprimento em secretaria, elaborando um cronograma de trabalho para proceder a gradativa baixa destes, principalmente daqueles que encontram-se aguardando cumprimento há mais de 100 (cem) dias, informando ao Órgão Censor, no prazo de 05 (cinco) dias, a estimativa de prazo até saneamento da pendência.

12 – Apesar da informação declinada de que é realizada a cobrança dos processos com carga externa que encontram-se em poder de advogados, Defensores e membros do Ministério Público além do prazo legal, observou-se que o registro no sistema da carga mais antiga ao Ministério Público ainda não devolvida datava de mais de um ano e meio anterior à correição.

Providência: Deve o magistrado determinar ao diretor de secretaria o imediato levantamento do total de feitos que encontram-se com carga externa, corrigindo eventuais distorções constantes no sistema de gestão processual, procedendo a cobrança da devolução dos feitos e comunicando ao Órgão Censor, no prazo de 05 (cinco) dias, as providências adotadas.

13 – Verificou-se que as armas não encontravam-se devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça.

Providência: Deve o diretor de secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o cadastramento e vinculação aos processos no sistema do CNJ de todas as armas apreendidas na unidade, inclusive aquelas já encaminhadas para destruição.

14 – Verificou-se a inexistência de sala adequada para guarda de armas de fogo apreendidas, uma vez que, embora concentradas em local determinado, a sala não oferece as condições de segurança necessárias.

Providência: Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura desta E. Corte, a fim de que seja avaliada a possibilidade de realização de reformas complementares no imóvel do fórum para adequação da sala de armas.

15 – Noticiou-se ainda que somente há Unidade de Arrecadação Judicial – UNAJ na sede da comarca, no município de Almeirim, o que enseja a necessidade de encaminhamento dos autos para a sede da comarca para cálculo de custas, ensejando mora nos feitos que tramitam na Vara distrital.

Providência: Oficiar à Presidência desta E. Corte, a fim de que seja avaliada a conveniência e possibilidade de criação do cargo de responsável pela UNAJ na vara distrital de Monte Dourado.

Anexo: Processos analisados por amostragem.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar da CJCI

DANIEL DOS REIS AFFONSO
Assessor Jurídico

DOC. 7



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 03 19

ETIQUETA PROTOCOLO

VILA INDUSTRIAL DE
 MONTE DOURADO
 Fone: 19 3079



JUCESP PROTOCOLO
0.251.443/19-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 025168010-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Transferência de Sede; Encerramento de Filial;				MATRIZ NIRE PROV-PA 15 3 9600102 8	
NOME EMPRESARIAL BARONESA S.A.			FORTE Normal		
LOGRADOURO Alameda Mamoré	NÚMERO 989	COMPLEMENTO 25º ANDAR, PAR	CEP 06454-040		
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	TELEFONE (11)26707230	EMAIL CONTATO@CONTILEUS.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 13.972.951/0001-74	NIRE - SEDE 3530039624-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 358,15	SEC. DOC 1/1	
ASSINATURA:			DATA: 11/03/2019	DARF: R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE:
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo/Justificação <input type="checkbox"/> Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL

157.331/19-2

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JU
SE
14
PROT

mando
ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO
14/13/19

93000
01 00 01

VARA DISTRITAL DE
JURISDIÇÃO
FOLHA Nº 793197B

SEM VALOR DE CERTIDÃO

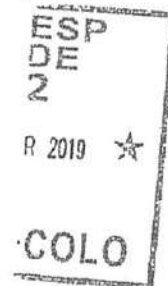
**SECTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

() Arquivar	<u>Liama</u>
() Deferr DBE	<u>Demasa</u>
() Etiquetar	<u>Liama</u>
() Perfurar	<u>Liama</u>
() Separar Via	<u>Liama</u>

JUCESP
19 03 19

VILA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
FUND. Nº 7932 JP

BARONESA S.A.
CNPJ/MF Nº 13.972.951/0001-74
NIRE Nº 35.300.396.243
Companhia Fechada



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8:00 horas, em sua Sede Social, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas (Anexo I).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso**; Secretário: **Jorge Francisco Henriques**.

ORDEM DO DIA:

- (i) Alteração do endereço da Sede da Companhia;
- (ii) Encerramento de filial;
- (iii) Outros assuntos de interesse.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, restando aprovada por unanimidade pelos presentes as seguintes deliberações:

- (i) Alteração do endereço da Sede da Companhia, que passa a exercer suas atividades na **Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, Sala - B, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000.**

JUCESP
19 03 19

(ii) O encerramento da filial Itapeva, estabelecida na Rua Quinto Cavani, nº 101 F, Distrito Industrial, localizada no Município Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18410-620, com NIRE nº 35.904.288.969.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Faz parte da presente Assembleia e com a mesma ficam arquivados nos órgãos competentes:

- a) Anexo I - Lista de Presença dos Acionistas.

Barueri/ SP, 11 de Fevereiro de 2019. **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso.
Secretário: Jorge Francisco Henriques.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário

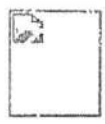
SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
19 MAR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DE JUCESP

GISELA SIMIELA DESCHIN
SECRETARIA GERAL
157.331/19-2

JUCESP

VARA DISTRICTUAL DE
MONTE DOURADO
Folha n.º 7934 JB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
19 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1999148638

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BARONESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.972.951/0002-55
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária**

DEFERIDO

Número de Controle: SP8025550 - 18972951000255

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DBE



10.170.74.82/formularioanalise/default.aspx
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

VAR. DISTR. DE
 MONTE DOURADO
 Edital n.º 7935 JM

PROTOCOLO: 0.251.443/19-0

Relatório da Análise Prévia

- ☑ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manara Jorge RG 45.992.806-5
 Data: 15/03/2019

Ciência

[Assinatura]
 RG: 45.992.806-5

JUCESP

19 03 19

BARONESA S.A.

CNPJ/MF Nº 13.972.951/0001-74

NIRE Nº 35.300.396.243

Companhia Fechada

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 793670

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES	%
Santa Andréa Agro Pecuária Ltda.	5.579.853	75,95
Marquesa S.A.	1.733.893	23,60
Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.	33.219	0,45
Total	7.346.965	100,00

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia **BARONESA S.A.** realizada em 11 de fevereiro de 2019.

Barueri/SP, 11 de fevereiro de 2019.

SANTA ANDRÉA AGRO PECUÁRIA LTDA.

Sergio Antonio Garcia Amoroso

MARQUESA S.A.

Jorge Francisco Henriques

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2019

ETIQUETA PROTOCOLO



VAR. DISTRITAL DE MONTE DOURADO
7937
JUCESP PROTOCOLO
0.251.450/19-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
025170802-1



DADOS CADASTRAIS

MATRIZ NIRE PROV-PA
15 3 9600101 0

ATO Transferência de Sede; Encerramento de Filial;		NOME EMPRESARIAL PRINCESA S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Alameda Mamoré		NÚMERO 989	COMPLEMENTO 25ºAND.PART	CEP 06454-040	
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	TELEFONE (11)28707230	EMAIL CONTATO@CONTILEUS.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 13.976.015/0001-31	NIRE - SEDE 3530039823-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 358,15		SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:			DATA: 11/03/2019		DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

155.687/19-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUC SE 1 4 M

PROTU

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
14 / 3 / 19

Scoglio

RESOLUÇÃO Nº 0002

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

Trial _____

Deferir DBE _____

Etiquetar _____

Perfurar _____

Separar Via _____

DUCEAP
20 03 19

PRINCESA S.A.

CNPJ/MF Nº 13.976.015/0001-31

NIRE 35.300.396.235

Companhia Fechada

VIA REGISTRAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7939 JM

ESP
DE
2
VR 2019 ☆
COLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8:00 horas, em sua Sede Social, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas (Anexo I).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso;**
Secretário: **Jorge Francisco Henriques.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Alteração do endereço da Sede da Companhia;
- (ii) Encerramento de filiais inativas;
- (iii) Outros assuntos de interesse.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, restando aprovada por unanimidade pelos presentes as seguintes deliberações:

- (i) Alteração do endereço da Sede da Companhia, que passa a exercer suas atividades na **Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, Sala - A, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Para, CEP 68240-000.**

DUCESP
20 03 19

VIA INDUSTRIAL DE
MONTE DOURADO
79407

(ii) O encerramento das seguintes filiais:

- a) **Filial Itapeva** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0002-12**, NIRE 35904289078, localizada na Rua Quinto Cavani, nº 101 E, Distrito Industrial, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18410-620;
- b) **Filial Paranapanema** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0015-37**, NIRE 35905194640, localizada na Rodovia Prefeito Tibiriçá, s/n, km 03, Fazenda Passo Fundo, Distrito Sede, Paranapanema, Estado de São Paulo, CEP 18720-000;
- c) **Filial Itararé** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0013-75**, NIRE 35905160338, localizada na Estrada Vicinal Itararé ao Bairro Itopava, s/nº, Itopava, Fazenda Santa Rita, Município de Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18720-000;
- d) **Filial Coronel Macedo** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0009-99**, NIRE 35905160346, localizada na Estrada Municipal Taquarituba a Coronel Macedo, s/nº, zona rural, Fazenda Santa Branca, Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, CEP 18745-000;
- e) **Filial Nova Campina (Alegre)** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0003-01**, NIRE 35905160249, localizada na Estrada de Ribeirão Branco ao Bairro Alegre, s/nº, Alegre, Fazenda Alegre, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, CEP 18435-000;
- f) **Filial Buri** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0004-84**, NIRE 35905160257, localizada na Rodovia Buri – Campina do Monte Alegre, s/nº, Bairro União, Fazenda Vale do Apiaí, Município de Buri, Estado de São Paulo, CEP 18290-000;
- g) **Filial Itaporanga** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0005-65**, NIRE 35905160265, localizada na Vila Subúrbios de Itaporanga Sentido Trevo Santana, s/nº, Bairro Mosteirinho, Fazenda Patrimônio São João Batista, Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, CEP 18480-000;
- h) **Filial Apiaí** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0006-46**, NIRE 35905160273, localizada no Bairro Lagoinha, s/nº, zona rural, Fazenda Lagoinha, Município de Apiaí, Estado de São Paulo – CEP: 18320-000;
- i) **Filial Tejupá** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0007-27**, NIRE 35905160281, localizada no Acesso pela Rodovia Raposo Tavares, s/nº, zona rural, Fazenda Campos Elíseos, Município de Tejupá, Estado de São Paulo – CEP: 18830-000;
- j) **Filial Barra do Chapéu** – CNPJ/MF nº **13.976.015/0008-08**, NIRE 35905160290, localizada na Estrada Municipal de Apiaí a Itararé, s/nº, zona rural, km 60 de Apiaí, Fazenda Rio das Pedras, Município de Barra do Chapéu, Estado de São Paulo – CEP: 18325-000;

k) **Itapirapuã - Paulista** - CNPJ/MF nº **13.976.015/0010-22**, NIRE 35905160303, localizada no Sítio Itapirapuã Paulista, s/nº, Zona Rural, Fazenda Estrela, Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo - CEP: 18385-000;

l) **Filial Ribeirão Branco** - CNPJ/MF nº **13.976.015/0011-03**, NIRE 35905160311, localizada no Bairro dos Batistas, s/nº, km 13, Batistas, Fazenda Cretcheu, Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo - CEP: 18430-000;

m) **Filial Itaberá** - CNPJ/MF nº **13.976.015/0012-94**, NIRE 35905160320, localizada na Estrada Itaberá - Furnas, s/nº, Bairro Aquinos, 14 km na margem direita mais 5 km, Fazenda Alvorecer, Município de Itaberá, Estado de São Paulo - CEP: 18440-000;

n) **Filial Nova Campina (Taquari Guassu)** - CNPJ/MF nº **13.976.015/0014-56**, NIRE 35905193368, localizada na Rodovia Luiz José Sguario, s/nº, km 31, Taquari Guassu, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo - CEP: 18435-000;

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Faz parte da presente Assembleia e com a mesma ficam arquivados nos órgãos competentes:

- a) Anexo I - Lista de Presença dos Acionistas;

Barueri/ SP, 12 de fevereiro de 2019. **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário:** Jorge Francisco Henriques.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

Presidente

JORGE FRANCISCO HENRIQUES

Secretário

20 MAR 2019



155.687/19-0



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1922083813

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PRINCESA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.976.015/0014-56

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO

Vámir Madazio
Número de Controle SPN 23638144 - 13976015001456

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

CPF
761.086.608-30

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

DEFERIDO DESE

7943 Jm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1976561100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0012-94
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

SEM VALOR DE CERTIDÃO DEFERIDO

Valor de inscrição
R\$. 3.766.500

Número de Controle: SP98247011 - 13976015001294

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1945955604

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0002-12
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO
Valmir Madazio
RG. 3.760.500
Número de Controle: SP55401364 - 13976015000212




03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 GSA
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DE

VIA DISTRITAL DE
CNPJ
Folha n. 79457m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNETA DE EMPRESAS
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1962942924

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0015-37
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO

Valmir Madázio
RG 13.760.600
Número de Controle: SP99716660 - 13976015001537

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DBE

7946 Jm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1960531362

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0013-75
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Yaimir Medeiros
Número de Controle: SP79503494 - 13976015001375

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	-----------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DEE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1913934336

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

PRINCESA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.976.015/0009-99

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO

Válmir Madázio
RG. 3.760.500

Número de Controle: SP43849418 - 13976015000999

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

CPF

761.086.608-30

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

DEFERIDO DBE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
 20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN1990047161

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0003-01
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO
 Valmir Madazio
 RG 13.760.500
 Número de Controle: SP86102333 - 13976015000301

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

DEFERIDO DSE

VARADISTRIÇÃO DE
MO...
Folha n. 7949 JM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1950281560


01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0004-84
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------



02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária


 Valmir Madazio
 RG. 3.760.500
 Número de Controle: SP95919785 - 13976015000484



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DBE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

VARSAZIA DE
MONTE D...
n.º 795070



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1973844255

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0005-65
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO

Valmir Madazio
RG. 3.760.500

Número de Controle: SP66248619 - 13976015000565

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1938961865

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PRINCESA S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.976.015/0008-08

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

DEFERIDO

Valmir Madézio
RG. 3.760.500
Número de Controle: SP93714696 - 13976015000808

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO

CPF
761.086.608-30

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

DEFERIDO DE:

V...
FUND... 7953 JM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1998774791

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0010-22
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária	 Vitor Machado RG: 1.780.860 Número de Controle: SP20502406 - 13976015001022
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

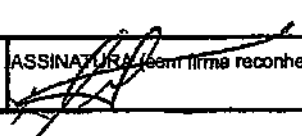
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (sem firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
DEFERIDO DBE

SEM VALOR DE CERTIDÃO
DEFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

20 03 19

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1953422680

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0011-03
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária	  Valor: R\$ 760.500 RG: 8.760.500 Número de Controle: SP76492713 - 13976015001103
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------




03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
DEFERIDO DBE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1999827720

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRINCESA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.976.015/0007-27
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>517 Pedido de baixa Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária</p>	<p>DEFERIDO</p> <p><i>[Assinatura]</i> Número de Controle: SP13310243 - 13976015000727</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
------------------------------------------	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO	CPF 761.086.608-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DEFERIDO DBE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.251.450/19-6

Relatório da Análise Prévia

- ☒ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalta-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 - JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antonio Policastro da Costa RG 21.470.552-3
Data: 18/03/2019

Ciência Vogais

DUCE SP
20 03 19

PRINCESA S.A.

CNPJ/MF Nº 13.976.015/0001-31

NIRE Nº 35.300.396.235

Companhia Fechada

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES	%
Marquesa S.A.	12.206.124	50
Santa Andréa Agro-Pecuária LTDA.	12.206.124	50
Total	24.412.248	100

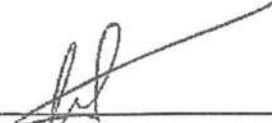
Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019.

Barueri/ SP, 12 de fevereiro de 2019.



MARQUESA S.A.

Jorge Francisco Henriques
Diretor Presidente



Santa Andréa Agro-Pecuária LTDA.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 79587m

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 8142019940281
Nome original: CP 00054889320198140004.pdf
Data: 29/07/2019 12:55:48
Remetente:

KLINGER GONCALVES GOES
VARA ÚNICA DE ALMEIRIM
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, devolvo a Carta Precatória nº. 00054889320198140004, extraída do processo nº. 00024876920198149100, devidamente cumprida.

Protocolo: 2019.03189856-74

Processo: 0002487-69.2019.8.14.9100

SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE
DOURADO - ALMEIRIM

Classe: DEVOLUCAO CARTA PRECATORIA

Data da Entrada: 06/08/2019 10:11:36

Tipo documento: PROTOCOLO

Envolvidos:

REQUERENTE: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGEM SA
MATRIZ





DISTRIBUIÇÃO

Processo: 0005488-93.2019.8.14.0004
Documento: 20190297460986
Processo Apenso:
Prevento:
Documento Prevento:
Valor da Causa: R\$ 0,00
Situação: EM ANDAMENTO
Data Cadastro: 23/07/2019 09:17:08 Data Distribuição: 23/07/2019 09:17:09
N. Páginas: Inquérito:
Comarca: ALMEIRIM
Vara: VARA UNICA DE ALMEIRIM
Gabinete: GABINETE DA VARA UNICA DE ALMEIRIM
Juiz Substituto:
Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DE ALMEIRIM
Classe: Carta Precatória Cível
Assunto Principal: Intimação (Objetos de cartas precatórias/de ordem)
Prioridade: Não
Segredo de Justiça: Não
Observação: C.P, EXTRAÍDA DO PROC. 0002487-69.2019.8.14.9100

ENVOLVIDOS

JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	JUIZO DEPRECANTE
A FAZENDA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	REQUERIDO

Remessa
Nesta data faço remessa dos presentes autos à
VARA UNICA DE ALMEIRIM
Terça-feira 23 de Julho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO

Folha: n.º 1959707



MALOTE DIGITAL

Nº PROCESSO: 0005488-93.2019.8.14.0004

Vara/Câmara: VARA ÚNICA DE ALMEIRIM

Origem: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE
ALMEIRIM

Destino: SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE
ALMEIRIM

Magistrado (a): RAFAELLA MOREIRA LIMA

Data da Distribuição: 23/07/2019 09:17:09

Classe: Carta Precatória Cível

Comarca de Origem: ALMEIRIM

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 8142019933523

Nome original: 2019_07_22_13_44_26.pdf

Data: 22/07/2019 14:01:16

Remetente:

Josane Anjos de Sousa

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO - ALMEIRIM

TJPA

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 00024876920198149100, TENDO COMO
DADE, INTIMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL.





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 7960 Jm

ATO ORDINATÓRIO

Satisfeitos os requisitos da legislação processual, nos termos do provimento de n.º 0006.2009 da CICI e do provimento n.º 006.2006-CJRM/BJ, proceda a diligência ora deprecada, utilizando a Carta Precatória como mandado. Após o devido cumprimento, devolva-se ao Juízo Deprecante

Almeirim, 23/07/2019.


KLINGER GONÇALVES GÓES
Diretor de Secretaria em exercício
Mat. 114359

(Provimento n.º 006/2006 - CJRM/BJ, Provimento n.º 006-2009 - CICI E Provimento 008/2014 - CJRM/BJ)

7 H
23.07.2019


Numero do Processo: 0005488-93.2019.8.14.0004
Classe: MANDADO DE INTIMAÇÃO
MANDADO: 2019.02986451-62
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMEIRIM
Data de Distribuição: 23/07/2019 13:13:08
Região: ALMEIRIM
OFICIAL RESPONSÁVEL: EZINEIMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA

Envolvidos:
REQUERIDO: A FAZENDA MUNICIPAL DE ALMEIRIM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Almeirim, dirigi-me ao endereço constante no documento, e lá estubo. INTIMEI O MUNICIPIO DE ALMEIRIM, na pessoa da Exmo. Sr. Procurador, o Dr. André Ferreira Pinho, sendo que após a observância das formalidades legais, o promovido teve ciência do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência no original.

O referido é verdade e dou fé.

Almeirim, PA, 23 de julho de 2019.

Ezineima Tapajós de Siqueira Lira
EZINEIMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 170771 - TIEPA
Este documento possui assinatura digital



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO DA COMARCA DE
ALMEIRIM /PA.**

Protocolo: 2019.03214139-72
Processo: 0002487-69.2019.8.14.9100
SECRETARIA DA VARA DISTRITAL DE MONTE
DOURADO - ALMEIRIM
Classe: JUNTADA (CIVEL)
Data da Entrada: 07/08/2019 10:59:33
Tipo documento: PROTOCOLO
Envolvidos:
TERCEIRO: SANTOS E SANTOS ADVOGADOS
ASSOCIADOS



**SANTOS E SANTOS ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S**, neste ato, apresentado por **MAURO CESAR
LISBOA DOS SANTOS**, Administrador Judicial nomeado nesta
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por **JARI CELULOSE,
PAPEL EMBALAGENS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E
OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no intuito de
informar aos credores quanto ao cumprimento dos termos dispostos no acordo
protocolado às fls., que os valores de FGTS (Jari Celulose e Marquesa), referente
ao pagamento do valor da entrada já fora devidamente depositados na Caixa
Econômica Federal, conforme comprovantes em anexo, necessitado agora de
trâmites internos do Banco para a devida liberação dos valores.



Desta feita, requer que seja dada ciência aos credores da presente manifestação e cumprimento pelas Recuperandas.

Monte Dourado, 06 de agosto de 2019.

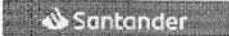
SANTOS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

MAURO CESAR SANTOS

Administrador Judicial

Comprovantes de Pagamentos 29/07/2019

FGTS Jari Celulose



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85890000194-4 09500179190-3 72958534480-1 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 09/2015
Valor Recolhido: R\$ 19.409,50
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4243ED55BBBCA58EAEA
Convênio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condições definidas no ofício DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85880000260-4 77130179190-6 72958634480-5 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 10/2015
Valor Recolhido: R\$ 26.077,13
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424E00DAF5057F84F85
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85800000330-4 73450179190-5 72958734480-9 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 11/2015
Valor Recolhido: R\$ 33.073,45
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424799DBB2659308342
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85800000299-5 09080179190-7 72958834480-2 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 12/2015
Valor Recolhido: R\$ 29.909,08
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB42411CF2569F21599EA
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85830000147-1 00310179190-3 72958934480-6 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIÓ 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 01/2016
Valor Recolhido: R\$ 14.700,31
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424CBF3D47E5F827CDD
Convenio de Arrecadacao: 0033691500095D017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE

Convênio: 0033-2271-004905717176

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85830000095-5 48690179190-6 72959034480-6 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 02/2016
Valor Recolhido: R\$ 9.548,69
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424CA518B28A1D03C77
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85880000076-8 48030179190-6 72959134480-0 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 03/2016
Valor Recolhido: R\$ 7.648,03
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4248219A2DE89D06227
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras:	85840000073-6 14090179190-9 72959234480-3 48157340018-2
Empresa:	FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ:	04.815.734/0018-28
Data de Validade:	29/07/2019
Competencia:	04/2016
Valor Recolhido:	R\$ 7.314,09
Data de Pagamento:	29/07/2019
Data da Transacao:	29/07/2019
Hora da Transacao:	17:19:02
Canal:	PGFOR
Autenticacao:	CCDB4247651DBC8489831ED
Convenio de Arrecadacao:	00336915000950017913

Documento pago dentro das condições definidas no ofício DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85800000071-2 02020179190-5 72959334480-7 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 05/2016
Valor Recolhido: R\$ 7.102,02
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424B4E259916E3E790B
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85820000069-4 10280179190-4 72959434480-0 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 06/2016
Valor Recolhido: R\$ 6.910,28
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424644A2FC682E3858C
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85830000337-7 73950179190-6 72960734480-9 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 07/2017
Valor Recolhido: R\$ 33.773,95
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4243FA5B513CBE03046
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE

Convênio: 0033-2271-004905717176

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85860000526-0 57830179190-0 72960834380-6 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 08/2017
Valor Recolhido: R\$ 52.657,83
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424181867BF90CFCD9B
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de

Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE

Convênio: 0033-2271-004905717176

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85860000384-4 15780179190-1 72960934380-0 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 09/2017
Valor Recolhido: R\$ 38.415,78
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424342D4B2728F1BCFA
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de

Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85850000294-3 71260179190-6 72961034480-6 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 10/2017
Valor Recolhido: R\$ 29.471,26
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB42444E495B8FC9F6F7F
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85810000243-1 37720179190-8 72961134480-0 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 11/2017
Valor Recolhido: R\$ 24.337,72
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424165F0DF57CD79542
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE

Convênio: 0033-2271-004905717176

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85850000101-7 87480179190-6 72961234380-7 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 12/2017
Valor Recolhido: R\$ 10.187,48
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB42433919A78B9CCFCE6
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85850000084-3 41890179190-1 72961334480-7 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 01/2018
Valor Recolhido: R\$ 8.441,89
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4245EC5ADF184FD0AB2
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos.

Complemento do Tipo de

Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85800000060-7 00020179190-0 72961434480-0 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 02/2018
Valor Recolhido: R\$ 6.000,02
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4245BAEF4232BA36CF2
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85830000059-9 51270179190-5 72961534480-4 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 03/2018
Valor Recolhido: R\$ 5.951,27
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB42496CF9F2D3B153A72
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:

**PAGAMENTO A FORNECEDORES**
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE**Convênio:** 0033-2271-004905717176**Conta Corrente Debitada:** 2271 - 13 000972-0**Data de Pagamento:** 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85850000054-1 78060179190-0 72961634480-8 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 04/2018
Valor Recolhido: R\$ 5.478,06
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4240A0F39F5425AE4E9
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condições definidas no ofício DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos**Complemento do Tipo de Serviço:**



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85860000052-7 86280179190-2 72961734480-1 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 05/2018
Valor Recolhido: R\$ 5.286,28
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424A3ABA37F7C072E0A
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85800000058-5 51520179190-0 72961834480-5 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 06/2018
Valor Recolhido: R\$ 5.851,52
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424F3B93FBB442455D7
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE

Convênio: 0033-2271-004905717176

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85850000066-5 64790179190-8 72961934480-9 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 07/2018
Valor Recolhido: R\$ 6.664,79
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB4242846D637CC14E888
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos**Complemento do Tipo de Serviço:**



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85840000060-4 04610179190-7 72962034480-9 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 08/2018
Valor Recolhido: R\$ 6.004,61
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424813F956BF4544D90
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

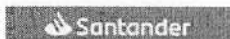
Codigo de Barras: 85860000068-3 32410179190-5 72962134480-2 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 09/2018
Valor Recolhido: R\$ 6.832,41
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCD84241D855CB039EDF3E3
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE

Convênio: 0033-2271-004905717176

Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85870000049-9 22880179190-4 72962234480-6 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 10/2018
Valor Recolhido: R\$ 4.922,88
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424730F42007C8C63A7
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176

Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras: 85880000062-8 88790179190-0 72962334480-0 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 11/2018
Valor Recolhido: R\$ 6.288,79
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424E0648083604A15A1
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos

Complemento do Tipo de Serviço:

Serviço:



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGE
Conta Corrente Debitada: 2271 - 13 000972-0

Convênio: 0033-2271-004905717176
Data de Pagamento: 29/07/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Código de Barras: 85800000077-1 62730179190-2 72962434480-3 48157340018-2
Empresa: FGTS GRF CONVENIO 0179
CNPJ: 04.815.734/0018-28
Data de Validade: 29/07/2019
Competencia: 12/2018
Valor Recolhido: R\$ 7.762,73
Data de Pagamento: 29/07/2019
Data da Transacao: 29/07/2019
Hora da Transacao: 17:19:02
Canal: PGFOR
Autenticacao: CCDB424C55E6FC26EB688FD
Convenio de Arrecadacao: 00336915000950017913

Documento pago dentro das condicoes definidas no oficio DIFUG/GEPAS 135/2003.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento de Contas, Tributos e Impostos
Complemento do Tipo de Serviço:

Comprovantes de Pagamentos 29/07/2019

FGTS Marquesa

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85880000045-8 20140179190-5
72958134484-0 68860400022-9
Data do pagamento 29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF 46886040/0022-08
COMPETENCIA 05/2015
CODIGO RECOLHIMENTO 327
VENCIMENTO 29/07/2019
VALOR DEPOSITO 4.520,14
Valor Total 4.520,14

DOCUMENTO: 072909
AUTENTICACAO SISBB: 8.178.FAC.FD7.B29.DFB

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85830000047-5 66960179190-3
72958234484-3 68860400022-9
Data do pagamento 29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF 46886040/0022-08
COMPETENCIA 06/2015
CODIGO RECOLHIMENTO 327
VENCIMENTO 29/07/2019
VALOR DEPOSITO 4.766,96
Valor Total 4.766,96

DOCUMENTO: 072908
AUTENTICACAO SISBB: 0.462.209.9BC.FA1.D7E

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85800000045-3 83300179190-4
72958334484-7 68860400022-9
Data do pagamento 29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF 46886040/0022-08
COMPETENCIA 07/2015
CODIGO RECOLHIMENTO 327
VENCIMENTO 29/07/2019
VALOR DEPOSITO 4.583,30
Valor Total 4.583,30

DOCUMENTO: 072907
AUTENTICACAO SISBB: 1.434.9FB.177.C53.172

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 8586000040-3 50950179190-1
72958434484-0 68860400022-9
Data do pagamento 29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF 46886040/0022-08
COMPETENCIA 08/2015
CODIGO RECOLHIMENTO 327
VENCIMENTO 29/07/2019
VALOR DEPOSITO 4.050,95
Valor Total 4.050,95

DOCUMENTO: 072906
AUTENTICACAO SISBB: 4.834.BC3.59A.E1B.F38

SISBE - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85820000035-0 75440179190-8
72958534484-4 68860400022-9
Data do pagamento 29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF 46886040/0022-08
COMPETENCIA 09/2015
CODIGO RECOLHIMENTO 327
VENCIMENTO 29/07/2019
VALOR DEPOSITO 3.575,44
Valor Total 3.575,44

DOCUMENTO: 072905
AUTENTICACAO SISBB: C.249.6A4.5FC.661.D61

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85830000034-3	52630179190-8
	72958634484-8	68860400022-9
Data do pagamento		29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF		46886040/0022-08
COMPETENCIA		10/2015
CODIGO RECOLHIMENTO		327
VENCIMENTO		29/07/2019
VALOR DEPOSITO		3.452,63
Valor Total		3.452,63

DOCUMENTO: 072904
AUTENTICACAO SISBB: E.FF6.3F8.29B.F79.5B6

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.08
3132103132 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARQUESA S A
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 101.027-1
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85810000027-7	51980179190-4
	72958734484-1	68860400022-9
Data do pagamento		29/07/2019
CNPJ/CEI/CPF	46886040/0022-08	
COMPETENCIA		11/2015
CODIGO RECOLHIMENTO		327
VENCIMENTO		29/07/2019
VALOR DEPOSITO		2.751,98
Valor Total		2.751,98

DOCUMENTO: 072903
AUTENTICACAO SISBB: A.02F.872.FC8.341.B3D



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, procedo ao encerramento do **XL Volume** do processo n.º **0002487-69.2019.8.14.9100** - **Classe: Recuperação Judicial**, o qual contém as fls. 7.801 à 8.000, devidamente numeradas e rubricadas. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 07 de agosto de 2019.


JOSANE ANJOS DE SOUSA
Diretora de Secretária em Exercício
Portaria n.º 012/2019- G.J.